DIREÇÃO CONCURSOS

Legislação Tributária Municipal

Curitiba

Prof. Rafael Henze

Sumário

SUMÁRIO 2
CRONOGRAMA 4
CONCEITOS INICIAIS REFERENTES À TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL 5
FEDERALISMO E OS MUNICÍPIOS 5
HISTÓRICO 5
A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 8
O SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL 12
INTRODUÇÃO 12
Interação com outros ramos do Direito 12
DISTRIBUIÇÃO DAS COMPETÊNCIAS TRIBUTÁRIAS: 15
Competência privativa: 15
Competência Comum: 18
Competência Cumulativa: 22
TRIBUTOS MUNICIPAIS PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO 23
REPARTIÇÃO DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS: 30
Direta: 30
Indireta: 32
RECEITAS A SEREM REPARTIDAS COM OS MUNICÍPIOS: 33
Garantias do repasse: 40
A LEI E A TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL 44
Princípio da legalidade: 45
Exceções ao princípio da legalidade: 46
Fontes do Direito Tributário: 47
Constituição Federal: 50
Lei ordinária: 50
Decreto: 56
Lei delegada 58
Medida provisória 58
Resolução 60
Tratados e convenções internacionais 60
Lei complementar 63
QUESTÕES COMENTADAS PELO PROFESSOR 69
LISTA DE QUESTÕES COMENTADAS 94
GABARITO 124

Fala, pessoal!

Vamos dar início ao nosso projeto rumo ao ISS Curitiba. Chamo-me Rafael Henze e vou te ajudar nessa árdua, porém recompensadora, jornada.

Antes de tudo me apresento:

Comecei no mundo dos concursos aos 16 anos quando fui aprovado para o Colégio Naval. Após a conclusão do ensino médio rumei para o Direito, tendo concluído minha graduação na Universidade Federal do Rio de Janeiro. Aproximadamente no 2º período do Direito fui aprovado para o concurso de Técnico Judiciário da Justiça Federal onde pude aprofundar meus conhecimentos práticos em Tributário exercendo a função de assessor de Juiz em uma Vara de Execuções Fiscais.

Após a graduação, já plenamente ciente da minha predileção por Tributário, me pós graduei nessa matéria na Universidade Federal Fluminense. Tirei a OAB (também em Tributário) e pedi exoneração do TRF. Sei que essa parte pode ter gerado um baque no leitor, pedi exoneração "apenas" para estudar. Estou à disposição para conversarmos a respeito em momento mais oportuno, por aqui faltariam linhas e minha história pessoal certamente não estará no edital.

Hoje ocupo o cargo de Fiscal de Tributos de Niterói e lhes asseguro que valeu passar por todo esse caminho pra ocupar esse cargo. Assim como o meu, há diversos fiscos municipais oferecendo condições de trabalho excelentes. Também me coloco à disposição para conversarmos sobre isso. A velha noção de que quanto maior o ente melhores serão as condições para seus servidores definitivamente não existe mais.

Curitiba oferece rendimentos excelentes vencimentos iniciais de R$ 11.540.85 e que podem chegar até R$ 22.657,74 além da possibilidade de residir em uma das cidades com maior índice de desenvolvimento humano do país.

Alta qualidade de vida, salário ótimo e um emprego tranquilo.

É isso que está em jogo!

Mas, para alcançarmos esse sonho, temos primeiro que passar na prova!

Sobre o nosso material, nossa ideia é construir algo na exata profundidade do que é cobrado nos concursos e exaurir a matéria. Buscaremos nosso fundamento de validade nas questões sem deixar de formular hipóteses ainda não cobradas oriundas de nossa experiência.

Infelizmente a Prefeitura de Curitiba selecionou uma banca inexpressiva no cenário nacional dos concursos, logo, utilizaremos questões de outras bancas para treinar.

Tenha certeza que a correta utilização deste material lhe proporcionará o conhecimento suficiente para arrebentar nessa prova.

Estou à sua disposição no fórum de dúvidas ou nas redes sociais! Use bem essas ferramentas e não deixe as dúvidas se acumularem.

Fique atento ao cronograma de nossas aulas:

Cronograma

AULA 0	**CONCEITOS INICIAIS REFERENTES À TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**	**16/02/2019**
AULA 1	ISS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR	17/02/2019
AULA 3	ISS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DE CURITIBA	18/02/2019
AULA 4	IPTU NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR	23/02/2019
AULA 5	IPTU NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DE CURITIBA	27/02/2019
AULA 6	TAXAS	10/03/2019
AULA 7	CONTRIBUIÇÕES	17/03/2019
AULA 8	ITBI	24/03/2019
AULA 9	PARTE GERAL DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	02/04/2019

Agora chega de conversa e vamos estudar!

CONCEITOS INICIAIS REFERENTES À TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Iniciaremos os trabalhos fazendo um apanhado sobre diversos assuntos pertinentes à tributação nos Municípios. Essa perfunctória análise objetiva direcionar todo o conhecimento que o concurseiro adquiriu em outras matérias (Direito Constitucional, Tributário, etc.) para a Legislação Tributária atinente à Curitiba.

FEDERALISMO E OS MUNICÍPIOS

HISTÓRICO

Como você sabe, o Brasil atualmente é dividido em 27 Estados, mais de 5 mil Municípios e o Distrito Federal. Há todo um processo histórico até chegarmos nesse atual modelo de divisão e ele começou com a divisão do Estado unitário em Estados-membros autônomos, alcançada por meio do Decreto 1º, de 15/11/1889 segundo o qual "as províncias do Brasil, reunidas pelo laço da federação, ficam constituindo os Estados Unidos do Brasil". A partir desse momento, o Brasil adotou, de fato, a forma federativa de Estado.

Cumpre aqui fazer uma relevante distinção entre o modo como atingimos o Federalismo e o modo clássico, buscado pelos EUA. Lá, buscou-se o federalismo via agregação, as 13 colônias abriram mão de sua soberania e se uniram para formar um novo ente, em verdadeiro movimento de fora para dentro – centrípeto. Aqui o movimento deu-se em sentido contrário – centrífugo – onde, através da descentralização do poder concentrado no poder central, obteve-se a liberdade dos entes.

Esse é um ponto introdutório, mas nem por isso passa despercebido pelas bancas, conforme podemos observar nessa recente questão:

Prova: VUNESP - 2018 - PC-SP - Delegado de Polícia

É correto afirmar que o Federalismo

A) representa uma forma de Estado que possui um centro único dotado de capacidade legislativa, administrativa e política, que é direcionado às unidades locais e regionais.

B) representa um sistema de governo, que analisa as relações de poder existentes no âmbito da federação.

C) ocorreu no Brasil por meio de um movimento centrífugo (por segregação).

D) ocorreu no Brasil mediante um movimento centrípeto (por agregação).

E) representa uma forma de governo, que leva em consideração a quantidade de titulares que estão no poder.

RESOLUÇÃO

A letra "A" traz as características de um Estado Unitário, no qual não há a descentralização inerente ao Federalismo.

A "B" traz recorrente pegadinha das bancas misturando os conceitos de "sistema de governo" com "forma de Estado". Sistema de governo significa o modo pelo qual os poderes se relacionam. Lembrem-se:

Forma de Estado: Unitário ou Federal

Forma de Governo: Monarquia ou República

Sistema de Governo: Parlamentarismo ou Presidencialismo

Como vimos, o federalismo brasileiro deu-se via segregação. Letra "C". E já elimina a "D".

A letra "E" traz o conceito de forma de governo que diz respeito à organização das instituições que exercem o poder do Estado.

Gabarito: C

As Constituições brasileiras de 1891 a 1969 conceberam a forma federal de Estado contemplando apenas União e Estados com a designação "entes federativos".

Nesse ponto é que essa breve introdução começa a ganhar relevância para o estudo da legislação municipal, pois, apenas a partir da Constituição Federal de 1988 é que os Municípios também foram alçados a essa categoria inaugurando, portanto, um federalismo de 3 graus.

Dessa forma, coexistem em um atípico exemplo de federalismo de 3 graus, U, E, DF e Municípios autonoma e independentemente, situando-se no mesmo plano de igualdade e extraindo diretamente da CF/88 seus poderes e competências.

> Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição

Ora, mas a existência do DF não transformaria o Brasil em um federalismo de 4 graus?

Não!

O Brasil, a despeito de possuir 4 entes federativos, continua sendo um federalismo de 3 graus, pois o DF não possui uma esfera própria de competências. Ele apenas acumula as competências dos Estados e dos municípios, de modo que só existem 3 esferas de competência.

Prova: CESPE - 2013 - STF - Técnico Judiciário - Área Administrativa

No que tange à organização político-administrativa do Estado brasileiro, julgue os itens que se seguem.

A CF inovou ao elevar os municípios e os territórios à condição de entes federativos dotados de autonomia político-administrativa

( ) Certo

( ) Errado

RESOLUÇÃO

Conforme vimos, os municípios foram de fato elevados a esta condição pela nossa Constituição Federal O que deixaria a questão correta, caso o enunciado não mencionasse os territórios. Esses não são entes, tampouco dotados de autonomia.

Gabarito: Errado.

Ainda sobre o assunto:

Prova: CESPE - 2009 - MPE-RN - Promotor de Justiça

Assinale a opção correta com relação ao federalismo brasileiro.

A) O federalismo brasileiro, quanto à sua origem, é um federalismo por agregação.

B) Existia no Brasil um federalismo de segundo grau até a promulgação da CF, após a qual o país passou a ter um federalismo de terceiro grau.

C) Uma das características comuns à federação e à confederação é o fato de ambas serem indissolúveis.

D) A federação é o sistema de governo cujo objetivo é manter reunidas autonomias regionais.

E) Os territórios federais são considerados entes federativos

RESOLUÇÃO

A – O federalismo brasileiro deu-se pela via da segregação.

B – Exatamente o que vimos. É o gabarito

C – O federalismo brasileiro constitui união indissolúvel entre os entes. A confederação pode se dissolver, eis que admite o direito de secessão.

E – União, Estados, Distrito Federal e Municípios são os entes federativos. Territórios, se criados, integrarão a União.

Gabarito B

A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A forma federativa de Estado, erigida à condição de cláusula pétrea (limitação material de reforma da CF), pressupõe, entre outras características, que haja autonomia dos entes (União, Estados, Distrito Federal e Municípios).

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I - a forma federativa de Estado;

II - o voto direto, secreto, universal e periódico;

III - a separação dos Poderes;

IV - os direitos e garantias individuais

A autonomia municipal pressupõe a tríplice capacidade de:

• **Autogoverno**	– Eleições diretas do Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores.
• **Autoadministração**	– Exercício de suas competências administrativas, tributárias e legislativas diretamente conferidas pela Constituição Federal.
• **Auto-organização**	– Elaboração de sua Lei Orgânica.

E esse assunto costuma ser bastante explorado pelas bancas:

Prova: FGV - 2015 - Câmara Municipal de Caruaru - PE - Técnico Legislativo

O município, entidade integrante da federação brasileira, tem autonomia para elaborar lei orgânica própria.

A autonomia municipal que decorre da elaboração de lei orgânica própria é a de

A) autoadministração.

B) auto-organização.

C) autogoverno.

D) autodestinação.

E) autoprojeção.

RESOLUÇÃO

A – Autoadministração compreende o exercício das competências administrativas, legislativas e tributárias conferidas pela Constituição Federal.

B – Correto! Auto-organização significa que o município se organizará mediante a elaboração de sua Lei Orgânica.

C – Autogoverno é a capacidade do ente de organizar os seus poderes. No caso do Município, Poder Legislativo e Poder Executivo. OBS: Não há Poder Judiciário municipal.

D e E – Nenhuma relação com a matéria estudada

Gabarito B

Ainda sobre o assunto:

Órgão: TCE-MS Prova: PUC-PR - 2013 - TCE-MS - Auditor de Controle Externo

Sobre a autonomia municipal, é CORRETO afirmar que

A) é fenômeno meramente retórico na medida em que inexistem instrumentos jurídicos para sua proteção.

B) integra as chamadas cláusulas pétreas, sendo protegida juridicamente, dentre outros mecanismos, pelo instituto da intervenção da União nos Estados.

C) não constando do rol das cláusulas pétreas, desafia mecanismo de proteção de feição exclusivamente política.

D) é princípio sem efetividade porque a própria Constituição dispõe que os municípios serão criados por Lei Estadual.

E) os municípios não possuem autonomia constitucional no sistema jurídico brasileiro porque dependem do repasse de receitas tributárias da União e dos Estados.

RESOLUÇÃO

A – Não é verdade. A Constituição, conforme vimos, erigiu à condição de cláusula pétrea o federalismo, protegendo, consequentemente, a autonomia municipal.

B – Correto! A violação à autonomia do Município por Estado onde aquele se situa enseja intervenção federal.

C – A autonomia municipal além de ser corolário do principio federativo, desafia mecanismos jurídicos de proteção como a intervenção federal e o controle de constitucionalidade.

D – A efetividade do princípio decorre da própria Constituição.

E – A CF atribui expressamente autonomia aos Municípios.

Gabarito B

Faz-se mister reconhecer que a capacidade de autoadministração, no que tange ao exercício das competências tributárias, é fundamental para a concretização da autonomia em si, tendo, portanto, relação umbilical com o federalismo.

Sem independência financeira não há autonomia e o concurseiro em busca da sua, sabe disso mais do que ninguém.

Precisamente para conferir independência aos entes é que a Carta Magna outorgou-lhes o poder de tributar via competência tributária.

Essa independência financeira ainda é prestigiada pela repartição de receitas tributárias.

Desta feita, o constituinte adotou 2 maneiras de dotar os entes de recursos e ambas serão vistas nessa aula:

1ª- Competência tributária própria (ou discriminação por fonte)

2ª - Participação de um ente menor na arrecadação de um ente maior (ou discriminação por produto)

E essa nomenclatura já foi objeto de questionamento:

FGV - Auditor do Estado (CGE MA)/2014

Quanto à discriminação constitucional de rendas, assinale a afirmativa correta.

a) Envolve normas que versam sobre competência tributária e repartição de receitas tributárias, institutos que se confundem.

b) Trata-se de matéria atinente ao Código Tributário Nacional, diz respeito à organização jurídica estatal, integrando a estrutura fundamental do Estado.

c) Está relacionada com a autonomia dos Entes Federativos e, portanto, vincula-se à cláusula pétrea da forma federativa do Estado Brasileiro.

d) Admite que, no caso de alguns tributos, exista partilha do produto financeiro da arrecadação, o que repercute na competência tributária.

e) Os institutos que compõem a discriminação constitucional de rendas são a repartição de receitas tributárias e a capacidade tributária ativa para poder cobrá-las.

RESOLUÇÃO

A questão faz um breve resumo do que vimos e traz alguns conceitos complementares:

Discriminação constitucional de rendas compreende a atribuição de competência (partilha do poder tributário) e a distribuição de receitas tributárias. Vamos analisa-la item por item:

A - Estava certa até sugerir que competência tributária e repartição de receitas tributárias se confundem.

Consoante o magistério de Roque Carrazza, competência tributária significa a possibilidade atribuída a uma pessoa política para "criar in abstracto, tributos, descrevendo, legislativamente, suas hipóteses de incidência, seus sujeitos ativos, seus sujeitos passivos, suas bases de cálculo e suas alíquotas.".

Em seu artigo 6º, O CTN assim dispõe sobre o tema:

Art. 6º A atribuição constitucional de competência tributária compreende a competência legislativa plena, ressalvadas as limitações contidas na Constituição Federal, nas Constituições dos Estados e nas Leis Orgânicas do Distrito Federal e dos Municípios, e observado o disposto nesta Lei

Já a distribuição de receitas significa a divisão entre as entidades do produto da arrecadação do tributo por uma delas instituído e cobrado, valendo notar que tal repartição constitui importante instrumento para o equilíbrio financeiro do Estado.

B - Trata-se de matéria atinente à Constituição Federal.

C - Correta! Conforme vimos, a autonomia de um ente, umbilicalmente ligada ao seu sustento, reveste-se da condição de cláusula pétrea.

D - A partilha do produto financeiro em nada altera a competência tributária. A competência, por exemplo, para instituição do Imposto de Renda pela União, não se altera quando da partilha dos valores arrecadados com Estados ou Municípios.

E - Capacidade tributária ativa trata-se da capacidade para arrecadar e fiscalizar tributos, o que não se confunde com competência tributária.

Gabarito C

Entendido o contexto no qual se insere o Município em nossa federação, cumpre analisar as bases do Sistema Tributário que nutre essa federação de recursos.

O SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

INTRODUÇÃO

Ainda com o fito de solidificarmos nosso conhecimento sobre as especificidades inerentes à tributação municipal, impõe-se compreendermos o funcionamento do Sistema Tributário Nacional como um todo. A visão macro desse cipoal de regras que rege a tributação em nosso país servirá de alicerce para adentrarmos nas peculiaridades relacionadas aos municípios.

Além, é claro, de nos ajudar em inúmeras questões.

O Sistema Tributário Nacional é representado pelo conjunto de todos os tributos vigentes no país, ordenados conforme o modelo econômico vigente, de acordo com as finalidades fiscais ou extrafiscais da tributação e pelo conjunto de regras jurídicas que disciplinam o exercício do poder impositivo.

As principais normas que regem nossa tributação encontram-se elencadas entre os artigos 145 e 162 da CF/88.

Não pretende a presente aula e tampouco o presente curso exaurir temas afetos ao Direito Tributário, tal qual o indigitado, mas sim fazer uma auspiciosa passagem por tópicos que guardem relação de pertinência com a Legislação Tributária Municipal.

Interação com outros ramos do Direito

Faz-se oportuno ressaltar que o Direito Tributário é um direito de superposição, isto é, ele busca em outros ramos do Direito os conceitos sobre os quais a regra de tributação deverá incidir.

Depreende-se isso da leitura do próprio CTN:

> Art. 109. Os princípios gerais de direito privado utilizam-se para pesquisa da definição, do conteúdo e do alcance de seus institutos, conceitos e formas, mas não para definição dos respectivos efeitos tributários.
>
> Art. 110. A lei tributária não pode alterar a definição, o conteúdo e o alcance de institutos, conceitos e formas de direito privado, utilizados, expressa ou implicitamente, pela Constituição Federal, pelas Constituições dos Estados, ou pelas Leis Orgânicas do Distrito Federal ou dos Municípios, para definir ou limitar competências tributárias.

Vejamos exemplos desse importante aspecto do Direito Tributário:

VUNESP - Juiz Estadual (TJ SP)/2017/187º

Sobre a dação em pagamento, é correto afirmar que

a) é instituto de direito civil acolhido pelo Código Tributário Nacional, como forma de extinção do crédito tributário, mediante a entrega de bens, no modo e condições estabelecidos em decreto do Chefe do Poder Executivo da pessoa jurídica de direito público credora.

b) é instituto de direito civil acolhido pelo Código Tributário Nacional, como forma de extinção do crédito tributário, mediante a entrega de bens móveis e imóveis, no modo e condições estabelecidos em lei.

c) é instituto de direito civil acolhido pelo Código Tributário Nacional, como forma de extinção do crédito tributário, mediante a entrega de bens imóveis, no modo e condições estabelecidos pela lei.

d) é instituto de direito civil não expressamente acolhido pelo Código Tributário Nacional, mas que pode ser admitido pela legislação específica dos entes tributantes como forma de extinção do crédito tributário, mediante a entrega de bens.

RESOLUÇÃO

A – Modo e condições devem estar previsto em Lei.

B – Não há a previsão de entrega de bens móveis como sugere a assertiva. Apenas de bens imóveis.

C – Correto!

D – O instituto da dação em pagamento foi expressamente acolhido pelo CTN como forma de extinção do crédito tributário em seu art. 156, XI:

Art. 156. Extinguem o crédito tributário:

(...)

XI – a dação em pagamento em bens imóveis, na forma e condições estabelecidas em lei

Gabarito C

Agora mais um exemplo de como conceitos de direito privado são extremamente relevantes ao Direito Tributário e da mesma forma à realidade da tributação municipal:

Perceba a relevância de conceitos oriundos do Código Civil sobre serviços no auxílio à compreensão do ISS:

Art. 593. A prestação de serviço, que não estiver sujeita às leis trabalhistas ou a lei especial, reger-se-á pelas disposições deste Capítulo.

Art. 594. Toda a espécie de serviço ou trabalho lícito, material ou imaterial, pode ser contratada mediante retribuição.

A busca pela correta conceituação de serviço guiou a análise, por exemplo, realizada pelo STF, quando precisou definir se a locação de um bem móvel poderia ser considerada serviço e, dessa forma, tributada pelo ISS.

O Art.556 do Código Civil ao estipular as obrigações do locador determinando que ele deverá restituir a coisa traz um conceito muito mais próximo de uma simples e momentânea disponibilização de um bem do que de uma prestação de serviços.

Art. 566 do CC/2002. O locador é obrigado:

I - a entregar ao locatário a coisa alugada, com suas pertenças, em estado de servir ao uso a que se destina, e a mantê-la nesse estado, pelo tempo do contrato, salvo cláusula expressa em contrário;

Vejamos agora de que forma o constituinte distribuiu aos diversos entes, e em especial aos Municípios, o poder de tributar.

DISTRIBUIÇÃO DAS COMPETÊNCIAS TRIBUTÁRIAS:

O constituinte obedeceu a uma lógica que vale a pena ser entendida no intuito de facilitar a fixação do conteúdo:

- Em relação aos tributos vinculados (aqueles cujo fato gerador é definido segundo alguma atividade estatal voltada para o contribuinte) atribuiu-se, em regra, ao ente que executa a tarefa a competência para cobrar o referido tributo.

- Em relação aos não vinculados a Constituição escolheu os entes responsáveis.

Competência privativa:

Relativa aos impostos, que são tributos não vinculados segundo preleciona o CTN:

> Art. 16. Imposto é o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte

Em obediência a nossa proposta inicial de fazer uma revisão de conceitos de Direito Tributário que se relacionem com o Município, vejamos os impostos a ele atribuídos pela CF em seu artigo 156:

> Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:
>
> I - propriedade predial e territorial urbana;
>
> II - transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;
>
> III - serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar

Mas essa lista de atribuição de competência tributária é exaustiva?

SIM!

Nosso modelo constitucional não permite aos Municípios instituir nenhum outro imposto.

Mas toda lista de atribuição de competência tributária é exaustiva?

NÃO!

À União foi deferida a possibilidade de mediante lei complementar instituir novos impostos (competência residual) bem como, no caso de guerra externa ou sua iminência criar impostos extraordinários (competência extraordinária)

IBFC - Advogado (CM Franca)/2016

Integra a competência tributária municipal a instituição de impostos sobre:

a) transmissão *causa mortis* e doação.

b) transmissão "inter-vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição.

c) operações relativas à circulação de mercadorias.

d) propriedade de veículos automotores.

RESOLUÇÃO:

Percebam como certos aspectos de nossa legislação demandam memorização. Gabarito letra "B" em mais uma questão referente apenas à leitura da lei.

A – Imposto de competência estadual.

C – Imposto de competência estadual.

D – Imposto de competência estadual.

Gabarito D

Resta ainda a competência para cobrança da contribuição previdenciária dos seus servidores (privativa de cada esfera - CF, art. 149, § 1º) e Contribuição de Iluminação Pública (privativa dos Municípios e do Distrito Federal - CF, art. 149-A).

Perceba que essas contribuições previdenciárias são destinadas ao custeio dos regimes próprios de previdência dos servidores.

E o que isso significa?

Que ela não é cobrada de ocupantes de cargos comissionados, pois estes são sujeitos ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Além disso, sua alíquota não poderá ser inferior à da contribuição dos servidores titulares de cargos efetivos da União.

E será que isso é cobrado?

CESPE - Auditor (TCE-PR)/2016 - Adaptada

Considerando a jurisprudência do STF, analise as seguintes assertivas acerca do sistema tributário nacional.

- Município pode instituir contribuição previdenciária incidente sobre a remuneração dos servidores públicos municipais para custeio do regime próprio de previdência, devendo, entretanto, os trabalhadores temporários e comissionados contribuir para o RGPS.

- Conforme o entendimento do STF, dado o pacto federativo celebrado pela República Federativa do Brasil, é possível a não incidência de contribuições previdenciárias sobre servidores e empregados públicos municipais.

RESOLUÇÃO

A primeira está correta. Conforme vimos, essa contribuição diz respeito ao Regime Próprio, do qual faz parte o servidor público titular de cargo efetivo.

A segunda está errada, pois, em flagrante dissonância com texto constitucional insinua que um município poderia não cobrar contribuição previdenciária de seus servidores. Ora, ele sequer pode cobrá-la com alíquotas menores que as da União, que dirá deixar de cobrá-la.

Gabarito: V e F

Vale ressaltar que, conforme já vimos, essas competências tributárias também se estendem ao Distrito Federal!

FCC - Consultor Legislativo (CL DF)/Tributação/2018

A Constituição Federal, em seu art. 147, estabelece que "ao Distrito Federal cabem os impostos municipais".

Ao atribuir esta competência específica para o Distrito Federal instituir impostos municipais, a Constituição

a) proíbe que o Distrito Federal institua taxas pelo poder de polícia.

b) proíbe que o Distrito Federal institua a contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública.

c) proíbe que o Distrito Federal institua contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, do regime próprio de previdência.

d) permite, por via indireta, que o Distrito Federal institua o IOF, o ITR e o IPI.

e) não proíbe que o Distrito Federal institua contribuição de melhoria.

RESOLUÇÃO

A resposta é "E", mas as assertivas oferecem um belo resumo sobre o tema tratado.

A) O DF pode instituir taxas, tanto as relacionadas ao poder de polícia quanto as relacionadas à prestação de serviços.

B) COSIP pode ser instituída pelo DF.

C) A contribuição para custeio da previdência dos seus servidores também pode ser instituída pelo DF.

D) O IOF, ITR e IPI são impostos da competência da União.

Competência Comum:

É aquela competência segundo a qual o ente que prestar o serviço público específico e divisível ou exercer o poder de polícia vai se incumbir de cobrar a respectiva taxa.

Já o ente que se incumbir da realização de obra pública da qual decorra valorização de imóvel pertencente a particular tem competência para instituir a contribuição de melhoria decorrente.

Ou seja, a competência para cobrar o tributo será deferida ao ente competente para realizar a atividade a ele referente.

Sobre a contribuição de melhoria, assim dispõe o CTN:

> Art. 81. A contribuição de melhoria cobrada pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

Já em relação às taxas:

> Art. 77. As taxas cobradas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.
>
> Parágrafo único. A taxa não pode ter base de cálculo ou fato gerador idênticos aos que correspondam a imposto nem ser calculada em função do capital das empresas

E o assunto também costuma ser abordado nos mais variados concursos:

VUNESP - Procurador Jurídico (CM Indaiatuba)/2018 - Adaptada

Um município promoveu o asfaltamento das ruas de certo bairro, acarretando a valorização dos imóveis nele localizados. Analise a assertiva a seguir a respeito desse acontecimento:

Em razão do asfaltamento realizado, o município em questão tem legitimidade para exigir contribuição de melhoria.

( ) Correto

( ) Errado

RESOLUÇÃO

O gabarito é "Correto" e percebam que o enunciado deixa claro que houve a valorização do imóvel. Sem ela não há que se falar em contribuição de melhoria.

Ainda sobre o tema:

CESGRANRIO - Advogado (PETROBRAS)/Júnior/2018

O estado X estabeleceu por lei uma contribuição de melhoria, cujo fato gerador era delimitado à valorização imobiliária decorrente de obra realizada por órgão sob sua administração no município Y, localizado em seu território. O proprietário de imóvel localizado na área onde foi realizada a obra foi cobrado da exação, sendo a base de cálculo composta pelo índice atualizado de valorização dos imóveis da região.

Em relação a essa cobrança, verifica-se que

a) é válida, pois a base de cálculo quantificou a valorização imobiliária decorrente de obra pública.

b) é válida, pois a competência para instituir a contribuição de melhoria é exclusiva dos estados.

c) é válida, pois a obra pública é condição suficiente para instituir o tributo.

d) não é válida, pois a lei deveria ser instituída pelo município Y, onde a obra foi realizada.

e) não é válida, pois a base de cálculo do tributo deveria ser o custo da obra estatal.

Segundo o STJ, *"A valorização presumida do imóvel não é fato gerador da contribuição de melhoria mas, tão somente, o critério de quantificação do tributo (base de cálculo), que pode ser elidido pela prova em sentido contrário da apresentada pelo contribuinte (STJ AgRg no Resp 613.244/RS)"*

O gabarito é, portanto, a letra "A".

B – A competência para instituir o referido tributo é do ente que executou a obra.

A assertiva "C" merece uma análise, pois confunde muita gente a respeito desse tributo. A obra pública é condição necessária para a cobrança, e não suficiente! Além dela tem que haver a valorização do imóvel.

D – A obra foi efetuada pelo Estado X, portanto, a competência para cobrança do tributo também é dele.

E – A base de cálculo, consoante entendimento colacionado, é a valorização do imóvel.

Gabarito A

IBFC - Fiscal (Divinópolis)/Rendas/2018

O art. 77 do Código Tributário Nacional define – em linhas gerais – que as taxas tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público. Em seu art. 79, no entanto, o Código Tributário Nacional define detalhadamente quais são os serviços sujeitos a incidência do tributo. Nesse sentido, assinale a alternativa correta:

a) pode ser cobrada taxa em razão de serviço público que não tenha sido efetivamente prestado e que também não esteja posto a disposição do contribuinte, sob nenhuma forma

b) o serviço público para ensejar a cobrança de taxa deve, necessariamente, ser usufruído pelo contribuinte no momento de sua prestação ou em momento posterior

c) Para a cobrança de taxa o serviço não pode ser geral, mas específico, ou seja, deve ser destacado em unidades autônomas de intervenção, de utilidade, ou de necessidades públicas

d) E possível, por exemplo, a instituição de taxa de limpeza de praças públicas pelo Município de Divinópolis/MG, pois se trata de uma hipótese de serviço indivisível, o que é autorizado pela legislação tributária pátria

RESOLUÇÃO

A - A taxa só pode ser cobrada em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição.

B – Não. O serviço público a ensejar a cobrança de taxa pode ter sido apenas colocado à disposição do contribuinte, sem que o mesmo tenha, de fato, dele usufruído.

O gabarito é letra "C" pois a taxa só pode ser cobrada se razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição.

É o que estabelece a CF/88:

Art. 145. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir os seguintes tributos:

II - taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição

A assertiva "D" traz conceito já pacificado na jurisprudência: *"O Supremo Tribunal Federal assentou que a taxa de limpeza, conservação de vias e logradouros públicos, por tratar de serviço de caráter universal, inespecífico e indivisível, é inconstitucional (AI 653547 AgR, Rel. Min. Cármen Lúcia, 1ª Turma, DJe 22/10/2009)*

AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. COBRANÇA. TAXA. CARÁTER UNIVERSAL E INDIVISÍVEL. IMPOSSIBILIDADE. PRECEDENTE.

É inviável a cobrança de taxa quando vinculada não somente a serviço público de natureza específica e divisível, como a coleta de lixo domiciliar, mas também a prestações de caráter universal e indivisível como

a limpeza de logradouros públicos, varrição de vias públicas, limpeza de bueiros, de bocas-de-lobo e das galerias de águas pluviais, capina periódica e outros. Agravo regimental a que se nega provimento. (AI 497488 AgR, Rel. Min. Eros Grau, 1ª Turma, DJ 8/4/2005"

Gabarito C

FGV - Especialista Legislativo Municipal (CM Salvador)/Advogado Legislativo/2018

O Município Delta aprovou a cobrança de taxa em razão da prestação do serviço público de coleta, remoção e tratamento de lixo. A base do cálculo desse tributo levaria em conta a dimensão de cada imóvel atendido pelo serviço.

João, irresignado com a cobrança, contratou advogado e ingressou com medida judicial para não pagar o tributo, isso sob o argumento de sua inconstitucionalidade.

À luz da sistemática constitucional, o entendimento de João está:

a) certo, pois não é possível individualizar os beneficiários do serviço público prestado;

b) errado, pois a taxa decorre da prestação de um serviço público específico e divisível;

c) certo, pois a taxa não pode utilizar um ou mais elementos da base de cálculo de imposto, ainda que não haja identidade;

d) errado, pois taxas, como impostos, têm como fato gerador atos ou fatos livremente escolhidos pelo Poder Público;

e) certo, pois não é identificado o exercício de um poder de polícia que justifique a cobrança da taxa.

Aqui a FGV faz outro interessante apanhado sobre as taxas.

A CF e o CTN assim dispõem sobre a base de cálculo deste tributo:

Art. 145, § 2º, da CF/88 - As taxas não poderão ter base de cálculo própria de impostos.

Art. 77, parágrafo único, CTN - A taxa não pode ter base de cálculo ou fato gerador idênticos aos que correspondam a imposto nem ser calculada em função do capital das empresas.

O que poderia gerar dúvidas a respeito de eventual semelhança entre a base de cálculo da taxa referida na questão e a do IPTU (sobre o qual muito falaremos ainda).

Vejamos a interpretação dessa celeuma pelo STF:

"Contudo, quanto à questão se há ou não identidade entre a base de cálculo da taxa de coleta domiciliar de lixo e o IPTU, no caso dessas taxas, o parâmetro é a área do imóvel, e a base do IPTU é o valor venal do imóvel.

Segundo o STF, não há identidade plena da base de cálculo pois a área é apenas uma das variantes para aferição do valor venal do imóvel, base de cálculo do IPTU" (RE 232.393, rel. min, Carlos Velloso, julgamento 12/8/1999)."

A – De clareza solar o entendimento do Ministro Barroso sobre o tema:

"A jurisprudência deste Tribunal já firmou o entendimento no sentido de que o serviço de coleta de lixo domiciliar deve ser remunerado por meio de taxa, uma vez que se trata de atividade específica e divisível, de utilização efetiva ou potencial, prestada ao contribuinte ou posta à sua disposição. Ao inverso, a taxa de serviços urbanos, por não possuir tais características, é inconstitucional.

[AI 702.161 AgR, voto do rel. min. Roberto Barroso, 1ª T, j. 15-12-2015, DJE 25 de 12-2-2016.]"

Dessa forma, nos resta marcar "B" como gabarito da questão.

C – Na verdade a taxa pode usar elementos da base de cálculo de imposto, contanto que não haja total identidade.

D – As taxas tem seu fato gerador definido em lei:

" Art. 77. As taxas cobradas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição"

E – A taxa a que faz referência a questão é cobrada pela prestação de serviço e não pelo exercício de poder de polícia.

Gabarito B

Competência Cumulativa:

Refere-se à competência atribuída ao Distrito Federal e aos Territórios (hoje inexistentes, mas de criação constitucionalmente possível).

Assim dispõe a CF sobre:

> Art. 147. Competem à União, em Território Federal, os impostos estaduais e, se o Território não for dividido em Municípios, cumulativamente, os impostos municipais; ao Distrito Federal cabem os impostos municipais.

Feita mais essa passagem focada no interesse da tributação municipal, avancemos!

TRIBUTOS MUNICIPAIS PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO

Conforme vimos, a Constituição de 88 reconheceu os Municípios como membros da federação, aptos a titularizar direitos e obrigações extraídos diretamente de seu texto.

Corolário direto dessa autonomia é a necessidade de manutenção da administração municipal bem como a organização e prestação de serviços públicos locais.

Para tanto, outorgou o constituinte aos Municípios a competência para instituir uma série de tributos. Hoje apenas nos familiarizaremos com este rol. Ao longo do curso adentraremos em cada espécie tributária, dissecando seus detalhes e buscando todos os aspectos que podem ser objeto de cobrança na sua prova.

Passemos à leitura direta do texto constitucional, contumaz fonte de questões:

Art. 145. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir os seguintes tributos:

II - taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

III - contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas

Art.149.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, do regime previdenciário de que trata o art. 40, cuja alíquota não será inferior à da contribuição dos servidores titulares de cargos efetivos da União

Art. 149-A Os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, observado o disposto no art. 150, I e III. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 39, de 2002)

Parágrafo único. É facultada a cobrança da contribuição a que se refere o caput, na fatura de consumo de energia elétrica

Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

I - propriedade predial e territorial urbana;

II - transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;

III - serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

IV - (Revogado pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

§ 1º Sem prejuízo da progressividade no tempo a que se refere o art. 182, § 4º, inciso II, o imposto previsto no inciso I poderá: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

I – ser progressivo em razão do valor do imóvel; e (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

II – ter alíquotas diferentes de acordo com a localização e o uso do imóvel. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

§ 2º O imposto previsto no inciso II:

I - não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;

II - compete ao Município da situação do bem.

§ 3º Em relação ao imposto previsto no inciso III do caput deste artigo, cabe à lei complementar: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 37, de 2002)

I - fixar as suas alíquotas máximas e mínimas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 37, de 2002)

II - excluir da sua incidência exportações de serviços para o exterior. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

III – regular a forma e as condições como isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados

Consoante o exposto, cabe ao Município a instituição de:

a) Taxas
b) Contribuições de melhoria
c) Contribuição para o custeio da iluminação pública
d) Imposto sobre serviços
e) Imposto predial territorial urbano
f) Imposto sobre a transmissão inter vivos de bens imóveis
g) Contribuição para o custeio da previdência de seus servidores

Faz-se necessário ressaltar que nosso curso dissecará todas essas espécies tributárias, exaurindo todos os aspectos pertinentes à preparação para o seu concurso. Por agora, seu trabalho consiste em memoriza-las, absorvendo cada conteúdo exposto na Constituição, formando a base sem a qual encontraremos dificuldades quando iniciarmos nossos estudos sobre cada um dos referidos tributos.

E esse conteúdo, ainda que bem inicial e superficial, é cobrado em provas:

Órgão: SMA-RJ Prova: FJG - RIO - 2013 - SMA-RJ - Assessor Jurídico

Compete aos Municípios instituir tributos sobre:

A) o serviço de comunicação

B) o serviço de locação de bens móveis

C) a cessão de direitos à aquisição de bens móveis

D) o custeio do serviço de iluminação pública

RESOLUÇÃO

O gabarito depreende-se da tão só leitura do texto constitucional (letra D). A questão parece simples, mas tenta induzir o candidato a erro.

A – Serviço de comunicação é fato gerador do ICMS de competência estadual.

B – Locação de bens móveis, conforme orientação jurisprudencial, não é fato gerador do ISS.

C – Cessão de direitos à aquisição de bens móveis não é fato gerador de ISS.

D – Correta! A questão faz expressa referência a "tributos". Logo, compreende a contribuição para custeio do serviço de iluminação pública, de competência dos Municípios.

Gabarito D

Cumpre apenas fazer a breve ressalva no que tange aos impostos de que essa lista é exaustiva.

Qualquer novo imposto a ser deferido só terá viabilidade caso seja emendada a Constituição Federal.

Insta salientar, aprofundando um pouco mais o tema, que o CTN em seu art. 5º consagra a teoria tripartite dos tributos segundo a qual:

Art. 5º Os tributos são impostos, taxas e contribuições de melhoria

Entretanto, encontra-se já consolidada em doutrina e jurisprudência a adoção da teoria pentapartite no nosso sistema tributário.

Sobre o assunto:

FEMPERJ - Analista de Controle Externo (TCE-RJ)/Controle Externo/Direito/2012

Não obstante haver divergência doutrinária em relação a que teoria deve ser adotada sobre a classificação dos tributos em espécie, o Supremo Tribunal Federal já consolidou seu entendimento sobre o tema. Segundo o STF, deve ser adotada a teoria:

a) tripartite, uma vez que são espécies de tributos os impostos, as taxas e as tarifas;

b) bipartite, uma vez que são espécies de tributos os impostos e os empréstimos compulsórios;

c) pentapartite, uma vez que são espécies de tributos os impostos, os empréstimos compulsórios, as taxas, as contribuições especiais e as contribuições de melhoria;

d) tetrapartite, uma vez que são espécies de tributos os impostos, as taxas, as contribuições e os empréstimos compulsórios;

e) tripartite, uma vez que são espécies de tributos os impostos, as taxas e as contribuições de melhoria.

RESOLUÇÃO

Gabarito "C".

Impõe-se, portanto, meticulosa análise do enunciado de uma questão que venha a versar sobre esse assunto! Não nos podemos deixar confundir pela banca. Se for feita menção ao CTN, a teoria é a tripartite.

A – Tarifa não é espécie de tributo.

B e D – O STF firmou entendimento de que a teoria adotada é a pentapartite, considerando tributos os impostos, os empréstimos compulsórios, as taxas, as contribuições especiais e as contribuições de melhoria.

E – Essa seria a resposta caso a questão pedisse o disposto no CTN. Vejamos:

"Art. 5º Os tributos são impostos, taxas e contribuições de melhoria."

Gabarito C

INAZ do Pará - 2018 - CORE-MS - Assistente Jurídico:

No que diz respeito à classificação dos tributos no Brasil, várias teorias foram adotadas pela doutrina, pela jurisprudência e pelo Código Tributário Nacional ao longo do tempo, sempre tendo havido divergência sobre a classificação dos tributos e, consequentemente, sobre a teoria adotada. Apesar das diferenças de entendimento entre lei, doutrina e jurisprudência, o Código Tributário Nacional adota expressamente a teoria da:

A) Pentapartida, que considera como tributos: impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios e contribuições especiais.

B) Tetrapartida, considerando como tributos: impostos, empréstimos compulsórios, contribuições especiais e contribuições de melhoria.

C) Bipartida, apenas considerando como tributos os impostos e as taxas.

D) Tripartida, classificando os tributos como impostos, taxas e contribuições de melhoria.

RESOLUÇÃO

A – Essa é a teoria esposada pelo STF. A questão faz expressa menção ao CTN, logo, está errada.

B e C – O CTN adota a teoria tripartite segundo a qual são tributos os impostos, as taxas e as contribuições de melhoria.

D – Correto!

Gabarito D

Interessante observação pode-se inferir do cotejo entre a teoria adotada pelo CTN e a competência tributária atribuída aos Municípios:

Segundo a referida teoria os Municípios estariam autorizados a instituir TODAS as espécies de tributos do nosso ordenamento.

Ainda a respeito da competência municipal relativa a tributos cumpre trazer à baila outra reflexão: poderia o município simplesmente dela abdicar sem sofrer qualquer restrição por isso?

NÃO!

A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art.11, assim dispõe sobre o tema:

Art. 11. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.

Parágrafo único. É vedada a realização de transferências voluntárias para o ente que não observe o disposto no caput, no que se refere aos impostos

GRAVAR:

Responsabilidade na gestão fiscal → TODOS OS TRIBUTOS

Vedada a realização de transferência → IMPOSTOS

FCC - Analista Legislativo (ALEPE)/Direito Tributário, Financeiro e Cidadania/Consultoria Legislativa/2014

O art. 156 da Constituição Federal atribui competência aos Municípios para instituir determinados impostos, nos seguintes termos:

"Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

I. propriedade predial e territorial urbana;

II. transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;

III. serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar."

O art. 7º do Código Tributário Nacional estabelece que essa competência é indelegável, embora as atribuições de fiscalização e arrecadação não o sejam, e o faz nos seguintes termos:

"Art. 7º A competência tributária é indelegável, salvo atribuição das funções de arrecadar ou fiscalizar tributos, ou de executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas em matéria tributária, conferida por uma pessoa jurídica de direito público a outra, nos termos do § 30 do artigo 18 da Constituição."

Os artigos 158 e 159 da Constituição Federal estabelecem que algumas receitas tributárias pertencem aos Municípios ou serão a eles entregues, tais como 50% do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis neles situados, desde que cobrado e fiscalizado pela União, 50% do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios e 25% do produto da arrecadação do ICMS. Considerando as regras acima transcritas, e o que dispõe a Lei Complementar 101/2000 acerca da gestão fiscal dos entes tributantes, se um Município decidir não exercer sua competência tributária constitucional, e deixar de instituir, em seu território, os impostos arrolados no art. 156 da Constituição Federal acima transcrito,

a) ficam vedadas as entregas de recursos a esse Município, seja ela a título de transferência voluntária, seja ela decorrente de repartição de receita determinada pela Constituição Federal, como estabelece, por exemplo, o art. 158 referido no enunciado.

b) ficam vedadas as transferências voluntárias de recursos a esse Município, nelas compreendidos os recursos decorrentes de repartição de receita determinada pela Constituição Federal, como estabelece, por exemplo, o art. 158 referido no enunciado.

c) não fica vedado nenhum tipo de entrega de recursos a esse Município, pois o exercício da competência tributária, embora indelegável, não é obrigatório e, portanto, não pode ocasionar qualquer tipo de sanção.

d) ficam vedadas apenas as transferências voluntárias de recursos a esse Município, mas não as decorrentes de determinação constitucional, como as previstas no art. 158 da Constituição Federal, que não se classificam como transferências voluntárias.

e) não fica vedado nenhum tipo de entrega de recursos a esse Município, quando esse Município, em substituição às receitas dos impostos não instituídos, instituir e efetivar a cobrança de taxas e contribuições de melhoria no âmbito de sua competência, de modo a compensar a receita perdida

RESOLUÇÃO

A – As entregas de recursos vedadas são as referentes às transferências voluntárias. As transferências constitucionalmente determinadas, como a repartição de receitas tributárias não estão contempladas nessa vedação.

B – Os recursos decorrentes de repartição de receita não estão compreendidos no conceito de transferência voluntária.

C – Consoante mandamento legal, fica vedada a entrega de recursos oriundos de transferências voluntárias a esse Município.

D – Correto! As transferências oriundas de determinação constitucional não se classificam como voluntárias e, portanto, não estão incluídas nessa vedação.

E – O texto da lei é claro:

"Art. 11. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.

Parágrafo único. É vedada a realização de transferências voluntárias para o ente que não observe o disposto no caput, no que se refere aos impostos"

Adentremos em mais um instituto de suma importância para os Municípios e para a sua prova.

REPARTIÇÃO DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS:

O instituto tem por escopo equilibrar a federação diante da falta de recursos que acomete Estados e Municípios. Busca maneiras de transferir recursos arrecadados pela via do tributo de um ente para outro ente.

Vale ressaltar que essa repartição não altera a competência tributária, ou seja, na determinação constitucional de quem deve instituir e legislar sobre o tributo.

Dessa forma, em nada interfere na possibilidade de um ente instituir benefício fiscal sobre um tributo cuja arrecadação venha a ser repassada a outro ente.

FCC - Analista Legislativo (ALEPE)/Direito Tributário, Financeiro e Cidadania/Consultoria Legislativa/2014 - Adaptada

Sobre a guerra fiscal entre os Estados e Distrito Federal, analise a seguinte assertiva:

Como a concessão de incentivos fiscais em matéria de ICMS afeta indiretamente as receitas dos Municípios, em decorrência da repartição da arrecadação do ICMS, os Municípios devem ser previamente consultados, e devem manifestar sua concordância com relação à concessão de determinado benefício.

( ) Certa

( ) Errada

RESOLUÇÃO

Está errada. Após inúmeros debates na doutrina e jurisprudência, o STF assim pacificou o tema:

Tese Firmada no Tema 653/STF: "É constitucional a concessão regular de incentivos, benefícios e isenções fiscais relativos ao Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados por parte da União em relação ao Fundo de Participação de Municípios e respectivas quotas devidas às Municipalidades.".

Dessa forma, pode o ente competente instituir benefícios fiscais mesmo que venha a prejudicar a parcela da arrecadação a ser repartida com outros entes.

Voltando à repartição...

Ela pode ocorrer das seguintes formas:

Direta:

Quando a entidade detentora da competência entrega sem intermediação a receita ao ente beneficiário:

Art. 157. Pertencem aos Estados e ao Distrito Federal:

I - o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

II - vinte por cento do produto da arrecadação do imposto que a União instituir no exercício da competência que lhe é atribuída pelo art. 154, I.

Art. 158. Pertencem aos Municípios:

I - o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

II - cinqüenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis neles situados, cabendo a totalidade na hipótese da opção a que se refere o art. 153, § 4º, III; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

III - cinqüenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios;

IV - vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

Parágrafo único. As parcelas de receita pertencentes aos Municípios, mencionadas no inciso IV, serão creditadas conforme os seguintes critérios:

I - três quartos, no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios;

II - até um quarto, de acordo com o que dispuser lei estadual ou, no caso dos Territórios, lei federal.

Indireta:

Operacionaliza-se através do Fundo de Participação dos Estados e do DF e do Fundo de Participação dos Municípios:

Art. 159. A União entregará: (Vide Emenda Constitucional nº 55, de 2007)

I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, 49% (quarenta e nove por cento), na seguinte forma: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 84, de 2014)

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à Região, na forma que a lei estabelecer;

d) um por cento ao Fundo de Participação dos Municípios, que será entregue no primeiro decêndio do mês de dezembro de cada ano; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 55, de 2007)

e) 1% (um por cento) ao Fundo de Participação dos Municípios, que será entregue no primeiro decêndio do mês de julho de cada ano; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 84, de 2014)

II - do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

III - do produto da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico prevista no art. 177, § 4º, 29% (vinte e nove por cento) para os Estados e o Distrito Federal, distribuídos na forma da lei, observada a destinação a que se refere o inciso II, c, do referido parágrafo.(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 44, de 2004)

§ 1º Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

§ 2º A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º Os Estados entregarão aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

§ 4º Do montante de recursos de que trata o inciso III que cabe a cada Estado, vinte e cinco por cento serão destinados aos seus Municípios, na forma da lei a que se refere o mencionado inciso.

Convém frisar que **somente** há repartição do produto da arrecadação de impostos e da contribuição de intervenção no domínio econômico incidente sobre combustíveis.

RECEITAS A SEREM REPARTIDAS COM OS MUNICÍPIOS:

- IR retido na fonte pelos municípios, suas autarquias e fundações – 100%

Registre-se que caso o servidor cujo IR fora objeto de retenção queira discutir a retenção em si a competência para tal pleito será a Justiça Estadual, sendo a União alheia ao litígio.

Nesse sentido é a Súmula 447 do STJ:

> *Súmula 447 -*
> *Os Estados e o Distrito Federal são partes legítimas na ação de restituição de imposto de renda retido na fonte proposta por seus servidores*

Noutro giro, caso a discussão envolva restituição do tributo a ser efetuada como resultado da análise da declaração anual do imposto de renda, a competência para julgamento será, da Justiça federal, tendo em vista a presença da União Federal (responsável pela análise) como parte na ação.

- ITR – 50 %

A partir da Emenda Constitucional nº 42/03 passou-se a admitir que com a celebração de um convênio entre o Município e a União o valor a ser repassado seja de 100 %.

Atenção que isso também não altera a competência! Veja como a FCC dispôs sobre o instituto:

FCC - Procurador Legislativo (CL DF)/2018

O Código Tributário Nacional, no Título II do Livro Primeiro, trata da competência tributária. De acordo com estas regras,

a) a competência dos Municípios para legislar concorrentemente sobre o IPVA, em razão da repartição de receita tributária deste imposto entre Estados e Municípios, alcança apenas os veículos de propriedade de pessoas naturais e jurídicas com domicílio nos referidos Municípios.

b) a competência dos Municípios para legislar concorrentemente sobre o IPVA, em razão da repartição de receita tributária deste imposto entre Estados e Municípios, alcança apenas os veículos que efetivamente circulam no Município, durante mais de 181 dias por ano, demonstrando o uso concreto de vias públicas.

c) a competência dos Municípios para legislar concorrentemente sobre o IPVA, em razão da repartição de receita tributária deste imposto entre Estados e Municípios, alcança apenas os veículos licenciados nos referidos Municípios.

d) a competência para legislar sobre o ITR será dos Municípios, sempre que estes optarem por fiscalizar e cobrar este imposto, como estabelecido no inciso III do § 4o do art. 153 da Constituição Federal, desde que, com isso, não ocorra redução do valor do imposto ou qualquer outra forma de renúncia fiscal.

e) o não exercício da competência tributária dos Municípios para instituir o ITBI não defere à União, nem aos Estados em que eles estão localizados, a competência para instituir o referido imposto.

RESOLUÇÃO

A – Não confundir! A repartição de receita tributária não tem qualquer relação com a competência tributária. Os Estados são os entes competentes para legislar sobre o IPVA e eventual repartição dos valores arrecadados não significam repartição da competência.

B – Municípios não tem competência para legislar sobre IPVA!

C – A repartição da receita tributária de um ente com outro não defere a este as competências tributárias daquele. São institutos distintos.

D – A atribuição da fiscalização e cobrança do ITR pelos municípios não defere a estes a competência para legislar sobre o referido imposto.

Essa opção oferecida aos municípios lhes garantirá, conforme vimos, o repasse de 100% do valor arrecadado. Esse assunto é bastante explorado pelas bancas.

E – Esse é o gabarito. O não exercício de uma competência tributária por um ente não possibilita que outro ente exercite essa competência em seu lugar.

A competência tributária é indelegável e além disso é incaducável, ou seja, o ente que não a estiver exercendo pode, assim que desejar, passar a exercê-la sem que ela tenha sido avocada por outro ente.

Gabarito E

- IPVA – 50 % sobre os carros licenciados em seus territórios.
- ICMS – 25% do produto da arrecadação.

Em relação ao ICMS, a Constituição Federal estabelece que as parcelas serão creditadas aos Municípios conforme os seguintes critérios:

art 158, parágrafo único:

I - três quartos, no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios;

II- até um quarto, de acordo com o que dispuser lei estadual ou, no caso dos Territórios, lei federal

Aqui se faz necessária uma breve explicação: sabe-se que o ICMS é um imposto dotado de não cumulatividade, ou seja, ele incide sobre o valor adicionado em cada operação (valor agregado).

Ao estipular a regra prevista no inciso I, o constituinte privilegiou justamente os Municípios que mais contribuíram para arrecadação do ICMS.

Em relação à parcela restante (um quarto), privilegiou-se a autonomia decisória dos Estados.

Mas essa autonomia tem limites? Segundo o STF:

"Financeiro. ICMS. Partilha e repasse do produto arrecadado. Art. 158, IV, parágrafo únio, II, da CF de 1988. Legislação estadual. Exclusão completa de Município. Inconstuticionalidade. Com base no disposto no art. 3º, III, da Constituição, lei estadual disciplinadora do plano de alocação do produto gerado com a arrecadação do ICMS, nos termos do art. 157, IV, parárafo único, II, da Constituição, pode tomar dados pertinentes à situação social e econômica regional como critério de cálculo. Contudo, ***não pode a legislação estadual, sob o pretexto de resolver as desigualdades sociais e regionais, alijar por completo um Município*** *da participação em tais recursos. [RE 401.953, rel. min. Joaquim Barbosa, j. 16-5-2007, P, DJ de 21-9-2007.]"*

Outro julgado pertinente ao tema, envolvendo extração de minérios em 2 municípios distintos:

"PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NA RECLAMAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE AFRONTA À AUTORIDADE DE DECISÃO DESTA CORTE (ACÓRDÃO PROFERIDO NO RMS 32.423/SE). IMPOSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DA RECLAMAÇÃO COMO SUCEDÂNEO DE RECURSO. 1. Depreende-se dos autos que o mandamus originário impugnou o Ato Deliberativo n. 735/2008, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, que concedeu parte do valor adicionado relativo ao ICMS decorrente da comercialização de minério ao Município de Capela/SE, oportunidade na qual o ora reclamante pleiteou o reconhecimento do seu direito de receber as parcelas integrais do valor adicionado, decorrente do ICMS arrecadado em seu território, oriundo da comercialização do potássio pela Companhia Vale do Rio Doce. Em razão da denegação da segurança pelo Tribunal de origem, o recurso ordinário foi provido, nos autos do RMS 32.423/SE (2ª Turma, Rel. Min. Cesar Asfor Rocha, DJe de 16.5.2012), ficando consignado que: "Tem direito de receber, com exclusividade, o 'valor adicionado' *relativo ao ICMS o município no qual o minério é efetivamente comercializado e onde ocorre o fato gerador. A municipalidade em que o minério é, apenas, extraído não tem direito de receber o mencionado benefício financeiro...*"

(STJ - AgRg na Rcl: 15943 SE 2013/0422964-1, Relator: Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, Data de Julgamento: 09/04/2014, S1 - PRIMEIRA SEÇÃO, Data de Publicação: DJe 23/04/2014)

Para fecharmos esse assunto, a definição do que é "valor adicionado" é matéria de lei complementar e isso também já foi objeto de questionamento em prova:

CESPE - Auditor Estadual (TCM-BA)/Controle Externo/2018

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1988 a respeito da competência legislativa em matéria de finanças públicas, assinale a opção em que a espécie normativa é adequada à finalidade proposta.

a) definir valor adicionado objetivando cálculo do repasse de ICMS dos estados aos municípios: lei ordinária

b) estabelecer normas sobre a entrega de recursos do imposto sobre a renda da União ao fundo de participação dos municípios: lei ordinária

c) dispor sobre finanças públicas: medida provisória

d) fixar o orçamento anual: lei delegada

e) abrir crédito extraordinário: medida provisória

RESOLUÇÃO:

A – Errada. Definir valor adicionado objetivando cálculo do repasse de ICMS dos estados aos municípios é competência de lei complementar:

Art. 161. Cabe à lei complementar:

I - definir valor adicionado para fins do disposto no art. 158, parágrafo único, I

B – Mais uma atribuição de lei complementar:

Art. 161. Cabe à lei complementar:

II - estabelecer normas sobre a entrega dos recursos de que trata o art. 159, especialmente sobre os critérios de rateio dos fundos previstos em seu inciso I, objetivando promover o equilíbrio sócio-econômico entre Estados e entre Municípios;

C – Dispor sobre finanças públicas é matéria de lei complementar. E o que é matéria reservada à lei complementar não pode ser objeto de medida provisória.

Art. 163. Lei complementar disporá sobre:

I - finanças públicas;

D – Há vedação expressa na CF impossibilitando o uso de lei delegada para fixar o orçamento. Vejamos:

Art. 68. As leis delegadas serão elaboradas pelo Presidente da República, que deverá solicitar a delegação ao Congresso Nacional.

§ 1º Não serão objeto de delegação os atos de competência exclusiva do Congresso Nacional, os de competência privativa da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, a matéria reservada à lei complementar, nem a legislação sobre:

I - organização do Poder Judiciário e do Ministério Público, a carreira e a garantia de seus membros;

II - nacionalidade, cidadania, direitos individuais, políticos e eleitorais;

III - planos plurianuais, diretrizes orçamentárias e orçamentos

O gabarito é a letra "E" pois segundo a CF:

Art. 167. São vedados:

(...)

§ 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

(...)

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional.

Gabarito E

- IPI – 25 % dos 10 % que a União repassa aos Estados e ao DF.

Esse repasse oriundo do chamado "fundo de compensação à desoneração das exportações" é consectário direto da decisão do constituinte de imunizar as operações de exportação que em muito prejudicaria as finanças dos Estados exportadores.

Outrossim, aos Municípios, que também foram prejudicados com essa decisão, ficou estipulado o repasse de 25% a ser realizado nos mesmos moldes do repasse do ICMS estabelecido no art.158 parágrafo único.

OBS: A fim de evitar a manutenção de desigualdades restou proibido que algum ente federado receba parcela maior que 20 % do montante que compõe o fundo.

- IR + IPI – 22,5 % ao Fundo de Participação dos Municípios.

- IR + IPI – 1% ao Fundo de Participação dos Municípios, a ser entregue no primeiro decêndio do mês de dezembro de cada ano.

- IR + IPI – 1% ao Fundo de Participação dos Municípios, a ser entregue no primeiro decêndio do mês de julho de cada ano.

Pode-se afirmar, portanto, que 24,5 % da arrecadação total do IR e do IPI serão repassados ao Fundo????

NÃO!!

Temos que recordar que em relação ao IR parte da arrecadação total ficou retida nos cofres dos Estados, Municípios e DF por consequência da regra de repartição direta prevista nos arts 157, I e 158, I da CF!!

O examinador esta aí para nos derrubar e essa certamente seria uma questão que induziria muita gente preparada a erro.

A forma mais correta seria dizer que em relação ao IR esse percentual diz respeito à arrecadação que efetivamente ingressou nos cofres da União.

- IOF (ouro como ativo financeiro ou instrumento cambial) – 70 % para o Município de onde foi extraído.

FGV - Procurador do Município de Niterói/2014

As opções a seguir apresentam tributos que têm previsão constitucional de repasse aos Municípios (diretamente ou por meio do Fundo de Participação dos Municípios – FPM), *à exceção de uma*. Assinale-a.

a) Imposto de Importação (II).

b) Imposto sobre a Renda retido na fonte sobre valores pagos pelos Municípios (IR-Fonte servidores municipais).

c) Imposto sobre a Renda do conjunto dos contribuintes (IR universo dos contribuintes).

d) Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

e) Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

RESOLUÇÃO:

B - IR retido na fonte pelos Municípios, suas autarquias e fundações será repassado em sua totalidade aos mesmos.

C – Há repartição do IR via fundos aos Municípios.

D – Há repartição de 50 % sobre os carros licenciados nos territórios dos Municípios.

E – Em relação ao ITR será repassado 50% do valor arrecadado. Isso no caso de o Município não ter optado por arrecadar e fiscalizar o imposto, caso em que ficaria com 100 % do mesmo.

Consoante o estudado, gabarito letra "A".

Segue um breve esquema para ajudar na memorização das receitas distribuídas para os Municípios:

Tributo	Origem	Percentual	Observações
IR - Retido na fonte	U	100%	Imposto retido na fonte sobre a renda dos servidores municipais
Imposto Residual	U	20%	Impostos novos a serem instituídos pela União
ITR	U	50%	Imóveis rurais situados no Município. Esse valor pode chegar a 100
IPVA	E	50%	Sobre os veículos licenciados no território dos Municípios beneficiados
ICMS	E	25%	Relacionado ao tamanho da participação dos Municípios na arrecadação desse imposto
IR/IPI	U	22,5% + 1% + 1%	Repassado através do Fundo de Participação dos Municípios.
IPI	U	25% dos valores recebidos pelos Estados	Repassado através do Fundo de compensação de exportações. São entregues aos Municípios de acordo com sua participação nelas.
IOF Ouro	U	70%	Quando ouro extraído no Município constituir ativo financeiro ou instrumento cambial
CIDE Combustíveis	U	25% dos valores recebidos pelos Estados	Os Estados recebem 29% do produto dessa arrecadação.

Garantias do repasse:

Objetivando impedir arbitrariedades que pudessem infirmar o instituto do repasse e seu objetivo maior de garantir recursos aos entes que deles necessitam, o constituinte o fortaleceu com as seguintes garantias:

Art. 160. É vedada a retenção ou qualquer restrição à entrega e ao emprego dos recursos atribuídos, nesta seção, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, neles compreendidos adicionais e acréscimos relativos a impostos.

Parágrafo único. A vedação prevista neste artigo não impede a União e os Estados de condicionarem a entrega de recursos:

I - ao pagamento de seus créditos, inclusive de suas autarquias;

II - ao cumprimento do disposto no art. 198, § 2º, incisos II e III.

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre:

II – no caso dos Estados e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, inciso I, alínea a, e inciso II, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

III – no caso dos Municípios e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º

Deflui-se desse excerto, que existe a possibilidade de se condicionar a entrega dos recursos ao cumprimento dos percentuais mínimos de aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde.

Muita atenção, pois o dispositivo nada fala a respeito de EDUCAÇÃO!

CESPE - Analista de Controle (TCE-PR)/Contábil/2016

No regime de repartição de receitas tributárias,

a) classifica-se como participação direta aquela na qual o ente da Federação recebe parcela da arrecadação de receita tributária de outro ente por intermédio de fundos que distribuem os valores conforme critérios estabelecidos em lei.

b) os municípios podem ficar com a totalidade da arrecadação do imposto sobre a propriedade territorial rural, caso assumam a fiscalização e a cobrança do imposto.

c) os estados não estão autorizados a condicionar a entrega de recursos ao pagamento de seus créditos pelo município recebedor.

d) a União não está autorizada a condicionar a entrega de recursos à observância, pelo município recebedor, das regras constitucionais de aplicação de percentuais das receitas de impostos em ações e serviços públicos de saúde.

e) os estados devem repassar aos municípios 30% da receita de imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e prestação de serviço de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

RESOLUÇÃO

A – Chamamos de participação direta aquela na qual o ente recebe parcela da arrecadação de outro ente sem o intermédio de fundos.

B – Correto! Cumpre sempre frisar que isso em hipótese alguma significa delegação de competência.

C – Estão sim. Vejamos a lei:

"Art. 160. É vedada a retenção ou qualquer restrição à entrega e ao emprego dos recursos atribuídos, nesta seção, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, neles compreendidos adicionais e acréscimos relativos a impostos.

Parágrafo único. A vedação prevista neste artigo não impede a União e os Estados de condicionarem a entrega de recursos:

I - ao pagamento de seus créditos, inclusive de suas autarquias;

II - ao cumprimento do disposto no art. 198, § 2º, incisos II e III"

D – Diz respeito ao inciso II do supracitado excerto:

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre:

E – Os Estados devem repassar 25%.

Gabarito B

Chamo atenção, entretanto, para as assertivas "C" e "D" que indicam como esses casos excepcionais devem estar "no sangue" de qualquer postulante a cargo público.

Nessa toada,

FUNDATEC - Auditor-Fiscal da Receita Estadual (SEFAZ RS)/2014

À luz da Constituição Federal, é correto afirmar que:

a) A União não está impedida de condicionar a entrega de recursos ao cumprimento, pelos estados e Distrito Federal, de aplicação anual em ações e serviços públicos de saúde, de recursos mínimos, derivados da aplicação de percentuais calculados sobre, por exemplo, o produto da arrecadação do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

b) A União condicionará a entrega de recursos ao Fundo de Participação dos estados e do Distrito Federal somente em relação ao pagamento de seus créditos.

c) A União está impedida de condicionar a entrega de recursos ao cumprimento, pelos estados e Distrito Federal, de aplicação anual em ações e serviços públicos de saúde, de recursos mínimos, derivados da aplicação de percentuais calculados sobre, por exemplo, o produto da arrecadação do imposto sobre a propriedade de veículos automotores.

d) Os estados estão impedidos de condicionar a entrega de recursos ao cumprimento, pelos municípios, de aplicação anual em ações e serviços públicos de saúde, de recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre, por exemplo, o produto da arrecadação do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana.

e) Os estados não estão impedidos de condicionar a entrega de recursos ao cumprimento, pelos municípios, de aplicação anual em ações e serviços públicos de saúde, de recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre, por exemplo, o produto da arrecadação da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública.

RESOLUÇÃO

A – É a resposta e nos fornece um bom resumo sobre o tema. Vejamos:

"Art. 160. É vedada a retenção ou qualquer restrição à entrega e ao emprego dos recursos atribuídos, nesta seção, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, neles compreendidos adicionais e acréscimos relativos a impostos.

Parágrafo único. A vedação prevista neste artigo não impede a União e os Estados de condicionarem a entrega de recursos:

I - ao pagamento de seus créditos, inclusive de suas autarquias;

II - ao cumprimento do disposto no art. 198, § 2º, incisos II e III"

B - Vimos que além dessa condição, também existe a do cumprimento do disposto no art. 198, § 2º, incisos II e III.

C, D e E – Derivam diretamente da letra do texto constitucional. Essa parte tem que ser memorizada:

"Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre:

II – no caso dos Estados e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, inciso I, alínea a, e inciso II, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios

III – no caso dos Municípios e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º"

Gabarito A

A LEI E A TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tendo o tributo como um de seus atributos a compulsoriedade, sobreleva-se a importância da lei na sua instituição e cobrança, porquanto vivemos sob o primado da legalidade onde qualquer imposição estatal ao cidadão deve estar regularmente positivada.

Nessa esteira, assim dispõem Constituição Federal e Código Tributário Nacional, respectivamente:

CF Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I - exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça

CTN Art. 3º Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada

E da mesma forma as bancas de concurso:

SMA-RJ (antiga FJG) - Fiscal de Rendas do Munícipio do RJ/2002

A compulsoriedade, como elemento conceitual do tributo, decorre da:

a) natureza legal da obrigação tributária

b) obrigatoriedade do pagamento do tributo

c) vontade do sujeito passivo da obrigação tributária

d) contratualidade que caracteriza a relação tributária

RESOLUÇÃO

A compulsoriedade (obrigatoriedade) decorre da natureza legal do tributo, logo, correta a alternativa "A". Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei.

B – Obrigatoriedade é sinônimo de compulsoriedade. Esta não decorre daquela.

C – A vontade do sujeito passivo pouco importa nessa relação. Ele é obrigado a pagar.

D – Não há que se falar em contratualidade, instituto que faz referência à autonomia e liberdade das partes ao pactuarem suas avenças conforme bem entendam.

Gabarito A

Princípio da legalidade:

Nesse diapasão, impende destacar o entendimento de Ruy Barbosa que aduz: "O princípio da legalidade tributária é o fundamento de toda a tributação, sem o qual não há como se falar em Direito Tributário".

Consoante o magistério de Hugo de Brito Machado, o princípio da legalidade desdobra-se em:

a) Princípio da preeminência da lei (ou da legalidade em sentido amplo):
Todo ato da Administração Pública que contrariar uma lei material será inválido.

b) Princípio da reserva de lei (legalidade em sentido estrito ou tipicidade):
Toda intervenção na liberdade do cidadão depende de autorização legal. No campo do Direito Tributário significa que à lei restou a incumbência de definir todos os aspectos relevantes do tributo (alíquota, base de cálculo, sujeito passivo, multa e fato gerador).

Sobre o assunto:

FUMARC - Procurador (CM Pouso Alegre)/2012 Adaptada

Com referência ao poder de tributar do Município e ao direito tributário, analise a seguinte assertiva:

Segundo o princípio da tipicidade tributária, o legislador municipal precisa definir na lei todos os elementos essenciais à válida cobrança do tributo, aí incluídas a hipótese de incidência e a alíquota; apenas excepcionalmente, é válida a fixação de algum desses elementos, como a alíquota, por ato infralegal.

( ) Certa

( ) Errada

RESOLUÇÃO

Certa.

A assertiva explicita bem o conceito de tipicidade e apresenta a possibilidade de excetuá-lo.

A circunstância exposta na assertiva constitui verdadeiro limite à atuação estatal e, sendo a lei (ainda que no campo da teoria) uma expressão da vontade do povo, pode-se afirmar que a tributação a que este mesmo povo se submete fora por ele autorizada mediante os seus representantes.

Gabarito: Certa

O CESPE comprova sua adesão a este entendimento:

CESPE - Auditor Federal de Controle Externo/Controle Externo/Auditoria Governamental/2007

Com referência ao Sistema Tributário Nacional e aos princípios da ordem orçamentária, julgue os itens a seguir.

O princípio da estrita legalidade tributária deriva do princípio da legalidade, em sentido amplo, e atende ao postulado da segurança jurídica.

( ) Certo

( ) Errado

Gabarito: Certo

O CESPE apresenta interessante e pertinente reflexão sobre o tema conectando o princípio da estrita legalidade tributária ao postulado da segurança jurídica.

Exceções ao princípio da legalidade:

Há em nosso ordenamento 6 tributos que constituem mitigação do princípio da legalidade (cuidado com o termo "exceção" pois TODO tributo submete-se à legalidade constituindo atecnia afirmar que um tributo a excetua) e todas essas mitigações buscam justificativa na extrafiscalidade.

São eles:

- Imposto de importação
- Imposto de exportação
- Imposto sobre produtos industrializados
- Imposto sobre operações financeiras
- CIDE combustível
- ICMS combustível.

Logo, não há nenhum tributo municipal que constitua mitigação do princípio da legalidade.

Sobre o tema:

Órgão: SEAD-PA Prova: UEPA - 2013 - SEAD-PA - Auditor Fiscal de Receitas Estaduais - Conhecimentos básicos

Analise as afirmativas abaixo e assinale a alternativa correta.

I. O caráter extrafiscal de tributos como o Imposto de Importação, Imposto de Exportação, IPI e IOF gerou a mitigação do Princípio da Legalidade.

II. O Princípio da tipicidade não é um corolário do Princípio da legalidade.

III. Segundo o STF, a fixação de prazo para recolhimento do tributo é matéria que foge ao Princípio da Estrita Legalidade.

IV. A alteração da alíquota de ICMS sobre combustíveis, na regra do art. 155, §4°, IV da CF/88, é um exemplo de exceção ao Princípio da Estrita Legalidade.

V. Segundo entendimento do STF fere o Princípio da Estrita Legalidade a majoração de tributo por meio de Medida Provisória.

A alternativa que contém todas as afirmativas corretas é:

A) I, III e IV

B) I, III e V

C) II, III e IV

D) I, II e V

E) II, IV e V

RESOLUÇÃO

O gabarito é letra "A" e resume as lições vistas.

I – Correto. A nítida feição extrafiscal observada nesses tributos justifica essa mitigação ao Princípio da legalidade.

II – O Princípio da tipicidade decorre diretamente do Princípio da legalidade.

Em relação à assertiva III, trata-se de entendimento sumulado:

Súmula 669 STF: Norma legal que altera o prazo de recolhimento da obrigação tributária não se sujeita ao princípio da anterioridade

IV – Correto.

A V é reprodução direta do texto constitucional:

Art. 62 § 2º Medida provisória que implique instituição ou **majoração de impostos**, exceto os previstos nos arts. 153, I, II, IV, V, e 154, II, só produzirá efeitos no exercício financeiro seguinte se houver sido convertida em lei até o último dia daquele em que foi editada

Logo, permite-se tal majoração, salvo para as hipóteses elencadas no texto.

Fontes do Direito Tributário:

Cumpre fazer breve distinção entre as fontes formais do Direito Tributário e as fontes reais (ou materiais), conceitos eminentemente teóricos, mas que podem ser usados pela banca para surpreender:

✓ Fontes reais:

A fonte real (ou material) de Direito Tributário nada mais é do que o suporte fático que o legislador elegeu como digno de acarretar uma consequência jurídica, no caso, a cobrança de um tributo.

Nos dizeres de Ruy Barbosa: "As fontes reais se constituem dos suportes fáticos das imposições tributárias".

Ex: Patrimônio, renda, serviços...

✓ Fontes formais:

São as normas jurídicas que constituem o Direito Tributário Positivo.

> Art. 96. A expressão "legislação tributária" compreende as leis, os tratados e as convenções internacionais, os decretos e as normas complementares que versem, no todo ou em parte, sobre tributos e relações jurídicas a eles pertinentes.

As fontes formais ainda podem se subdividir em:

a) Fontes formais primárias (principais ou imediatas): São as fontes aptas a modificar e inovar no ordenamento jurídico.

- Constituição Federal
- Lei Ordinária
- Decreto
- Lei Delegada
- Medida Provisória
- Resolução
- Tratados e Convenções Internacionais
- Lei Complementar

b) Fontes formais secundárias (normas complementares ou fontes mediatas): Não inovam no ordenamento jurídico.

- Atos normativos expedidos pelas autoridades administrativas
- Decisões administrativas com eficácia normativa
- Práticas reiteradas das autoridades administrativas
- Convênios celebrados pelas entidades impositoras.

OBS: Doutrina e jurisprudência não são fontes formais do Direito Tributário.

Sobre esse tema, fiquemos com duas questões:

FUNDEP - Juiz Estadual (TJ MG)/2014

Em relação ao conceito de fontes formais do direito tributário, assinale a alternativa CORRETA.

a) Fontes formais do direito tributário são apenas as leis especificamente votadas e sancionadas ou promulgadas.

b) As fontes formais do direito tributário compreendem as leis, os tratados e as convenções internacionais, os decretos e as normas complementares que versem, no todo ou em parte, sobre tributos e relações jurídicas a eles pertinentes.

c) As fontes formais não contemplam os tratados e as convenções internacionais.

d) As fontes formais não contemplam os decretos legislativos e as resoluções.

RESOLUÇÃO

A – Não. Vimos que fontes formais do direito tributário compreendem as normas jurídicas afetas a esta matéria.

B – Gabarito e reprodução do CTN:

Art. 96. A expressão "legislação tributária" compreende as leis, os tratados e as convenções internacionais, os decretos e as normas complementares que versem, no todo ou em parte, sobre tributos e relações jurídicas a eles pertinentes.

C – As fontes formais contemplam os tratados e as convenções internacionais.

D – As fontes formais contemplam os decretos legislativos e as resoluções.

Gabarito: B

CEPERJ - Oficial de Fazenda (SEFAZ RJ)/2010

Dentre as fontes formais principais do Direito Tributário, não se incluem:

a) Resoluções do Senado Federal

b) Medidas Provisórias

c) Decretos Legislativos

d) Emendas Constitucionais

e) Ordens de Serviço

RESOLUÇÃO

Fontes formais primárias (principais ou imediatas): São as fontes aptas a modificar e inovar no ordenamento jurídico.

- Constituição Federal
- Lei Ordinária
- Decreto
- Lei Delegada
- Medida Provisória
- Resolução
- Tratados e Convenções Internacionais
- Lei Complementar

Mais uma cujo gabarito se extrai do conceito de fontes do Direito Tributário (letra "E")

Gabarito E

Adentremos, consoante nossa proposta de estudo, nas fontes formais primárias e nas suas interações com a tributação municipal:

Constituição Federal:

Norma que se encontra no topo da hierarquia de nosso sistema jurídico. Todas as outras buscam nela seu fundamento de validade e dela não podem discordar.

No âmbito da tributação, prevê as limitações ao poder de tributar, delimita a repartição de receitas e outorga competência tributária.

OBS: A CF não cria tributos, ela outorga a competência para que os entes os criem.

Lei ordinária:

É a lei "comum", de uso cotidiano nos órgãos legislativos e a que faz referência a CF quando usa o termo "lei" sem maiores especificações.

Ressalte-se que, dotados os Municípios de autonomia, suas câmaras de vereadores estão plenamente aptas a redigir leis ordinárias municipais sem qualquer preterimento hierárquico em relação às leis ordinárias federais ou estaduais.

Não há hierarquia entre lei municipal, estadual ou federal.

A leitura do CTN em seu art. 97 nos apresenta aspectos que demandam a instituição de lei ordinária:

> Somente a lei pode estabelecer:
>
> I - a instituição de tributos, ou a sua extinção;
>
> II - a majoração de tributos, ou sua redução, ressalvado o disposto nos artigos 21, 26, 39, 57 e 65;
>
> III - a definição do fato gerador da obrigação tributária principal, ressalvado o disposto no inciso I do § 3º do artigo 52, e do seu sujeito passivo;
>
> IV - a fixação de alíquota do tributo e da sua base de cálculo, ressalvado o disposto nos artigos 21, 26, 39, 57 e 65;
>
> V - a cominação de penalidades para as ações ou omissões contrárias a seus dispositivos, ou para outras infrações nela definidas;
>
> VI - as hipóteses de exclusão, suspensão e extinção de créditos tributários, ou de dispensa ou redução de penalidades.

E as referências encontram-se espalhadas por todo o Código Tributário Nacional.

Sobre a extinção do crédito tributário (art. 156):

> Parágrafo único. A lei disporá quanto aos efeitos da extinção total ou parcial do crédito sobre a ulterior verificação da irregularidade da sua constituição, observado o disposto nos artigos 144 e 149.

Ainda sobre o assunto, a delegação da capacidade tributária ativa, ou seja, a transferência de um ente para outro da possibilidade de arrecadar e fiscalizar tributos é também matéria reservada à lei.

A lei ainda pode atribuir responsabilidade tributária:

> Art. 128. Sem prejuízo do disposto neste capítulo, a lei pode atribuir de modo expresso a responsabilidade pelo crédito tributário a terceira pessoa, vinculada ao fato gerador da respectiva obrigação, excluindo a responsabilidade do contribuinte ou atribuindo-a a este em caráter supletivo do cumprimento total ou parcial da referida obrigação

Em outra passagem prestigiosa à espécie legislativa em estudo e muito cobrada nas provas, o CTN assim dispôs:

> Art. 123. Salvo disposições de lei em contrário, as convenções particulares, relativas à responsabilidade pelo pagamento de tributos, não podem ser opostas à Fazenda Pública, para modificar a definição legal do sujeito passivo das obrigações tributárias correspondentes

As passagens nesse formato "salvo disposição de lei em contrário" em regra fazem referência à lei ordinária e são sempre candidatos a "pegadinhas" da banca.

O mecanismo utilizado pelas bancas para complicar sua vida nessas questões é bem simples, porém cruel: pega-se um desses casos em que a lei traz uma regra e logo a excepciona com um "salvo disposição em contrário" e monta uma assertiva, geralmente ignorando essa possibilidade de excetuar a regra geral.

Vejamos:

NC-UFPR - Analista Judiciário (TJ PR)/Assessor Jurídico/2012

No que concerne às disposições do Código Tributário Nacional sobre sujeitos ativos e passivos da obrigação tributária, bem como sobre solidariedade, assinale a alternativa correta.

a) Sujeito ativo da obrigação principal é a pessoa obrigada ao pagamento de tributo ou penalidade pecuniária.

b) As convenções particulares, relativas à responsabilidade pelo pagamento de tributos, sempre poderão ser opostas à Fazenda Pública, para modificar a definição legal do sujeito passivo das obrigações tributárias correspondentes.

c) As pessoas que tenham interesse comum na situação que constitua o fato gerador da obrigação principal serão subsidiariamente obrigadas. A ordem se determina pela data da constituição do crédito tributário.

d) Um dos efeitos da solidariedade, não havendo disposição em contrário, é o de que a interrupção da prescrição, em favor ou contra um dos obrigados, favorece ou prejudica os demais.

RESOLUÇÃO

O gabarito é letra "D" e explicita mais um caso de "salvo disposição em contrário" que deve ser memorizado pelo candidato.

A letra "B" escancara o método usado pelas bancas para tentar dificultar a vida do candidato. Vejamos mais uma vez para massificar:

"Art. 123. Salvo disposições de lei em contrário, as convenções particulares, relativas à responsabilidade pelo pagamento de tributos, não podem ser opostas à Fazenda Pública, para modificar a definição legal do sujeito passivo das obrigações tributárias correspondentes"

A assertiva "A" troca o conceito de sujeito ativo com o de passivo.

A assertiva "C" fala "subsidiariamente" quanto deveria falar "solidariamente".

Gabarito D

Outro exemplo:

Instituto AOCP - Analista Legislativo (CM RB)/Direito/2016 - Adaptada

Sobre o Crédito Tributário, analise a seguinte assertiva:.

Sempre que o valor tributário estiver expresso em moeda estrangeira, no lançamento far-se-á sua conversão em moeda nacional ao câmbio do dia da ocorrência do fato gerador da obrigação.

( ) Certo

( ) Errado

RESOLUÇÃO

Está errada! Não é "sempre". Atentar para a exceção permitida mediante lei:

"Art. 143. Salvo disposição de lei em contrário, quando o valor tributário esteja expresso em moeda estrangeira, no lançamento far-se-á sua conversão em moeda nacional ao câmbio do dia da ocorrência do fato gerador da obrigação."

Gabarito: Errado

Mais uma passagem que merece atenção:

Art. 125. Salvo disposição de lei em contrário, são os seguintes os efeitos da solidariedade:

I - o pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais;

II - a isenção ou remissão de crédito exonera todos os obrigados, salvo se outorgada pessoalmente a um deles, subsistindo, nesse caso, a solidariedade quanto aos demais pelo saldo;

III - a interrupção da prescrição, em favor ou contra um dos obrigados, favorece ou prejudica aos demais

Ainda:

Art. 136. Salvo disposição de lei em contrário, a responsabilidade por infrações da legislação tributária independe da intenção do agente ou do responsável e da efetividade, natureza e extensão dos efeitos do ato

PUC PR - Procurador Municipal de Maringá/2015 Adaptada

Sobre a responsabilidade tributária no Código Tributário Nacional, analise a seguinte assertiva:

A responsabilidade por infrações da legislação tributária jamais independe da intenção do agente ou do responsável e da efetividade, natureza e extensão dos efeitos do ato.

( ) Certo

( ) Errado

RESOLUÇÃO:

Errada!

"Art. 136. Salvo disposição de lei em contrário, a responsabilidade por infrações da legislação tributária independe da intenção do agente ou do responsável e da efetividade, natureza e extensão dos efeitos do ato"

Seguimos:

Art. 177. Salvo disposição de lei em contrário, a isenção não é extensiva:

I - às taxas e às contribuições de melhoria;

II - aos tributos instituídos posteriormente à sua concessão

E assim foi cobrada:

VUNESP - Procurador Jurídico (CM Marília)/2016 Adaptada

Analise a seguinte assertiva:

A isenção aplica-se exclusivamente aos impostos, não sendo, em qualquer hipótese, extensiva às taxas.

( ) Certo

( ) Errado

RESOLUÇÃO

Errada. Mais um caso que demonstra a necessidade de memorizar essas exceções.

Art. 177. Salvo disposição de lei em contrário, a isenção não é extensiva:

I - às taxas e às contribuições de melhoria;

II - aos tributos instituídos posteriormente à sua concessão

Gabarito: Errada

Guardem com carinho essas hipóteses e avancemos na matéria!

Antes de passarmos para a próxima fonte, cumpre trazer à baila exemplo de reserva de lei municipal no âmbito da tributação:

Trata-se da delimitação de "zona urbana" para fins de incidência do IPTU.

Vejamos:

CTN, art. 32. O imposto, de competência dos Municípios, sobre a

propriedade predial e territorial urbana tem como fato gerador a propriedade, o

domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como

definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município.

§ 1º Para os efeitos deste imposto, entende-se como zona urbana a definida em lei municipal;

observado o requisito mínimo da existência de melhoramentos indicados em pelo

menos 2 (dois) dos incisos seguintes, construídos ou mantidos pelo Poder

Público

E sobre o assunto:

VUNESP - 2013 - TJ-SP - Juiz

Assinale o veículo introdutor habilitado para delimitar a zona urbana, com a finalidade de incidência do IPTU.

A) Lei Municipal.

B) Decreto Municipal.

C) Resolução do IBGE.

D) Decreto Estadual.

RESOLUÇÃO

Conforme visto, a delimitação de zona urbana para fins de incidência do IPTU é matéria reservada à Lei Municipal.

Gabarito "A".

Decreto:

Trata-se de ato normativo emanado da autoridade máxima do Executivo.

Em nosso caso será o Prefeito.

Tem como tarefa regulamentar o conteúdo das leis. Não existe a figura do decreto autônomo no Direito Tributário (decreto que inova no mundo jurídico).

Nesse sentido, a CESPE considerou correta a seguinte assertiva:

CESPE - Procurador Federal/2003

Quanto ao poder de tributar, ao direito tributário e ao Código Tributário Nacional (CTN), julgue o item.

O decreto, no direito tributário, somente pode ter a finalidade de execução, ou seja, não se admite nesse subsistema jurídico a figura do decreto autônomo, que é admitido no direito constitucional brasileiro para cestas matéria; na hipótese de o poder Executivo baixar decreto autônomo em matéria tributaria, este poderia, a depender das circunstâncias, se atacado por ação direta de inconstitucionalidade.

( ) Certo

( ) Errado

RESOLUÇÃO

Correto! Não existe no direito tributário a figura do decreto autônomo, ou seja, aquele apto a inovar no mundo jurídico.

A figura do decreto ganha relevância no âmbito dos tributos que mitigam o princípio da legalidade (II, IE, IPI, IOF e CIDE/Combustíveis); nenhum deles é municipal.

Noutro giro, há matérias que, por não estarem submetidas à reserva de lei, podem ser reguladas via decreto:

A) Regras sobre obrigações acessórias.
B) Atualização da base de cálculo dos tributos obedecendo a índices oficiais de correção monetária:
   Ex: IPTU.
C) Fixação ou alteração de prazo para pagamento de tributo.

Não há, entretanto, óbice para que tais matérias sejam veiculadas em lei.

Vejamos o que pensa a FCC a respeito:

FCC - Auditor Fiscal Tributário Municipal (São Paulo)/Gestão Tributária/2012

Um determinado município paulista, ao instituir o ISS, imposto de competência municipal, criou, na mesma lei ordinária, várias obrigações acessórias, no interesse da arrecadação e fiscalização desse imposto.

Com relação à referida lei ordinária, é correto afirmar que

a) cabe à lei complementar criar tanto obrigações principais, como obrigações acessórias.

b) ela não poderia ter criado obrigações acessórias, pois isso é atribuição de decreto.

c) ela não poderia ter criado obrigações acessórias, pois isso é atribuição de normas regulamentares e infra regulamentares.

d) não há irregularidade alguma em ela ter criado obrigações acessórias.

e) lei ordinária só pode criar obrigação principal e normas infra legais só podem criar obrigações acessórias.

RESOLUÇÃO:

A – As matérias reservadas à lei complementar estão expressas no texto constitucional.

B – Não há óbice para a criação de obrigações acessórias via lei ordinária.

C – Não há óbice para a criação de obrigações acessórias via lei ordinária.

D – Correto!

E – Conforme visto, a lei pode criar obrigação acessória. Já as normas infra legais, estas não poderão criar obrigação principal.

Gabarito D

A letra "D" confirma esse entendimento.

Há ainda, em área pouco visitada do CTN outra previsão de decreto que também interessa aos Municípios:

> Art. 212. Os Poderes Executivos federal, estaduais e municipais expedirão, por decreto, dentro de 90 (noventa) dias da entrada em vigor desta Lei, a consolidação, em texto único, da legislação vigente, relativa a cada um dos tributos, repetindo-se esta providência até o dia 31 de janeiro de cada ano.

Essa consolidação é apenas uma maneira de unir em um só instrumento toda a legislação tributária do ente. Ele não inova em nada no mundo jurídico, apenas reproduz de maneira unificada, simplificando a vida dos contribuintes, a legislação tributária que de outra forma estaria espalhada.

Lei delegada

São leis oriundas da delegação por parte do Congresso Nacional ao Presidente da República (na forma de uma resolução) para legislar sobre assunto específico.

Instituto de pouca utilidade porquanto a Medida Provisória se mostra instrumento muito mais útil ao chefe do executivo.

Considera-se constitucional a veiculação de matéria tributária por meio de lei delegada, restando, todavia, proibida a delegação de temas reservados à lei complementar.

Medida provisória

Em que pese a celeuma doutrinária acerca do uso (ou abuso) desse instituto, hoje se encontra superada a discussão sobre a possibilidade de edição de medida provisória versando sobre matéria tributária. A Emenda 32/2001 sepultou a discussão atribuindo a seguinte redação ao parágrafo 2º do art. 62 da CF:

> Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional
>
> (...)
>
> § 2º Medida provisória que implique instituição ou majoração de impostos, exceto os previstos nos arts. 153, I, II, IV, V, e 154, II, só produzirá efeitos no exercício financeiro seguinte se houver sido convertida em lei até o último dia daquele em que foi editada

Deve-se apenas guardar a restrição que impede que MP verse sobre assunto reservado à lei complementar.

Nesse sentido:

FGV - Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal (Cuiabá)/2014

O Presidente da República editou medida provisória alterando o regramento do Código Tributário Nacional relativo à prescrição dos créditos tributários, ampliando os prazos para sua configuração, a fim de aumentar a arrecadação.

Diante do exposto, assinale a afirmativa correta.

a) A medida provisória é constitucional, eis que nem toda matéria tratada pelo Código Tributário Nacional é relativa a lei complementar.

b) A medida provisória é constitucional, eis que não há restrição quanto a matérias a serem tratadas, mas apenas, necessidade de observância dos requisitos de relevância e urgência.

c) A medida provisória é inconstitucional, eis que não poderia tratar de temas afetos a lei complementar.

d) A medida provisória é inconstitucional, eis que o Código Tributário Nacional só pode ser alterado por lei complementar.

e) A medida provisória é inconstitucional, eis que alterações legislativas prejudiciais aos cidadãos só podem derivar de lei ordinária ou complementar.

RESOLUÇÃO:

Da leitura do texto constitucional extrai-se o gabarito (C):

"Art. 146. Cabe à lei complementar:

(...)

III - estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:

(...)

b) obrigação, lançamento, crédito, **PRESCRIÇÃO** e decadência tributários"

A – Nem toda matéria tratada pelo CTN é relativa a lei complementar, mas prescrição é! Errada!

B – Prescrição é matéria reservada a lei complementar.

D – A MP é inconstitucional por tratar de matéria reservada a lei complementar.

E - A MP é inconstitucional por tratar de matéria reservada a lei complementar

Gabarito C

OBS: Existe a possiblidade de MP municipal?!

No julgamento da ADIn 2391/2006, o STF admitiu a possibilidade de MPs estaduais, desde que devidamente previstas na Constituição Estadual e que respeite os requisitos previstos na Constituição Federal.

Por simetria, aplica-se o referido entendimento às MPs dos municípios e suas respectivas Leis Orgânicas.

Nessa toada, assim asseverou a VUNESP:

VUNESP - Procurador Municipal (Sertãozinho)/2016 Adaptada

A respeito do processo legislativo brasileiro, analise a seguinte assertiva.

É possível a edição de medida provisória por parte de Estado-Membro, desde que prevista tal possibilidade expressamente na Constituição Estadual.

( ) Certo

( ) Errado

RESOLUÇÃO:

Conforme vimos, o STF admitiu a possibilidade de MPs estaduais, desde que devidamente previstas na Constituição Estadual e que respeite os requisitos previstos na Constituição Federal.

Gabarito: Certo

Resolução

Espécie normativa emanada do Congresso Nacional, do Senado, ou da Câmara dos Deputados em decorrência de suas respectivas competências privativas.

Cumpre ressaltar que tais atos não se sujeitam à sanção presidencial.

No que tange aos Municípios há poucas resoluções relevantes, guardando tal espécie legislativa maior relevância para os impostos estaduais.

Tratados e convenções internacionais

Vivendo no que o Professor Peter Haberle chamou de Estado Constitucional Cooperativo, como sendo aquele que não mais se apresenta como um Estado Constitucional fechado e voltado para si, e em consonância com uma tendência mundial de prestigiar normas de controle internacional da tributação, a doutrina e jurisprudência pátria reconhecem a possibilidade de tratados e convenções internacionais (expressões tratadas como sinônimo pela maioria da doutrina) inclusive concederem isenção a tributos estaduais ou municipais.

Sobre tal aspecto merece ser trazido à baila o magistério de Ricardo Alexandre:

"Seguindo-se a interpretação estrita do art. 151, III, da CF, tal possibilidade não existiria, pois a celebração do tratado internacional, assim como sua aprovação parlamentar, são realizadas no âmbito federal (Presidente da República e Congresso Nacional). Assim, se o tratado concedesse uma isenção de tributo de competência dos Estados ou Municípios, haveria flagrante desrespeito à restrição constitucional, pois o benefício estaria sendo concedido pela União, o que é expressamente proibido. Entretanto, entendendo que, no sistema presidencialista adotado pelo Estado brasileiro, o Presidente da República, agindo como Chefe de Estado, firma tratados internacionais em nome da soberana República Federativa do Brasil (Estado Brasileiro) e não em nome da autônoma União, o STF decidiu que a concessão de isenção na via do tratado não sujeita a vedação à concessão de isenção heterônoma. Nessa linha, pode-se citar o acórdão proferido nos autos da ADI 1.600, em cuja Ementa expressamente se afirma que o "âmbito de aplicação do art. 151, CF, é o das relações das entidades federadas entre si. Não tem por objeto a União quando esta se apresenta na ordem externa" (STF,. Tribunal Pleno, ADI 1.600/UF, Rei. Min. Sydney Sanches, rei. pi acórdão Min. Nelson Jobim, j. 26.11.2001, DJ 20.06.2003, p. 56)."

Nesse sentido também convergem as bancas:

CESGRANRIO - Advogado Júnior (TRANSPETRO)/2018

Os governos do Brasil e do Canadá celebram um tratado que, entre outras disposições, prevê a isenção de ICMS em relação a determinadas mercadorias importadas que sejam pertencentes ao mesmo gênero de produtos nacionais, quando estes também possuírem isenção do imposto.

Nessa condição, o(a.)

a) tratado estabeleceu diferença tributária entre os entes da federação sobre seus bens e serviços em razão de sua procedência ou destino.

b) tratado respeita a competência legislativa dos estados, pois a União representa os interesses dos entes federativos ao se apresentar na ordem externa.

c) União ultrapassou sua competência legislativa ao instituir isenção sobre tributo da competência dos estados.

d) uniformidade da tributação no território nacional é prejudicada pela isenção concedida aos produtos importados.

e) isenção tributária não poderia ser objeto de tratado internacional, uma vez que a matéria é reservada para convenções internacionais.

RESOLUÇÃO:

A – Não. O tratado em questão apenas isentou produtos estrangeiros quando os produtos nacionais do mesmo gênero também gozarem de insenção.

B – Correta. Conforme vimos, a União, no exercício de suas competências como pessoa jurídica de direito público externo, pode celebrar tais tratados.

C – Não. A União utilizou-se de suas prerrogativas e atuou em consonância com o ordenamento jurídico pátrio.

D – Não. Na verdade pode-se dizer que a uniformidade foi prestigiada, uma vez que se atribuiu uma isenção a um produto cujos congêneres já eram isentos.

E – Tratados e convenções internacionais são consideradas expressões sinônimas para a maioria da doutrina.

Gabarito B

Ainda:

FCC - Auditor Fiscal da Receita Estadual (SEFAZ MA)/Administração Tributária/2016 Adaptada

Analise a assertiva a seguir:

Tratado internacional em matéria tributária pode criar hipótese de isenção de tributos estaduais e municipais.

( ) Certa

( ) Errada

RESOLUÇÃO

Está correta! A União pode celebrar tratados internacionais versando sobre isenção a tributos estaduais ou municipais.

Gabarito: Correta

Oportuno se torna trazer, em obediência à nossa proposta inicial de prestigiar os aspectos que tocam os Municípios, interessante exemplo de Tratado Internacional do qual defluem importantes consequências para esse ente.

Trata-se da Convenção de Viena sobre Relações Consulares, internalizado em nosso Direito por meio do Decreto nº 61.078, de 26 de julho de 1967, que, em seu art. 32 assim dispõe sobre a tributação de imóveis consulares:

ARTIGO 32º

Isenção fiscal dos locais consulares

1. Os locais consulares e a residência do chefe da repartição consular de carreira de que fôr proprietário o Estado que envia ou pessoa que atue em seu nome, estarão isentos de quaisquer impostos e taxas nacionais, regionais e municipais, excetuadas as taxas cobradas em pagamento de serviços especificos prestados.

2. A isenção fiscal prevista no parágrafo 1 do presente artigo não se aplica aos mesmos impostos e taxas que, de acordo com as leis e regulamentos do Estado receptor, devam ser pagos pela pessoa que contratou com o Estado que envia ou com a pessoa que atue em seu nome

O Tratado em questão traz, em tese, uma isenção aplicada aos imóveis afetos à atividade consular.

Lei complementar

O quórum qualificado (maioria absoluta) que a aprovação deste instrumento legislativo demanda pressupõe um maior consenso entre os parlamentares do que o necessário para a aprovação de uma lei ordinária. Desta feita, o constituinte reservou à lei complementar certas matérias de importância especial e para cujo regramento se mostra pertinente um processo mais dificultoso, gerador, portanto, de maior estabilidade.

Não há que se falar, entretanto, de superioridade hierárquica em relação à lei ordinária.

A CF assim dispõe sobre as funções da lei complementar e não custa relembrar que essas disposições ocupam lugar de especial predileção no coração dos examinadores:

Art. 146. Cabe à lei complementar:

I - dispor sobre conflitos de competência, em matéria tributária, entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

II - regular as limitações constitucionais ao poder de tributar;

III - estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:

a) definição de tributos e de suas espécies, bem como, em relação aos impostos discriminados nesta Constituição, a dos respectivos fatos geradores, bases de cálculo e contribuintes;

b) obrigação, lançamento, crédito, prescrição e decadência tributários;

c) adequado tratamento tributário ao ato cooperativo praticado pelas sociedades cooperativas.

d) definição de tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive regimes especiais ou simplificados no caso do imposto previsto no art. 155, II, das contribuições previstas no art. 195, I e §§ 12 e 13, e da contribuição a que se refere o art. 239. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

Parágrafo único. A lei complementar de que trata o inciso III, d, também poderá instituir um regime único de arrecadação dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, observado que: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

I - será opcional para o contribuinte; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

II - poderão ser estabelecidas condições de enquadramento diferenciadas por Estado; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

III - o recolhimento será unificado e centralizado e a distribuição da parcela de recursos pertencentes aos respectivos entes federados será imediata, vedada qualquer retenção ou condicionamento; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

IV - a arrecadação, a fiscalização e a cobrança poderão ser compartilhadas pelos entes federados, adotado cadastro nacional único de contribuintes. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

Art. 146-A. Lei complementar poderá estabelecer critérios especiais de tributação, com o objetivo de prevenir desequilíbrios da concorrência, sem prejuízo da competência de a União, por lei, estabelecer normas de igual objetivo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

Art. 147. Competem à União, em Território Federal, os impostos estaduais e, se o Território não for dividido em Municípios, cumulativamente, os impostos municipais; ao Distrito Federal cabem os impostos municipais.

Art. 148. A União, mediante lei complementar, poderá instituir empréstimos compulsórios:

I - para atender a despesas extraordinárias, decorrentes de calamidade pública, de guerra externa ou sua iminência;

II - no caso de investimento público de caráter urgente e de relevante interesse nacional, observado o disposto no art. 150, III, "b".

Parágrafo único. A aplicação dos recursos provenientes de empréstimo compulsório será vinculada à despesa que fundamentou sua instituição

Cumpre ressaltar que a lei complementar a que faz alusão o art. 146 é o próprio CTN, que, em que pese ter sido aprovada à época como lei ordinária, foi recepcionado pela CF como lei complementar.

Dessa forma, a maneira apta a modifica-lo será mediante outra lei complementar.

FUNDEP - Auditor do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais/2018

No que compete à lei complementar em matéria tributária, é incorreto afirmar:

a) O Código Tributário Nacional é formalmente lei ordinária e foi recepcionado materialmente pela Constituição da República Federativa do Brasil com status de lei complementar.

b) Lei complementar pode estabelecer critérios especiais de tributação, com o objetivo de prevenir desequilíbrios da concorrência, sem prejuízo da competência de a União, por lei, estabelecer normas de igual objetivo.

c) Cabe à lei complementar dispor sobre conflitos de competência, em matéria tributária, entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios.

d) Cabe à lei complementar estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, inclusive no que se refere à definição de tributos e de suas espécies, bem como, em relação aos impostos e as taxas, os respectivos fatos geradores, bases de cálculo e contribuintes.

e) Somente a União pode, mediante lei complementar, instituir empréstimos compulsórios

RESOLUÇÃO:

A – Sempre importante relembrar. O CTN foi votado como uma lei ordinária, tendo sido recepcionado pela CF 88 com status de lei complementar.

B – Assertiva retirada direto da CF:

"Art. 146-A. Lei complementar poderá estabelecer critérios especiais de tributação, com o objetivo de prevenir desequilíbrios da concorrência, sem prejuízo da competência de a União, por lei, estabelecer normas de igual objetivo"

C – Outra:

"Art. 146. Cabe à lei complementar:

I - dispor sobre conflitos de competência, em matéria tributária, entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;"

D – Muita atenção à literalidade do dispositivo. A CF fala apenas em impostos nessa alínea (a), e não em taxas. Esse é o nosso gabarito.

E – "Art. 148. A União, mediante lei complementar, poderá instituir empréstimos compulsórios"

Gabarito D

Atenção! A literalidade do texto constitucional é assunto recorrente nas provas.

Veja que para chegar ao gabarito (D) bastava o conhecimento literal dos dispositivos.

Mais uma:

FMP - Procurador do Estado do Acre/2017/VII

No que tange ao direito tributário, é CORRETO dizer que cabe à lei complementar

a) resolver eventuais conflitos de competência que possam surgir entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

b) estabelecer as limitações ao poder de tributar votadas pelo Congresso Nacional, além daquelas já previstas na Constituição Federal.

c) explicitar a definição dos tributos e suas espécies, tão somente.

d) estabelecer o teto máximo das multas tributárias.

e) determinar o percentual de partição das receitas tributárias entre os entes da federação.

RESOLUÇÃO:

Mais um exemplo. Gabarito "A". É função da lei complementar dispor sobre conflitos de competência.

Na "B", tais limitações estão estabelecidas na CF. A lei complementar as regula.

C – Há outras funções para a lei complementar. Vejamos:

"III - estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:

a) definição de tributos e de suas espécies, bem como, em relação aos impostos discriminados nesta Constituição, a dos respectivos fatos geradores, bases de cálculo e contribuintes;"

D – Alternativa sem sentido.

E – Esse percentual é determinado na Constituição.

A respeito da função de regular o exercício das limitações constitucionais ao poder de tributar assim asseverou o Supremo:

Os requisitos para o gozo de imunidade hão de estar previstos em lei complementar.
STF. Plenário. RE 566622, Rel. Min. Marco Aurélio, julgado em 23/02/2017 (repercussão geral)

Aqui se recomenda a máxima cautela, pois havia um precedente do STF em sentido contrário no qual se afirmava que o § 7º do art. 195 da CF/88 se contentava com lei ordinária:

(...) 20. A Suprema Corte já decidiu que o artigo 195, § 7º, da Carta Magna, com relação às exigências a que devem atender as entidades beneficentes de assistência social para gozarem da imunidade aí prevista, determina apenas a existência de lei que as regule; o que implica dizer que a Carta Magna alude genericamente à "lei" para estabelecer princípio de reserva legal, expressão que compreende tanto a legislação ordinária, quanto a legislação complementar (ADI 2.028 MC/DF, Rel. Moreira Alves, Pleno, DJ 16-06-2000). (...)
STF. Plenário. RE 636941, Rel. Min. Luiz Fux, julgado em 13/02/2014 (Info 735).

Esse argumento está superado e como já era de se esperar, a mudança de entendimento já foi alvo de cobrança:

VUNESP - 2017 - TJ-SP - Juiz Substituto

A lei referida no parágrafo 7° do artigo 195 da Constituição Federal que estabelece os requisitos para o reconhecimento da imunidade para a seguridade social das entidades beneficentes de assistência social, segundo o julgamento do tema 32 pelo plenário do STF, deve ter hierarquia de

A)Lei complementar de caráter nacional.

B)Lei ordinária de caráter suplementar editada pelos entes federativos.

C)Lei ordinária de caráter nacional.

D)Lei ordinária a ser editada por cada ente federativo.

RESOLUÇÃO

Conforme visto, a limitação do poder de tributar deve ser regulada via lei complementar de caráter nacional.

Esse assunto merece especial atenção, pois representa uma guinada no entendimento do STF.

Entendia-se que bastava lei ordinária para regular o assunto, mas após o julgamento do tema 32 pelo plenário do STF pacificou-se o entendimento que a lei que estabelece os requisitos para o reconhecimento de imunidade é a lei complementar.

Gabarito A

Atentar para o detalhe exposto na questão que se segue:

Com. Exam. (TRF 4) - Juiz Federal (TRF 4ª Região)/2014/XVI

Assinale a alternativa INCORRETA.

Em relação à lei complementar em matéria tributária:

a) Compete à lei complementar regular os conflitos de competência entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

b) Compete à lei complementar regular as limitações constitucionais ao poder de tributar.

c) Compete à lei complementar estabelecer normas gerais sobre definição de tributos e de suas espécies, bem como, em relação aos impostos discriminados na Constituição, a dos respectivos fatos geradores, bases de cálculo e contribuintes.

d) Compete à lei complementar estabelecer normas gerais sobre o adequado tratamento tributário ao ato cooperativo praticado pelas sociedades cooperativas.

e) Segundo a orientação do Supremo Tribunal Federal, matéria veiculada por lei complementar só pode ser revogada por lei complementar, mesmo que o objeto nela tratado não esteja, segundo a Constituição Federal, sujeito a essa espécie normativa.

RESOLUÇÃO

As assertivas "A", "B", "C", e "D" estão corretas e são repetições dos incisos do art.146.

"Art. 146. Cabe à lei complementar:

I - dispor sobre conflitos de competência, em matéria tributária, entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

II - regular as limitações constitucionais ao poder de tributar;

III - estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:

a) definição de tributos e de suas espécies, bem como, em relação aos impostos discriminados nesta Constituição, a dos respectivos fatos geradores, bases de cálculo e contribuintes;

b) obrigação, lançamento, crédito, prescrição e decadência tributários;

c) adequado tratamento tributário ao ato cooperativo praticado pelas sociedades cooperativas.

d) definição de tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive regimes especiais ou simplificados no caso do imposto previsto no art. 155, II, das contribuições previstas no art. 195, I e §§ 12 e 13, e da contribuição a que se refere o art. 239"

Já a "E", nosso gabarito, expõe a orientação do Supremo no sentido de que lei complementar pode veicular matéria reservada à lei ordinária, sendo, nesse caso, apenas formalmente complementar (será materialmente ordinária), isto é, o conteúdo dessa lei permanecerá com status ordinário.

Logo, poderá ser posteriormente modificada ou revogada por lei ordinária.

Gabarito E

No âmbito da tributação municipal, não se pode olvidar que todo o arquétipo do principal tributo está estabelecido em lei complementar.

Trata-se do Imposto sobre serviços e a referida lei é a LC 116/03.

Ela e suas alterações serão esmiuçadas na nossa próxima aula.

Ficamos por aqui! Esse foi o pontapé inicial de nossos estudos, resolva os exercícios propostos e não se esqueça de enviar suas dúvidas.

Um abraço!

Questões comentadas pelo professor

1. CESPE - Auditor Estadual (TCM-BA)/Controle Externo/2018

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1988 a respeito da competência legislativa em matéria de finanças públicas, assinale a opção em que a espécie normativa é adequada à finalidade proposta.

a) definir valor adicionado objetivando cálculo do repasse de ICMS dos estados aos municípios: lei ordinária

b) estabelecer normas sobre a entrega de recursos do imposto sobre a renda da União ao fundo de participação dos municípios: lei ordinária

c) dispor sobre finanças públicas: medida provisória

d) fixar o orçamento anual: lei delegada

e) abrir crédito extraordinário: medida provisória

RESOLUÇÃO:

A questão versa sobre os instrumentos legislativos e suas funções em nosso ordenamento. Segundo a CF:

Art. 158. Pertencem aos Municípios:

(...)

Parágrafo único. As parcelas de receita pertencentes aos Municípios, mencionadas no inciso IV, serão creditadas conforme os seguintes critérios:

I - três quartos, no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios;

II - até um quarto, de acordo com o que dispuser lei estadual ou, no caso dos Territórios, lei federal.

Art. 161. Cabe à lei complementar:

I - definir valor adicionado para fins do disposto no art. 158, parágrafo único, I; **Assertiva a**

II - estabelecer normas sobre a entrega dos recursos de que trata o art. 159, especialmente sobre os critérios de rateio dos fundos previstos em seu inciso I, objetivando promover o equilíbrio sócio-econômico entre Estados e entre Municípios; **Assertiva b**

III - dispor sobre o acompanhamento, pelos beneficiários, do cálculo das quotas e da liberação das participações previstas nos arts. 157, 158 e 159.

C - Quem dispõe sobre finanças públicas é a lei complementar.

D - A lei que estabelece o orçamento anual é a ordinária de iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

Gabarito, portanto, E.

2. FCC - Analista Legislativo (ALEPE)/Direito Tributário, Financeiro e Cidadania/Consultoria Legislativa/2014

O art. 156 da Constituição Federal atribui competência aos Municípios para instituir determinados impostos, nos seguintes termos:

"Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

I. propriedade predial e territorial urbana;

II. transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;

III. serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar."

O art. 7º do Código Tributário Nacional estabelece que essa competência é indelegável, embora as atribuições de fiscalização e arrecadação não o sejam, e o faz nos seguintes termos:

"Art. 7º A competência tributária é indelegável, salvo atribuição das funções de arrecadar ou fiscalizar tributos, ou de executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas em matéria tributária, conferida por uma pessoa jurídica de direito público a outra, nos termos do § 3o do artigo 18 da Constituição."

Os artigos 158 e 159 da Constituição Federal estabelecem que algumas receitas tributárias pertencem aos Municípios ou serão a eles entregues, tais como 50% do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis neles situados, desde que cobrado e fiscalizado pela União, 50% do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios e

25% do produto da arrecadação do ICMS. Considerando as regras acima transcritas, e o que dispõe a Lei Complementar 101/2000 acerca da gestão fiscal dos entes tributantes, se um Município decidir não exercer sua competência tributária constitucional, e deixar de instituir, em seu território, os impostos arrolados no art. 156 da Constituição Federal acima transcrito,

a) ficam vedadas as entregas de recursos a esse Município, seja ela a título de transferência voluntária, seja ela decorrente de repartição de receita determinada pela Constituição Federal, como estabelece, por exemplo, o art. 158 referido no enunciado.

b) ficam vedadas as transferências voluntárias de recursos a esse Município, nelas compreendidos os recursos decorrentes de repartição de receita determinada pela Constituição Federal, como estabelece, por exemplo, o art. 158 referido no enunciado.

c) não fica vedado nenhum tipo de entrega de recursos a esse Município, pois o exercício da competência tributária, embora indelegável, não é obrigatório e, portanto, não pode ocasionar qualquer tipo de sanção.

d) ficam vedadas apenas as transferências voluntárias de recursos a esse Município, mas não as decorrentes de determinação constitucional, como as previstas no art. 158 da Constituição Federal, que não se classificam como transferências voluntárias.

e) não fica vedado nenhum tipo de entrega de recursos a esse Município, quando esse Município, em substituição às receitas dos impostos não instituídos, instituir e efetivar a cobrança de taxas e contribuições de melhoria no âmbito de sua competência, de modo a compensar a receita perdida.

RESOLUÇÃO:

A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art.11, assim dispõe sobre o tema:

> Art. 11. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.
>
> Parágrafo único. É vedada a realização de transferências voluntárias para o ente que não observe o disposto no caput, no que se refere aos impostos

GRAVAR:

Responsabilidade na gestão fiscal → TODOS OS TRIBUTOS

Vedada a realização de transferência → IMPOSTOS

Dessa feita, ficam vedadas apenas as transferências voluntárias, nestas não se incluindo a repartição de receitas tributárias disciplinadas no art. 158.

Logo:

A – A vedação diz respeito às transferências voluntárias, não contemplando a repartição de receitas tributárias.

B – A repartição de receitas tributárias não está incluída no conceito de transferências voluntárias.

C – Fica vedada a realização de transferências voluntárias para este Município.

E – Assertiva que tenta ludibriar o aluno apresentando alternativa lógica e até coerente, entretanto, divorciada do dispositivo legal.

Gabarito D

3. FCC - Procurador do Estado de Sergipe/2005

Considere as seguintes afirmações:

I. Cabe à lei complementar dispor sobre o acompanhamento, pelos Estados e pelo Distrito Federal, do cálculo das quotas e da liberação de sua participação no produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem.

II. É vedada a retenção ou qualquer restrição à entrega e ao emprego dos recursos atribuídos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, neles compreendidos adicionais e acréscimos relativos a impostos.

III. A União e os Estados podem condicionar a entrega de recursos ao pagamento de seus créditos, inclusive de suas autarquias.

IV. Pertencem aos Estados e ao Distrito Federal vinte por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem.

Quanto à repartição das receitas tributárias estabelecida pela Constituição Federal de 1988, estão corretas

a) I, II e **III,** apenas.

b) I, II e **IV**, apenas.

c) I, III e **IV**, apenas.

d) II, III e **IV**, apenas.

e) I, II, III e **IV**.

RESOLUÇÃO:

Art. 161. Cabe à lei complementar:

I - definir valor adicionado para fins do disposto no art. 158, parágrafo único, I;

II - estabelecer normas sobre a entrega dos recursos de que trata o art. 159, especialmente sobre os critérios de rateio dos fundos previstos em seu inciso I, objetivando promover o equilíbrio sócio-econômico entre Estados e entre Municípios;

III - dispor sobre o acompanhamento, pelos beneficiários, do cálculo das quotas e da liberação das participações previstas nos arts. 157, 158 e 159

Os artigos 157, 158 e 159 versam sobre repartição de receitas tributárias.

Correta, portanto, assertiva I

Art. 160. É vedada a retenção ou qualquer restrição à entrega e ao emprego dos recursos atribuídos, nesta seção, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, neles compreendidos adicionais e acréscimos relativos a impostos. **Assertiva II**

Parágrafo único. A vedação prevista neste artigo não impede a União e os Estados de condicionarem a entrega de recursos:

I - ao pagamento de seus créditos, inclusive de suas autarquias; **Assertiva III**

II - ao cumprimento do disposto no art. 198, § 2º, incisos II e III.

A assertiva IV é a única incorreta pois os Estados e o DF ficarão com 100% do IR arrecadado na fonte.

Gabarito A

4. FGV - Advogado (ALERO)/2018

A Lei nº 123/2018, do Município Alfa, dispôs, em seu Art. 20, que seria cobrada taxa pelo serviço público de coleta e remoção de lixo proveniente de imóveis. O Art. 21, por sua vez, dispôs que seria devida a taxa pela conservação e limpeza de logradouros públicos. Por fim, o Art. 22 dispôs que as taxas instituídas pelo Município seriam devidas por pessoas naturais e jurídicas, de direito público ou de direito privado.

À luz dos princípios gerais do sistema tributário nacional e das limitações constitucionais ao poder de tributar, é correto afirmar, em relação à Lei nº 123/2018, que são constitucionais:

a) apenas os artigos 20 e 22.

b) apenas os artigos 20 e 21.

c) os artigos 20, 21 e 22.

d) apenas o Art. 22.

e) apenas o Art. 21.

RESOLUÇÃO

A respeito do art.20, o enunciado da **súmula vinculante 19**:

Súmula Vinculante 19
"A taxa cobrada exclusivamente em razão dos serviços públicos de coleta, remoção e tratamento ou destinação de lixo ou resíduos provenientes de imóveis não viola o artigo 145, II, da Constituição Federal".

Ainda no âmbito do STF, sobre o art.21:

Com efeito, a Corte entende como específicos e divisíveis os serviços públicos de coleta, remoção e tratamento ou destinação de lixo ou resíduos provenientes de imóveis, desde que essas atividades sejam completamente dissociadas de outras serviços públicos de limpeza realizados em benefício da população em geral (uti universi) e de forma indivisível, tais como os de conservação e limpeza de logradouros e bens públicos (praças, calçadas, vias, ruas, bueiros). Decorre daí que as taxas cobradas em razão exclusivamente dos serviços públicos de coleta, remoção e tratamento ou destinação de lixo ou resíduos provenientes de imóveis são constitucionais, ao passo que é inconstitucional a cobrança de valores tidos como taxa em razão de serviços de conservação e limpeza de logradouros e bens públicos. [RE 576.321 QO-RG, voto do rel. min. Ricardo Lewandowski, j. 4-12-2008, P, DJE de 12-2-2008, com repercussão geral.] Vide RE 501.876 AgR, rel. min. Ricardo Lewandowski, j. 1º-2-2011, 1ª T, DJE de 23-2-2011

Sobre o artigo 22:

*Agravo Regimental do Recurso Extraordinário. Direito Tributário. Artigo 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal. Imunidade recíproca. Taxas. Inexistência. Taxa de coleta de lixo domiciliar. Serviços específicos e divisíveis. Constitucionalidade. Elementos da base de cálculo própria de impostos. Súmula Vinculante 29 do STF. IPTU. Ausência de identidade. Artigo 145, II e § 2º, Constituição Federal. Repercussão geral reconhecida. Confirmação da jurisprudência desta Corte. 1. **A imunidade tributária recíproca não engloba o conceito de taxa**, porquanto o preceito constitucional (artigo 150, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal) só faz alusão expressa a imposto. (Precedentes: RE n. 424.227, Relator o Ministro CARLOS VELLOSO, 2ª Turma, DJ de 10.9.04; RE n. 253.394, Relator o Ministro ILMAR GALVÃO, 1ª Turma, DJ de 11.4.03; e AI n. 458.856, Relator o Ministro EROS GRAU, 1ª Turma, DJ de 20.4.07). 2. As taxas cobradas em razão dos serviços públicos de coleta, remoção e tratamento ou destinação de lixo ou resíduos provenientes de imóveis, desde que dissociadas da cobrança de outros serviços públicos de limpeza são constitucionais (RE n. 576.321-QO, Relator o Ministro Ricardo Lewandowski, DJe de 13.2.09). 3. As taxas que, na apuração do montante devido, adotem um ou mais elementos que compõem a base de cálculo própria de determinado imposto, desde que não se verifique identidade integral entre uma base e outra são constitucionais (Súmula Vinculante 29 do STF). (Precedentes: RE n. 232.393, Relator o Ministro CARLOS VELLOSO, Plenário, DJ 5.4.02; RE n. 550.403-ED, Relatora a Ministra CÁRMEN LÚCIA, 1ª Turma, DJe de 26.6.09; RE n. 524.045-AgR, Relator o Ministro CEZAR PELUSO, 2ª Turma, DJe de 9.10.09; e RE n. 232.577-EDv, Relator o Ministro CEZAR PELUSO,*

*Plenário, DJe de 9.4.10) 4. Agravo regimental não provido. [**RE 613.287 AgR**, rel. min. **Luiz Fux**, 1ª T, j. 2-8-2011,* DJE *159 de 18-8-2011.]*

Gabarito A

5. CESPE - Defensor Público do Estado do Acre/2017

Em matéria tributária, é facultado à lei ordinária

a) alterar a base de cálculo de tributos.

b) majorar a alíquota de impostos, desde que observados os limites legais.

c) definir tratamento favorecido para as microempresas.

d) instituir empréstimos compulsórios, desde que observados os requisitos constitucionais.

e) dispor sobre conflito de competência entre os entes tributantes.

RESOLUÇÃO:

A – Competência de lei complementar

C – Competência de lei complementar

D – Competência de lei complementar

E – Competência de lei complementar

Todas as assertivas, salvo a B, referem-se à competência de lei complementar.

Gabarito B

6. CESPE - Consultor Técnico Legislativo (CL DF)/Revisor de Texto/2006

Em relação à tributação e às finanças públicas, julgue o item seguinte.

Em virtude do princípio constitucional da legalidade, apenas a lei em sentido formal, isto é, aquela aprovada pelo Poder Legislativo após o devido processo, pode criar ou majorar tributos; em conseqüência, o Poder Executivo não pode fazê-lo por meio de medida provisória.

( ) Certo

( ) Errado

RESOLUÇÃO:

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 1º É vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

I – relativa a: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

a) nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos e direito eleitoral; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

b) direito penal, processual penal e processual civil; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

c) organização do Poder Judiciário e do Ministério Público, a carreira e a garantia de seus membros; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

d) planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais e suplementares, ressalvado o previsto no art. 167, § 3º; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

II – que vise a detenção ou seqüestro de bens, de poupança popular ou qualquer outro ativo financeiro; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

III – reservada a lei complementar; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

IV – já disciplinada em projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional e pendente de sanção ou veto do Presidente da República. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 2º Medida provisória que implique instituição ou majoração de impostos, exceto os previstos nos arts. 153, I, II, IV, V, e 154, II, só produzirá efeitos no exercício financeiro seguinte se houver sido convertida em lei até o último dia daquele em que foi editada

Conforme se depreende da leitura do parágrafo 2º, está errada a assertiva.

Gabarito: Errada

7. CESPE - Analista Judiciário (TRE MA)/Judiciária/2009

Acerca do Sistema Tributário Nacional e da repartição de receitas tributárias, assinale a opção correta.

a) A CF atribuiu aos estados competência tributária residual, que consiste na possibilidade de criação de impostos não previstos no texto constitucional, mediante lei complementar.

b) Os municípios têm competência constitucional para instituição de contribuição para custeio de serviço de iluminação pública, a qual pode ser cobrada na fatura de consumo de energia elétrica.

c) Segundo o princípio da anterioridade tributária, não se revela possível a cobrança de tributos em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei instituidora ou que os tenha majorado.

d) Os estados não poderão condicionar a entrega de recursos aos municípios ao pagamento de seus créditos.

e) Os municípios têm direito à integralidade do produto da arrecadação do imposto sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios.

RESOLUÇÃO:

a) A competência residual pertence à União

b) Correta!

c) A assertiva versa sobre o princípio da irretroatividade

d) Eles podem, conforme visto, condicionarem a entrega ao pagamento de seus créditos, inclusive de suas autarquias.

e) Pertencem ao Município 50% do produto desta arrecadação.

Gabarito B

8. FGV - Técnico Tributário (SEFIN RO)/2018

Em determinada situação, verifica-se a necessidade de conferir tratamento tributário adequado aos atos de natureza cooperativa, praticados por sociedades cooperativas.

Nesse caso, o instrumento legal adequado será

a) o decreto-lei.

b) a lei complementar.

c) a lei ordinária.

d) a medida provisória.

e) o convênio.

RESOLUÇÃO:

Art. 146. Cabe à lei complementar:

III - estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:

c) adequado tratamento tributário ao ato cooperativo praticado pelas sociedades cooperativas.

Estabelecer tratamento tributário ao ato cooperativo praticado pelas sociedades cooperativas é matéria reservada à lei complementar.

Gabarito B

9. VUNESP - Auditor Tributário Municipal (Pref SJC)/Gestão Tributária/2012

No Sistema Tributário Nacional, é característica essencial dos tributos:

a) a compulsoriedade.

b) a destinação vinculada a determinadas despesas.

c) a aplicação para punir prática de atos ilícitos.

d) serem destituídos de caráter coativo.

e) a cobrança instituída por lei e cobrada mediante atividade administrativa desvinculada.

RESOLUÇÃO:

A assertiva A corresponde precisamente à definição dada pelo CTN ao tributo:

Art. 3º Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada

A assertiva B remete a outro traço importante dos tributos: a irrelevância da destinação da arrecadação para a definição de sua natureza jurídica. Vejamos:

Art. 4º A natureza jurídica específica do tributo é determinada pelo fato gerador da respectiva obrigação, sendo irrelevantes para qualificá-la:

I - a denominação e demais características formais adotadas pela lei;

II - a destinação legal do produto da sua arrecadação.

C – Não constituir sanção de ato ilícito, conforme se depreende da leitura do art.3º do CTN é uma das características do tributo.

D – Tributo é uma obrigação, prestação pecuniária compulsória, logo, dotado de poder de coação.

E – A cobrança se dá mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

Gabarito A

10. VUNESP - Procurador Autárquico (PAULIPREV)/2018

A Prefeitura do Município X está interessada em realizar obras públicas destinadas ao asfaltamento de vias urbanas. Caso as obras sejam concluídas, é razoável esperar a valorização dos imóveis situados nas vias asfaltadas. Contudo, a Prefeitura não detém os recursos necessários à realização da obra, tampouco considera justo com os moradores de vias não beneficiadas o recurso a um aumento geral de impostos na cidade ou a realização de uma operação de crédito, com o propósito de custear as referidas obras.

Nesse contexto específico, julgue as afirmações a seguir e assinale a alternativa correta.

a) O Município poderia financiar as obras por meio de uma elevação da base de cálculo do imposto sobre propriedade territorial urbana (IPTU) dos imóveis situados na região que se beneficiará das obras, antecipando a valorização que é esperada no valor venal desses imóveis.

b) O Município poderia emitir títulos públicos de subscrição obrigatória pelos proprietários dos imóveis situados na região beneficiada, na forma de empréstimo compulsório, o qual viria a ser posteriormente quitado com a elevação da arrecadação do imposto sobre propriedade territorial urbana (IPTU) devido à valorização dos imóveis.

c) O Município poderia se valer da cobrança de contribuição de melhoria, tendo como limite total a despesa realizada com as obras de asfaltamento, e, como limite individual, o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

d) O Município poderia financiar as obras por meio da cobrança do imposto sobre transmissão de bens imóveis (ITBI) situados na região de interesse, vinculando, mediante lei, a cobrança de tal imposto a fundo público especial de obras de asfaltamento.

e) O Município poderia se valer da cobrança de contribuição de melhoria, tendo como limite total a despesa realizada com as obras de asfaltamento e como limite individual o valor proporcional da obra em relação ao valor de cada imóvel.

RESOLUÇÃO:

A - A natureza do imposto não permite que os valores oriundos de sua arrecadação tenham natureza vinculada. Portanto, não poderiam ser usados da forma descrita pela assertiva.

B - Além da competência para instituir empréstimo compulsório ser da União, o caso em tela não se amolda a nenhuma das possibilidades de sua instituição.

C - É o gabarito!

D - Mesma justificativa da "a". Princípio da não vinculação de receitas.

E - De acordo com o artigo 81 do CTN, o limite individual da cobrança da contribuição de melhoria é o acréscimo do valor de que a obra resultar para cada imóvel beneficiado, e não o valor proporcional da obra em relação ao valor de cada imóvel, como propôs a alternativa.

Gabarito C

11. AOCP - Analista Fundiário (CODEM)/Advogado/2017

Alguns contribuintes de um determinado Município, após a realização de uma obra pública, passaram a ser devedores de tributo municipal, uma vez que, supostamente, essa atividade valorizou o imóvel de cada um dos membros do referido grupo. Com base nas informações apresentadas e nas normas jurídicas vigentes, assinale a alternativa correta para o presente caso.

a) O tributo ao qual se refere é a contribuição de melhoria, cujo fato gerador é a realização de obra pública, mas que só é devido se houver valorização do bem jurídico, cuja competência fica a cargo do Município referido.

b) O tributo ao qual se refere é o imposto, cujo fato gerador é a aquisição de bem imóvel, ao qual sua cobrança está atrelada às atividades públicas mínimas necessárias para justificar sua cobrança, podendo esta ser realizada apenas pelo Município.

c) O tributo ao qual se refere é a contribuição de melhoria, cujo fato gerador é a realização de obra pública, cuja obrigatoriedade incide sobre o bem, independente de quaisquer outros fatores, podendo ter sua cobrança tanto pelo Município quanto pelo Estado membro onde se localiza o ente público municipal.

d) O tributo ao qual se refere é o imposto, cujo fato gerador decorre da realização de obra pública, mas que só é devido se houver valorização do bem jurídico, cuja cobrança compete ao Município referido.

e) O tributo ao qual se refere é a taxa, cujo fato gerador decorre da aquisição de bem imóvel que porventura tenha sido atingido por obra pública, ao qual pode ou não valorizar o referido bem jurídico, e sua cobrança fica a cargo do Município referido

RESOLUÇÃO:

A contribuição de melhoria incidirá quando houve realização de obra pública e dela decorrer valorização imobiliária. A competência para instituição será do ente realizador da referida obra.

STF sobre o tema:

> *Esta Corte consolidou o entendimento no sentido de que a contribuição de melhoria incide sobre o quantum da valorização imobiliária.*
> *[AI 694.836 AgR, rel. min. Ellen Gracie, j. 24-11-2009, 2ª T, DJE de 18-12-2009.]*

Percebam que a base de cálculo será justamente o quanto se valorizou o imóvel beneficiado.

B – Não é um imposto, cuja cobrança está desvinculada de qualquer atividade estatal.

C – O fato gerador é a valorização do imóvel decorrente de uma obra pública.

D - Não é um imposto, cuja cobrança está desvinculada de qualquer atividade estatal.

E – Não é uma taxa, cujo fato gerador estaria ligado a uma prestação de serviços efetiva ou potencial ou ao exercício do poder de polícia estatal.

Gabarito A

12. CESPE - Procurador do Estado de Pernambuco/2018

Determinado município deseja criar um novo tributo com a finalidade específica de custear o serviço de iluminação pública. O valor arrecadado ficará afetado exclusivamente a esse tipo de despesa.

De acordo com a CF, nesse caso, o município deve criar

a) um imposto.

b) uma contribuição.

c) uma taxa.

d) um emolumento.

e) um preço público.

RESOLUÇÃO:

Questão cuja resposta se encontra na leitura direta do texto constitucional:

CF Art. 149-A Os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, observado o disposto no art. 150, I e III.

Parágrafo único. É facultada a cobrança da contribuição a que se refere o caput, na fatura de consumo de energia elétrica

A respeito deste tributo de competência municipal assim asseverou o STF em importante julgado:

Lei que restringe os contribuintes da Cosip aos consumidores de energia elétrica do município não ofende o princípio da isonomia, ante a impossibilidade de se identificar e tributar todos os beneficiários do serviço de iluminação pública. A progressividade da alíquota, que resulta do rateio do custo da iluminação pública entre os consumidores de energia elétrica, não afronta o princípio da capacidade contributiva. Tributo de caráter sui generis, que não se confunde com um imposto, porque sua receita se destina a finalidade específica, nem com uma taxa, por não exigir a contraprestação individualizada de um serviço ao contribuinte. Exação que, ademais, se amolda aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. [RE 573.675, rel. min. Ricardo Lewandowski, j. 25-3-2009, P, DJE de 22-5-2009, com repercussão geral.]

Gabarito B

13. FEPESE - Contador (CELESC)/2018

A respeito dos conhecimentos sobre tributos, assinale a alternativa correta.

a) A União, e somente ela, usando sua capacidade residual, poderá instituir, mediante lei complementar, impostos não previstos em sua competência, desde que sejam não cumulativos e não tenham fato gerador ou base de cálculo próprios dos discriminados na Constituição.

b) A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir taxas, cobradas em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição. Um exemplo desses serviços é o de iluminação pública, que é cobrado mediante a instituição pelos municípios da taxa de iluminação pública.

c) O imposto sobre a transmissão causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direito, não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica.

d) Os municípios, e somente eles, poderão instituir contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas realizadas em seus territórios, desde que os recursos aplicados na obra sejam decorrentes de receitas do próprio município.

e) O imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, de competência da União, será seletivo em função da essencialidade da renda obtida e da atividade exercida pelo contribuinte.

RESOLUÇÃO:

A despeito de ter sido anulada pela banca, a questão traz importante resumo sobre os temas tratados na aula de hoje.

CF Art. 154. A União poderá instituir:

I - mediante lei complementar, impostos não previstos no artigo anterior, desde que sejam não-cumulativos e não tenham fato gerador ou base de cálculo próprios dos discriminados nesta Constituição

Logo, correta a assertiva A.

b) *Súmula vinculante 41: O serviço de iluminação pública não pode ser remunerado mediante taxa*

c) A alternativa menciona o imposto de transmissão causa mortis e doação, de competência estadual, mas traz imunidade referente ao imposto de transmissão inter vivos, de competência municipal.

d) Qualquer ente competente para efetuar a obra também o será para cobrar o tributo.

e) Segundo a CF, o IR será informado pelos critérios da generalidade, da universalidade e da progressividade.

Gabarito: Anulada.

14. VUNESP - Juiz Estadual (TJ RJ)/2012/XLIV

O Princípio da Legalidade Tributária é de ser analisado sob dupla óptica: a formal e a material. A legalidade formal impõe que toda norma tributária deve estar inserta no ordenamento jurídico, enquanto que a material exige, ademais, que a própria lei defina todos os aspectos pertinentes ao fato gerador, aos sujeitos da obrigação, à qualificação do tributo, dentre outros aspectos relevantes. Assim, do ponto de vista formal, o Princípio da Legalidade insculpido na Constituição Federal está associado ao ato meramente legiferante, ao passo que, do ponto de vista material, está associado à denominada

a) legalidade em sentido amplo.

b) legalidade genérica.

c) determinação conceitual específica.

d) determinação conceitual genérica.

RESOLUÇÃO:

O enunciado contem importantes informações sobre o Princípio da Legalidade:

A **Legalidade Formal** diz respeito à exigência de edição de ato normativo pelo Poder Legislativo em conformidade com as normas procedimentais previstas na Constituição Federal.

Já a **Legalidade Material,** por sua vez, impõe que a própria lei defina todos os aspectos pertinentes ao fator gerador, necessários à qualificação do tributo para que ele possa incidir e ser cobrado diante da situação concreta, sem qualquer margem de liberdade ao administrador.

A assertiva C é a que corresponde ao Princípio da Legalidade em seu aspecto material, de acordo com o magistério de Aliomar Baleeiro:

> "ora, os artigos 150, I e 5º, II, da Constituição vigente, referem-se à legalidade, como princípio necessário à instituição e majoração de tributos, tanto do ponto de vista formal – ato próprio, emanado do poder legislativo – como do ponto de vista material, determinação conceitual específica, dada pela lei aos aspectos substanciais dos tributos, como hipótese material, espacial e temporal, conseqüências obrigacionais, como sujeição passiva e quantificação do dever tributário, alíquotas e base de cálculo, além das sanções pecuniárias, dos deveres acessórios, da suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. (BALEEIRO, Aliomar. Direito tributário brasileiro. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2003).

Gabarito: C

15. CESPE - Analista de Comércio Exterior/2001

Quanto ao direito tributário no Brasil, julgue o item a seguir:

Devido ao princípio constitucional da estrita legalidade em matéria tributária, a única fonte juridicamente válida do direito tributário é a lei em sentido formal.

( ) Certo

( ) Errado

RESOLUÇÃO:

Há, ao contrário do que o enunciado sugere, inúmeras outras fontes do Direito Tributário, compreendendo tanto fontes primárias (lei constitucional, leis complementares, leis ordinárias, medidas provisórias, tratados, por exemplo) como fontes secundárias (decretos e normas complementares).

Gabarito: Errada

16. FCC - Procurador do Município de São Luís/2016

Caso o Congresso Nacional aprovasse lei ordinária concedendo isenção do ISSQN, do IPTU e de algumas taxas municipais aos contribuintes desses tributos, em todo o território nacional, como forma de minimizar as dificuldades decorrentes da crise financeira pela qual o país passa, essa lei deveria ser considerada

a) inconstitucional, pois é vedado à União instituir isenções de tributos da competência dos Municípios.

b) inconstitucional, em relação aos dois impostos, mas constitucional em relação às taxas.

c) inconstitucional, pois a instituição dessas isenções só pode ser feita por meio de lei complementar federal.

d) constitucional, se, em relação aos impostos mencionados, essas isenções forem autorizadas em conformidade com o estabelecido no art. 155, § 2º, inciso XII, alínea "g" da Constituição Federal.

e) constitucional, em relação à concessão de isenção para o IPTU e para as taxas.

RESOLUÇÃO:

A questão versa sobre a possibilidade de um ente isentar tributo de outro ente, a chamada isenção heterônoma.

art. 153 É vedado à União:

III - instituir isenções de tributos da competência dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

B – Seria inconstitucional para todos os tributos.

C – Lei complementar também não sanaria essa inconstitucionalidade.

D – Esse dispositivo legal faz alusão às isenções e benefícios fiscais referentes ao ICMS.

E – Inconstitucional para ambos.

Gabarito: A

17. FGV - Fiscal de Tributos (Niterói)/2015

O Presidente, representando a República Federativa do Brasil, celebra tratado internacional com outros dois Estados soberanos, com o objetivo de incrementar a prestação de serviços de tecnologia para grandes projetos de infraestrutura. O acordo internacional, após todos os trâmites legislativos impostos pela ordem jurídica interna e internacional, passa a produzir seus efeitos, dentre os quais a isenção de todos os impostos incidentes nessa operação. Considerando que esses serviços estão incluídos na lista anexa da Lei Complementar nº 116/2003 e a jurisprudência do STF, é correto afirmar que o tratado é:

a) inconstitucional ao estabelecer isenção heterônoma, vedada pelo artigo 151, III, da Constituição Federal em vigor, o qual veda à União instituir isenções de tributos da competência dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

b) constitucional, pois a vedação constitucional se volta à União, nada impedindo que a República Federativa do Brasil, na qualidade de pessoa jurídica de direito público externo, celebre tratados e acordos internacionais de Direito Tributário;

c) constitucional, pois, nos termos da Constituição Federal, os tratados e convenções internacionais sobre tributação, desde que aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais;

d) inconstitucional, pois somente lei complementar federal poderia estabelecer isenção de tributos estaduais e municipais;

e) inconstitucional, pois a União somente pode conceder isenção de tributos de competência dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, quando simultaneamente conceder aos tributos de competência federal.

RESOLUÇÃO:

A questão pode levar o candidato menos experiente a vislumbrar caso de isenção heterônoma, quando um ente invade a competência de outro e institui uma isenção indevida.

Entretanto, a Republica Federativa do Brasil (e não a União), pessoa jurídica de direito público externo tem, segundo doutrina e jurisprudência, competência para celebrar tratados que, inclusive, podem estabelecer isenções a tributos de competência dos Estados e Municípios.

A – Essa vedação à isenção heterônoma não se aplica à União enquanto pessoa política internacional no exercício de suas faculdades e prerrogativas.

C – A assertiva faz alusão as tratados e convenções internacionais referentes a direitos humanos.

D – Lei complementar federal não pode isentar tributos estaduais e municipais.

E – A União não pode usurpar a competência dos outros entes federativos isentando tributos cuja instituição não seja de sua competência.

Gabarito: B

18. FCC - Juiz Estadual (TJ SC)/2017

A respeito da competência legislativa sobre normas gerais em matéria tributária:

a) Trata-se de competência concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

b) Trata-se de competência exclusiva da União.

c) É afastada pelo exercício da competência plena dos entes tributantes quanto aos seus respectivos tributos.

d) Pode ser exercida por lei ordinária, desde que comprovada a relevância e urgência da matéria.

e) Não tem relevância alguma para o imposto de transmissão causa mortis e doação de bens ou direitos.

RESOLUÇÃO:

A competência para instituir normas gerais em matéria tributária é da União:

Art. 146. Cabe à lei complementar: **Assertiva D**

III - estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:

a) definição de tributos e de suas espécies, bem como, em relação aos impostos discriminados nesta Constituição, a dos respectivos fatos geradores, bases de cálculo e contribuintes;

b) obrigação, lançamento, crédito, prescrição e decadência tributários;

c) adequado tratamento tributário ao ato cooperativo praticado pelas sociedades cooperativas.

d) definição de tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive regimes especiais ou simplificados no caso do imposto previsto no art. 155, II, das contribuições previstas no art. 195, I e §§ 12 e 13, e da contribuição a que se refere o art. 239.

Ocorre, entretanto, que algumas vezes a União não exerce essa competência legislativa e, por este motivo, resta aos Estados a possibilidade de exercerem competência legislativa plena. Senão vejamos:

§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

§ 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.

§ 3º Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.

§ 4º A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário. **Assertiva c**

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico; **Assertiva A**

Em relação à assertiva E, pode-se dizer que o CTN, norma recepcionada com status de complementar, atua como norma geral de todos os tributos, mesmo que alguns deles tenham esse conteúdo regido por leis complementares específicas (caso do ISS e ICMS).

O gabarito, portanto, é B.

19. Com. Exam. (TRF 2) - Juiz Federal (TRF 2ª Região)/2014/XV

Atenção. O acerto da presente questão consiste em IDENTIFICAR A ASSERTIVA FALSA. Sobre o papel da Lei Complementar em matéria tributária é ERRADO afirmar:

a) Somente Lei Complementar Federal poderá dispor sobre a definição do prazo de prescrição do crédito tributário, assim como seu termo inicial e causas de suspensão e interrupção, o que condicionará o exercício da competência tributária de Estados e Municípios.

b) É permitido à União estabelecer, mediante Lei Complementar, regime diferenciado e simplificado de recolhimento de tributos federais para microempresas e empresas de pequeno porte.

c) Dentre os papéis destacados à Lei Complementar Federal em matéria tributária não se encontra o estabelecimento de alíquotas mínimas e máximas de determinados impostos.

d) Cabe à União Federal instituir, mediante lei complementar, o tributo conhecido como empréstimo compulsório, com a finalidade de realização de investimento público de caráter urgente e de relevante interesse da nação.

e) É atribuição da União estabelecer, por lei complementar, empréstimo compulsório destinado ao atendimento de despesas classificadas como extraordinárias, decorrentes de guerra externa, iminência de guerra externa ou calamidade pública.

RESOLUÇÃO:

Na Constituição Federal temos casos de reserva de lei complementar para estabelecer alíquotas de impostos. É o caso do ISS, principal imposto de competência dos Municípios. Em sentido contrário, e nosso gabarito, assertiva C.

A – Trata-se de uma das funções da lei complementar enquanto estabelecedora de normas gerais de Direito Tributário.

B - Essa lei complementar ainda poderá instituir um regime único de arrecadação dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

D – É uma das excepcionais hipóteses de instituição de tributo mediante lei complementar

E - É uma das excepcionais hipóteses de instituição de tributo mediante lei complementar

Vale a pena dar mais uma passada no texto constitucional referente:

Art. 146. Cabe à lei complementar:

I - dispor sobre conflitos de competência, em matéria tributária, entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

II - regular as limitações constitucionais ao poder de tributar;

III - estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:

a) definição de tributos e de suas espécies, bem como, em relação aos impostos discriminados nesta Constituição, a dos respectivos fatos geradores, bases de cálculo e contribuintes;

b) obrigação, lançamento, crédito, prescrição e decadência tributários;

c) adequado tratamento tributário ao ato cooperativo praticado pelas sociedades cooperativas.

d) definição de tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive regimes especiais ou simplificados no caso do imposto previsto no art. 155, II, das contribuições previstas no art. 195, I e §§ 12 e 13, e da contribuição a que se refere o art. 239. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

Parágrafo único. A lei complementar de que trata o inciso III, d, também poderá instituir um regime único de arrecadação dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, observado que: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

I - será opcional para o contribuinte; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

II - poderão ser estabelecidas condições de enquadramento diferenciadas por Estado; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

III - o recolhimento será unificado e centralizado e a distribuição da parcela de recursos pertencentes aos respectivos entes federados será imediata, vedada qualquer retenção ou condicionamento; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

IV - a arrecadação, a fiscalização e a cobrança poderão ser compartilhadas pelos entes federados, adotado cadastro nacional único de contribuintes. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

Art. 146-A. Lei complementar poderá estabelecer critérios especiais de tributação, com o objetivo de prevenir desequilíbrios da concorrência, sem prejuízo da competência de a União, por lei, estabelecer normas de igual objetivo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

Art. 147. Competem à União, em Território Federal, os impostos estaduais e, se o Território não for dividido em Municípios, cumulativamente, os impostos municipais; ao Distrito Federal cabem os impostos municipais.

Art. 148. A União, mediante lei complementar, poderá instituir empréstimos compulsórios:

I - para atender a despesas extraordinárias, decorrentes de calamidade pública, de guerra externa ou sua iminência;

II - no caso de investimento público de caráter urgente e de relevante interesse nacional, observado o disposto no art. 150, III, "b".

Parágrafo único. A aplicação dos recursos provenientes de empréstimo compulsório será vinculada à despesa que fundamentou sua instituição

Gabarito C

20. FCC - Agente Fiscal de Rendas (SEFAZ SP)/Gestão Tributária/2006

Os tratados e convenções internacionais, relacionados com tributo, são fontes formais primárias do Direito Tributário e ingressam em nosso ordenamento jurídico através de

a) decreto legislativo.

b) resolução do Senado.

c) lei complementar.

d) decreto-lei.

e) lei delegada.

RESOLUÇÃO

A respeito do procedimento de internalização de tratados internacionais ao nosso Direito, Ricardo Alexandre assim prescreveu:

"Nos autos da Carta Rogatória 8.279-4 (AgRg), o STF, de maneira extremamente didática, resumiu as fases necessárias e suficientes para o efeito de ulterior execução, no plano interno, das regras contidas no tratado já firmado pelo Chefe de Estado. São elas:

1. aprovação pelo Congresso Nacional **mediante decreto legislativo**;

2. ratificação pelo Presidente da República, mediante depósito do respectivo instrumento;

3. promulgação pelo Presidente da República, mediante decreto presidencial, em ordem a viabilizar a-produção dos seguintes efeitos básicos, essenciais à sua vigência interna: a) publicação oficial do texto do tratado, e b) executoriedade do ato de direito internacional público, que passa, então - e somente então - a vincular e a obrigar no plano do direito positivo interno (STF, CR/8.729, Rei. Min. Presidente, DJ 26.05.1999)".

Corroborando com a lição do mestre,

gabarito A.

21. UEG - Auditor Fiscal da Receita Estadual (SEFAZ GO)/2004

A respeito das fontes do Direito Tributário, marque a alternativa CORRETA:

a) Emenda Constitucional é fonte formal derivada e por isso não derroga lei ordinária que lhe seja contrária.

b) Medida Provisória não pode ser utilizada para a majoração de imposto, ainda que este tenha sua instituição prevista na Constituição Federal.

c) Decretos e regulamentos podem ser considerados fontes formais imediatas, pois isso jamais representaria contrariedade ao princípio da reserva legal tributária.

d) Lei complementar, que exige o quórum da maioria absoluta para sua aprovação, é fonte formal imediata.

e) As decisões dos órgãos singulares ou coletivos de jurisdição administrativa, a que a lei atribui eficácia normativa, não são fontes formais secundárias.

RESOLUÇÃO:

Normas constitucionais (inclusive fruto de emenda à Constituição) estão no topo da hierarquia entres os instrumentos legislativos, protegida pelo princípio da Supremacia da Constituição. Dessa forma, não pode subsistir lei ordinária (ou qualquer) outra que com ela esteja em dissonância, conforme expõe a equivocada letra a.

A letra b ignora que tributo que não constitua reserva de lei complementar pode sim ser majorado ou instituído via medida provisória.

C também está errada. As fontes formais imediatas são aquelas com aptidão para inovar no ordenamento jurídico. Em sentido oposto, as mediatas apenas regulam ou explicitam normas primárias.

Decreto e regulamento, portanto, constituem fontes formais mediatas.

Consoante o explicado, a letra D é o gabarito pois lei complementar inova no mundo jurídico, constituindo, dessa forma, fonte formal imediata.

Em relação à assertiva E:

Fontes formais secundárias são as que não inovam no ordenamento jurídico e são constituídas por:

- Atos normativos expedidos pelas autoridades administrativas
- Decisões administrativas com eficácia normativa
- Práticas reiteradas das autoridades administrativas
- Convênios celebrados pelas entidades impositoras

Gabarito D

22. CESPE - Procurador Municipal de Belo Horizonte/2017

Em determinado município, uma associação de produtores rurais solicitou que o prefeito editasse lei afastando a incidência do ITR para os munícipes que tivessem idade igual ou superior a sessenta e cinco anos e fossem proprietários de pequenas glebas rurais, assim entendidas as propriedades de dimensão inferior a trezentos hectares. O prefeito, favorável ao pedido, decidiu consultar a procuradoria municipal acerca da viabilidade jurídica dessa norma.

Com relação a essa situação hipotética, assinale a opção correta de acordo com as normas constitucionais e a legislação tributária vigente.

a) O ITR é um imposto da União e, por conseguinte, é vedado atribuir aos municípios, que não detêm competência para legislar sobre essa matéria, a responsabilidade por sua fiscalização.

b) Cabe ao município a competência legislativa sobre o ITR, podendo ele instituir hipóteses de isenção e de não incidência.

c) O ITR é um imposto de competência da União, não podendo o município reduzi-lo ou adotar qualquer renúncia fiscal.

d) A CF prevê a imunidade fiscal para os proprietários de pequenas glebas rurais que tenham idade igual ou superior a sessenta e cinco anos.

RESOLUÇÃO:

A e B Erradas:

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

VI - propriedade territorial rural;

§ 4º O imposto previsto no inciso VI do caput:

III - será fiscalizado e cobrado pelos Municípios que assim optarem, na forma da lei, desde que não implique redução do imposto ou qualquer outra forma de renúncia fiscal.

C - Correta! A atribuição de fiscalizar e cobrar não se confunde com a competência.

D - Errada. Essa imunidade a que a assertiva faz alusão não tem relação com a idade:

Gabarito C

23. CESPE - Analista Portuário III (EMAP)/Jurídica/2018

Julgue o próximo item, relativo ao Sistema Tributário Nacional.

Os estados federados poderão condicionar a entrega dos recursos tributários ao pagamento de seus créditos, inclusive de suas autarquias.

( ) Certo

( ) Errado

RESOLUÇÃO:

O bom senso e a lógica apontam para a regra geral, segundo a qual não se pode condicionar este repasse para não haver prejuízo ao instituto da repartição de receitas e ao Pacto Federativo em si. Deve-se, portanto, prestar muita atenção a hipóteses excepcionais como a desta questão.

Vejamos o texto constitucional a respeito:

> Art. 160. É vedada a retenção ou qualquer restrição à entrega e ao emprego dos recursos atribuídos, nesta seção, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, neles compreendidos adicionais e acréscimos relativos a impostos.
>
> Parágrafo único. A vedação prevista neste artigo não impede a União e os Estados de condicionarem a entrega de recursos:
>
> I - ao pagamento de seus créditos, inclusive de suas autarquias;
>
> II - ao cumprimento do disposto no art. 198, § 2º, incisos II e III.

Gabarito: Certo.

24. CESPE - Promotor de Justiça (MPE PI)/2012

Assinale a opção correta a respeito da repartição das receitas tributárias.

a) Apesar de constar no texto constitucional a expressão repartição das receitas tributárias, a CF prevê apenas a repartição dos impostos arrecadados, excluídos da repartição os demais tributos.

b) As receitas tributárias devem ser repartidas sempre, de forma direta, entre as pessoas políticas destinatárias, sendo expressamente vedado na CF o repasse a qualquer fundo de participação vinculado aos entes federativos.

c) Pertencem aos municípios cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto do estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seu território.

d) A determinação constitucional de repartição das receitas tributárias infirma o pacto federativo.

e) De acordo com o princípio federativo adotado pela CF, a União, os estados, o DF e os municípios deverão realizar repasses e repartir suas respectivas receitas tributárias.

RESOLUÇÃO:

A - A Constituição Federal/88 prevê que os únicos tributos cujas receitas são sujeitas à repartição são os impostos e a CIDE-combustíveis.

B - A CF prevê ainda as formas indiretas de repartição quando relativas aos fundos de participação (art. 159, I, a, b, c) ou compensatórios (art. 159, II).

C - Correta!

D - A dificuldade oferecida por esta assertiva é meramente gramatical. Infirmar significa enfraquecer e a função da repartição das receitas tributárias é justamente o contrário.

E - Negativo. Conforme vimos na exposição teórica, a repartição se dá dos entes maiores para os entes menores. Nunca no sentido contrário.

Gabarito C

Lista de questões comentadas

1. CESPE - Auditor Estadual (TCM-BA)/Controle Externo/2018

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1988 a respeito da competência legislativa em matéria de finanças públicas, assinale a opção em que a espécie normativa é adequada à finalidade proposta.

a) definir valor adicionado objetivando cálculo do repasse de ICMS dos estados aos municípios: lei ordinária

b) estabelecer normas sobre a entrega de recursos do imposto sobre a renda da União ao fundo de participação dos municípios: lei ordinária

c) dispor sobre finanças públicas: medida provisória

d) fixar o orçamento anual: lei delegada

e) abrir crédito extraordinário: medida provisória

2. FCC - Analista Legislativo (ALEPE)/Direito Tributário, Financeiro e Cidadania/Consultoria Legislativa/2014

O art. 156 da Constituição Federal atribui competência aos Municípios para instituir determinados impostos, nos seguintes termos:

"Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

I. propriedade predial e territorial urbana;

II. transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;

III. serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar."

O art. 7º do Código Tributário Nacional estabelece que essa competência é indelegável, embora as atribuições de fiscalização e arrecadação não o sejam, e o faz nos seguintes termos:

"Art. 7º A competência tributária é indelegável, salvo atribuição das funções de arrecadar ou fiscalizar tributos, ou de executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas em matéria tributária, conferida por uma pessoa jurídica de direito público a outra, nos termos do § 3o do artigo 18 da Constituição."

Os artigos 158 e 159 da Constituição Federal estabelecem que algumas receitas tributárias pertencem aos Municípios ou serão a eles entregues, tais como 50% do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis neles situados, desde que cobrado e fiscalizado pela União, 50% do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios e 25% do produto da arrecadação do ICMS. Considerando as regras acima transcritas, e o que dispõe a Lei Complementar 101/2000 acerca da gestão fiscal dos entes tributantes, se um Município decidir não exercer sua competência tributária constitucional, e deixar de instituir, em seu território, os impostos arrolados no art. 156 da Constituição Federal acima transcrito,

a) ficam vedadas as entregas de recursos a esse Município, seja ela a título de transferência voluntária, seja ela decorrente de repartição de receita determinada pela Constituição Federal, como estabelece, por exemplo, o art. 158 referido no enunciado.

b) ficam vedadas as transferências voluntárias de recursos a esse Município, nelas compreendidos os recursos decorrentes de repartição de receita determinada pela Constituição Federal, como estabelece, por exemplo, o art. 158 referido no enunciado.

c) não fica vedado nenhum tipo de entrega de recursos a esse Município, pois o exercício da competência tributária, embora indelegável, não é obrigatório e, portanto, não pode ocasionar qualquer tipo de sanção.

d) ficam vedadas apenas as transferências voluntárias de recursos a esse Município, mas não as decorrentes de determinação constitucional, como as previstas no art. 158 da Constituição Federal, que não se classificam como transferências voluntárias.

e) não fica vedado nenhum tipo de entrega de recursos a esse Município, quando esse Município, em substituição às receitas dos impostos não instituídos, instituir e efetivar a cobrança de taxas e contribuições de melhoria no âmbito de sua competência, de modo a compensar a receita perdida.

3. FCC - Procurador do Estado de Sergipe/2005

Considere as seguintes afirmações:

I. Cabe à lei complementar dispor sobre o acompanhamento, pelos Estados e pelo Distrito Federal, do cálculo das quotas e da liberação de sua participação no produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem.

II. É vedada a retenção ou qualquer restrição à entrega e ao emprego dos recursos atribuídos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, neles compreendidos adicionais e acréscimos relativos a impostos.

III. A União e os Estados podem condicionar a entrega de recursos ao pagamento de seus créditos, inclusive de suas autarquias.

IV. Pertencem aos Estados e ao Distrito Federal vinte por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem.

Quanto à repartição das receitas tributárias estabelecida pela Constituição Federal de 1988, estão corretas

a) I, II e **III,** apenas.

b) I, II e **IV**, apenas.

c) I, III e **IV**, apenas.

d) II, III e **IV**, apenas.

e) I, II, III e **IV**.

4. FGV - Advogado (ALERO)/2018

A Lei nº 123/2018, do Município Alfa, dispôs, em seu Art. 20, que seria cobrada taxa pelo serviço público de coleta e remoção de lixo proveniente de imóveis. O Art. 21, por sua vez, dispôs que seria devida a taxa pela conservação e limpeza de logradouros públicos. Por fim, o Art. 22 dispôs que as taxas instituídas pelo Município seriam devidas por pessoas naturais e jurídicas, de direito público ou de direito privado.

À luz dos princípios gerais do sistema tributário nacional e das limitações constitucionais ao poder de tributar, é correto afirmar, em relação à Lei nº 123/2018, que são constitucionais:

a) apenas os artigos 20 e 22.

b) apenas os artigos 20 e 21.

c) os artigos 20, 21 e 22.

d) apenas o Art. 22.

e) apenas o Art. 21.

5. CESPE - Defensor Público do Estado do Acre/2017

Em matéria tributária, é facultado à lei ordinária

a) alterar a base de cálculo de tributos.

b) majorar a alíquota de impostos, desde que observados os limites legais.

c) definir tratamento favorecido para as microempresas.

d) instituir empréstimos compulsórios, desde que observados os requisitos constitucionais.

e) dispor sobre conflito de competência entre os entes tributantes.

6. CESPE - Consultor Técnico Legislativo (CL DF)/Revisor de Texto/2006 (e mais 22 concursos)

Em relação à tributação e às finanças públicas, julgue o item seguinte.

Em virtude do princípio constitucional da legalidade, apenas a lei em sentido formal, isto é, aquela aprovada pelo Poder Legislativo após o devido processo, pode criar ou majorar tributos; em conseqüência, o Poder Executivo não pode fazê-lo por meio de medida provisória.

7. CESPE - Analista Judiciário (TRE MA)/Judiciária/2009

Acerca do Sistema Tributário Nacional e da repartição de receitas tributárias, assinale a opção correta.

a) A CF atribuiu aos estados competência tributária residual, que consiste na possibilidade de criação de impostos não previstos no texto constitucional, mediante lei complementar.

b) Os municípios têm competência constitucional para instituição de contribuição para custeio de serviço de iluminação pública, a qual pode ser cobrada na fatura de consumo de energia elétrica.

c) Segundo o princípio da anterioridade tributária, não se revela possível a cobrança de tributos em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei instituidora ou que os tenha majorado.

d) Os estados não poderão condicionar a entrega de recursos aos municípios ao pagamento de seus créditos.

e) Os municípios têm direito à integralidade do produto da arrecadação do imposto sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios.

8. FGV - Técnico Tributário (SEFIN RO)/2018

Em determinada situação, verifica-se a necessidade de conferir tratamento tributário adequado aos atos de natureza cooperativa, praticados por sociedades cooperativas.

Nesse caso, o instrumento legal adequado será

a) o decreto-lei.

b) a lei complementar.

c) a lei ordinária.

d) a medida provisória.

e) o convênio.

9. VUNESP - Auditor Tributário Municipal (Pref SJC)/Gestão Tributária/2012

No Sistema Tributário Nacional, é característica essencial dos tributos:

a) a compulsoriedade.

b) a destinação vinculada a determinadas despesas.

c) a aplicação para punir prática de atos ilícitos.

d) serem destituídos de caráter coativo.

e) a cobrança instituída por lei e cobrada mediante atividade administrativa desvinculada.

10. VUNESP - Procurador Autárquico (PAULIPREV)/2018

A Prefeitura do Município X está interessada em realizar obras públicas destinadas ao asfaltamento de vias urbanas. Caso as obras sejam concluídas, é razoável esperar a valorização dos imóveis situados nas vias asfaltadas. Contudo, a Prefeitura não detém os recursos necessários à realização da obra, tampouco considera justo com os moradores de vias não beneficiadas o recurso a um aumento geral de impostos na cidade ou a realização de uma operação de crédito, com o propósito de custear as referidas obras.

Nesse contexto específico, julgue as afirmações a seguir e assinale a alternativa correta.

a) O Município poderia financiar as obras por meio de uma elevação da base de cálculo do imposto sobre propriedade territorial urbana (IPTU) dos imóveis situados na região que se beneficiará das obras, antecipando a valorização que é esperada no valor venal desses imóveis.

b) O Município poderia emitir títulos públicos de subscrição obrigatória pelos proprietários dos imóveis situados na região beneficiada, na forma de empréstimo compulsório, o qual viria a ser posteriormente quitado com a elevação da arrecadação do imposto sobre propriedade territorial urbana (IPTU) devido à valorização dos imóveis.

c) O Município poderia se valer da cobrança de contribuição de melhoria, tendo como limite total a despesa realizada com as obras de asfaltamento, e, como limite individual, o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

d) O Município poderia financiar as obras por meio da cobrança do imposto sobre transmissão de bens imóveis (ITBI) situados na região de interesse, vinculando, mediante lei, a cobrança de tal imposto a fundo público especial de obras de asfaltamento.

e) O Município poderia se valer da cobrança de contribuição de melhoria, tendo como limite total a despesa realizada com as obras de asfaltamento e como limite individual o valor proporcional da obra em relação ao valor de cada imóvel.

11. AOCP - Analista Fundiário (CODEM)/Advogado/2017

Alguns contribuintes de um determinado Município, após a realização de uma obra pública, passaram a ser devedores de tributo municipal, uma vez que, supostamente, essa atividade valorizou o imóvel de cada um dos membros do referido grupo. Com base nas informações apresentadas e nas normas jurídicas vigentes, assinale a alternativa correta para o presente caso.

a) O tributo ao qual se refere é a contribuição de melhoria, cujo fato gerador é a realização de obra pública, mas que só é devido se houver valorização do bem jurídico, cuja competência fica a cargo do Município referido.

b) O tributo ao qual se refere é o imposto, cujo fato gerador é a aquisição de bem imóvel, ao qual sua cobrança está atrelada às atividades públicas mínimas necessárias para justificar sua cobrança, podendo esta ser realizada apenas pelo Município.

c) O tributo ao qual se refere é a contribuição de melhoria, cujo fato gerador é a realização de obra pública, cuja obrigatoriedade incide sobre o bem, independente de quaisquer outros fatores, podendo ter sua cobrança tanto pelo Município quanto pelo Estado membro onde se localiza o ente público municipal.

d) O tributo ao qual se refere é o imposto, cujo fato gerador decorre da realização de obra pública, mas que só é devido se houver valorização do bem jurídico, cuja cobrança compete ao Município referido.

e) O tributo ao qual se refere é a taxa, cujo fato gerador decorre da aquisição de bem imóvel que por ventura tenha sido atingido por obra pública, ao qual pode ou não valorizar o referido bem jurídico, e sua cobrança fica a cargo do Município referido

12. CESPE - Procurador do Estado de Pernambuco/2018

Determinado município deseja criar um novo tributo com a finalidade específica de custear o serviço de iluminação pública. O valor arrecadado ficará afetado exclusivamente a esse tipo de despesa.

De acordo com a CF, nesse caso, o município deve criar

a) um imposto.

b) uma contribuição.

c) uma taxa.

d) um emolumento.

e) um preço público.

13. FEPESE - Contador (CELESC)/2018

A respeito dos conhecimentos sobre tributos, assinale a alternativa correta.

a) A União, e somente ela, usando sua capacidade residual, poderá instituir, mediante lei complementar, impostos não previstos em sua competência, desde que sejam não cumulativos e não tenham fato gerador ou base de cálculo próprios dos discriminados na Constituição.

b) A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir taxas, cobradas em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição. Um exemplo desses serviços é o de iluminação pública, que é cobrado mediante a instituição pelos municípios da taxa de iluminação pública.

c) O imposto sobre a transmissão causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direito, não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica.

d) Os municípios, e somente eles, poderão instituir contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas realizadas em seus territórios, desde que os recursos aplicados na obra sejam decorrentes de receitas do próprio município.

e) O imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, de competência da União, será seletivo em função da essencialidade da renda obtida e da atividade exercida pelo contribuinte.

14. VUNESP - Juiz Estadual (TJ RJ)/2012/XLIV

O Princípio da Legalidade Tributária é de ser analisado sob dupla óptica: a formal e a material. A legalidade formal impõe que toda norma tributária deve estar inserta no ordenamento jurídico, enquanto que a material exige, ademais, que a própria lei defina todos os aspectos pertinentes ao fato gerador, aos sujeitos da obrigação, à qualificação do tributo, dentre outros aspectos relevantes. Assim, do ponto de vista formal, o Princípio da Legalidade insculpido na Constituição Federal está associado ao ato meramente legiferante, ao passo que, do ponto de vista material, está associado à denominada:

a) legalidade em sentido amplo.

b) legalidade genérica.

c) determinação conceitual específica.

d) determinação conceitual genérica.

15. CESPE - Analista de Comércio Exterior/2001

Quanto ao direito tributário no Brasil, julgue o item a seguir.

Devido ao princípio constitucional da estrita legalidade em matéria tributária, a única fonte juridicamente válida do direito tributário é a lei em sentido formal.

( ) Certo

( ) Errado

16. FCC - Procurador do Município de São Luís/2016

Caso o Congresso Nacional aprovasse lei ordinária concedendo isenção do ISSQN, do IPTU e de algumas taxas municipais aos contribuintes desses tributos, em todo o território nacional, como forma de minimizar as dificuldades decorrentes da crise financeira pela qual o país passa, essa lei deveria ser considerada

a) inconstitucional, pois é vedado à União instituir isenções de tributos da competência dos Municípios.

b) inconstitucional, em relação aos dois impostos, mas constitucional em relação às taxas.

c) inconstitucional, pois a instituição dessas isenções só pode ser feita por meio de lei complementar federal.

d) constitucional, se, em relação aos impostos mencionados, essas isenções forem autorizadas em conformidade com o estabelecido no art. 155, § 2º, inciso XII, alínea "g" da Constituição Federal.

e) constitucional, em relação à concessão de isenção para o IPTU e para as taxas.

17. FGV - Fiscal de Tributos (Niterói)/2015

O Presidente, representando a República Federativa do Brasil, celebra tratado internacional com outros dois Estados soberanos, com o objetivo de incrementar a prestação de serviços de tecnologia para grandes projetos de infraestrutura. O acordo internacional, após todos os trâmites legislativos impostos pela ordem jurídica interna e internacional, passa a produzir seus efeitos, dentre os quais a isenção de todos os impostos incidentes nessa operação. Considerando que esses serviços estão incluídos na lista anexa da Lei Complementar nº 116/2003 e a jurisprudência do STF, é correto afirmar que o tratado é:

a) inconstitucional ao estabelecer isenção heterônoma, vedada pelo artigo 151, III, da Constituição Federal em vigor, o qual veda à União instituir isenções de tributos da competência dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

b) constitucional, pois a vedação constitucional se volta à União, nada impedindo que a República Federativa do Brasil, na qualidade de pessoa jurídica de direito público externo, celebre tratados e acordos internacionais de Direito Tributário;

c) constitucional, pois, nos termos da Constituição Federal, os tratados e convenções internacionais sobre tributação, desde que aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais;

d) inconstitucional, pois somente lei complementar federal poderia estabelecer isenção de tributos estaduais e municipais;

e) inconstitucional, pois a União somente pode conceder isenção de tributos de competência dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, quando simultaneamente conceder aos tributos de competência federal.

18. FCC - Juiz Estadual (TJ SC)/2017

A respeito da competência legislativa sobre normas gerais em matéria tributária:

a) Trata-se de competência concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

b) Trata-se de competência exclusiva da União.

c) É afastada pelo exercício da competência plena dos entes tributantes quanto aos seus respectivos tributos.

d) Pode ser exercida por lei ordinária, desde que comprovada a relevância e urgência da matéria.

e) Não tem relevância alguma para o imposto de transmissão causa mortis e doação de bens ou direitos.

19. Com. Exam. (TRF 2) - Juiz Federal (TRF 2ª Região)/2014/XV

Atenção. O acerto da presente questão consiste em IDENTIFICAR A ASSERTIVA FALSA. Sobre o papel da Lei Complementar em matéria tributária é ERRADO afirmar:

a) Somente Lei Complementar Federal poderá dispor sobre a definição do prazo de prescrição do crédito tributário, assim como seu termo inicial e causas de suspensão e interrupção, o que condicionará o exercício da competência tributária de Estados e Municípios.

b) É permitido à União estabelecer, mediante Lei Complementar, regime diferenciado e simplificado de recolhimento de tributos federais para microempresas e empresas de pequeno porte.

c) Dentre os papéis destacados à Lei Complementar Federal em matéria tributária não se encontra o estabelecimento de alíquotas mínimas e máximas de determinados impostos.

d) Cabe à União Federal instituir, mediante lei complementar, o tributo conhecido como empréstimo compulsório, com a finalidade de realização de investimento público de caráter urgente e de relevante interesse da nação.

e) É atribuição da União estabelecer, por lei complementar, empréstimo compulsório destinado ao atendimento de despesas classificadas como extraordinárias, decorrentes de guerra externa, iminência de guerra externa ou calamidade pública.

20. FCC - Agente Fiscal de Rendas (SEFAZ SP)/Gestão Tributária/2006

Os tratados e convenções internacionais, relacionados com tributo, são fontes formais primárias do Direito Tributário e ingressam em nosso ordenamento jurídico através de

a) decreto legislativo.

b) resolução do Senado.

c) lei complementar.

d) decreto-lei.

e) lei delegada.

21. UEG - Auditor Fiscal da Receita Estadual (SEFAZ GO)/2004

A respeito das fontes do Direito Tributário, marque a alternativa CORRETA:

a) Emenda Constitucional é fonte formal derivada e por isso não derroga lei ordinária que lhe seja contrária.

b) Medida Provisória não pode ser utilizada para a majoração de imposto, ainda que este tenha sua instituição prevista na Constituição Federal.

c) Decretos e regulamentos podem ser considerados fontes formais imediatas, pois isso jamais representaria contrariedade ao princípio da reserva legal tributária.

d) Lei complementar, que exige o quórum da maioria absoluta para sua aprovação, é fonte formal imediata.

e) As decisões dos órgãos singulares ou coletivos de jurisdição administrativa, a que a lei atribui eficácia normativa, não são fontes formais secundárias.

22. CESPE - Procurador Municipal de Belo Horizonte/2017

Em determinado município, uma associação de produtores rurais solicitou que o prefeito editasse lei afastando a incidência do ITR para os munícipes que tivessem idade igual ou superior a sessenta e cinco anos e fossem proprietários de pequenas glebas rurais, assim entendidas as propriedades de dimensão inferior a trezentos hectares. O prefeito, favorável ao pedido, decidiu consultar a procuradoria municipal acerca da viabilidade jurídica dessa norma.

Com relação a essa situação hipotética, assinale a opção correta de acordo com as normas constitucionais e a legislação tributária vigente.

a) O ITR é um imposto da União e, por conseguinte, é vedado atribuir aos municípios, que não detêm competência para legislar sobre essa matéria, a responsabilidade por sua fiscalização.

b) Cabe ao município a competência legislativa sobre o ITR, podendo ele instituir hipóteses de isenção e de não incidência.

c) O ITR é um imposto de competência da União, não podendo o município reduzi-lo ou adotar qualquer renúncia fiscal.

d) A CF prevê a imunidade fiscal para os proprietários de pequenas glebas rurais que tenham idade igual ou superior a sessenta e cinco anos.

23. CESPE - Analista Portuário III (EMAP)/Jurídica/2018

Julgue o próximo item, relativo ao Sistema Tributário Nacional.

Os estados federados poderão condicionar a entrega dos recursos tributários ao pagamento de seus créditos, inclusive de suas autarquias.

( ) Certo

( ) Errado

24. CESPE - Promotor de Justiça (MPE PI)/2012

Assinale a opção correta a respeito da repartição das receitas tributárias.

a) Apesar de constar no texto constitucional a expressão repartição das receitas tributárias, a CF prevê apenas a repartição dos impostos arrecadados, excluídos da repartição os demais tributos.

b) As receitas tributárias devem ser repartidas sempre, de forma direta, entre as pessoas políticas destinatárias, sendo expressamente vedado na CF o repasse a qualquer fundo de participação vinculado aos entes federativos.

c) Pertencem aos municípios cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto do estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seu território.

d) A determinação constitucional de repartição das receitas tributárias infirma o pacto federativo.

e) De acordo com o princípio federativo adotado pela CF, a União, os estados, o DF e os municípios deverão realizar repasses e repartir suas respectivas receitas tributárias.

25. Prova: VUNESP - 2018 - PC-SP - Delegado de Polícia

É correto afirmar que o Federalismo

A) representa uma forma de Estado que possui um centro único dotado de capacidade legislativa, administrativa e política, que é direcionado às unidades locais e regionais.

B) representa um sistema de governo, que analisa as relações de poder existentes no âmbito da federação.

C) ocorreu no Brasil por meio de um movimento centrífugo (por segregação).

D) ocorreu no Brasil mediante um movimento centrípeto (por agregação).

E) representa uma forma de governo, que leva em consideração a quantidade de titulares que estão no poder

26. Prova: CESPE - 2013 - STF - Técnico Judiciário - Área Administrativa

No que tange à organização político-administrativa do Estado brasileiro, julgue os itens que se seguem.

A CF inovou ao elevar os municípios e os territórios à condição de entes federativos dotados de autonomia político-administrativa

( ) Certo

( ) Errado

27. Prova: CESPE - 2009 - MPE-RN - Promotor de Justiça

Assinale a opção correta com relação ao federalismo brasileiro.

A) O federalismo brasileiro, quanto à sua origem, é um federalismo por agregação.

B) Existia no Brasil um federalismo de segundo grau até a promulgação da CF, após a qual o país passou a ter um federalismo de terceiro grau.

C) Uma das características comuns à federação e à confederação é o fato de ambas serem indissolúveis.

D) A federação é o sistema de governo cujo objetivo é manter reunidas autonomias regionais.

E) Os territórios federais são considerados entes federativos

28 . FGV - 2015 - Câmara Municipal de Caruaru - PE - Técnico Legislativo

O município, entidade integrante da federação brasileira, tem autonomia para elaborar lei orgânica própria.
A autonomia municipal que decorre da elaboração de lei orgânica própria é a de

A) autoadministração.

B) auto-organização.

C) autogoverno.

D) autodestinação.

E) autoprojeção.

29. PUC-PR - 2013 - TCE-MS - Auditor de Controle Externo

Sobre a autonomia municipal, é **CORRETO** afirmar que

A) é fenômeno meramente retórico na medida em que inexistem instrumentos jurídicos para sua proteção.

B) integra as chamadas cláusulas pétreas, sendo protegida juridicamente, dentre outros mecanismos, pelo instituto da intervenção da União nos Estados.

C) não constando do rol das cláusulas pétreas, desafia mecanismo de proteção de feição exclusivamente política.

D) é princípio sem efetividade porque a própria Constituição dispõe que os municípios serão criados por Lei Estadual.

E) os municípios não possuem autonomia constitucional no sistema jurídico brasileiro porque dependem do repasse de receitas tributárias da União e dos Estados.

30. FGV - Auditor do Estado (CGE MA)/2014

Quanto à *discriminação constitucional de rendas*, assinale a afirmativa correta.

a) Envolve normas que versam sobre competência tributária e repartição de receitas tributárias, institutos que se confundem.

b) Trata-se de matéria atinente ao Código Tributário Nacional, diz respeito à organização jurídica estatal, integrando a estrutura fundamental do Estado.

c) Está relacionada com a autonomia dos Entes Federativos e, portanto, vincula-se à cláusula pétrea da forma federativa do Estado Brasileiro.

d) Admite que, no caso de alguns tributos, exista partilha do produto financeiro da arrecadação, o que repercute na competência tributária.

e) Os institutos que compõem a discriminação constitucional de rendas são a repartição de receitas tributárias e a capacidade tributária ativa para poder cobrá-las.

31. VUNESP - Juiz Estadual (TJ SP)/2017/187º

Sobre a dação em pagamento, é correto afirmar que

a) é instituto de direito civil acolhido pelo Código Tributário Nacional, como forma de extinção do crédito tributário, mediante a entrega de bens, no modo e condições estabelecidos em decreto do Chefe do Poder Executivo da pessoa jurídica de direito público credora.

b) é instituto de direito civil acolhido pelo Código Tributário Nacional, como forma de extinção do crédito tributário, mediante a entrega de bens móveis e imóveis, no modo e condições estabelecidos em lei.

c) é instituto de direito civil acolhido pelo Código Tributário Nacional, como forma de extinção do crédito tributário, mediante a entrega de bens imóveis, no modo e condições estabelecidos pela lei.

d) é instituto de direito civil não expressamente acolhido pelo Código Tributário Nacional, mas que pode ser admitido pela legislação específica dos entes tributantes como forma de extinção do crédito tributário, mediante a entrega de bens.

32. IADES - Profissional Analista Superior (CFM)/Advogado/2018

Acerca do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN ou ISS), assinale a alternativa correta.

a) A incidência do ISS sobre operações de locação de bens móveis é constitucional.

b) Segundo jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, inocorre o fato gerador da cobrança do ISS em contrato de arrendamento mercantil.

c) Para o financiamento dos fundos municipais, poderá ser criado adicional de até cinco pontos percentuais na alíquota do ISS ou do imposto que vier a substituí-lo, sobre serviços supérfluos.

d) O ISS não incide sobre o valor dos serviços de assistência médica.

e) No tocante à base de cálculo, o ISS incide apenas sobre a taxa de agenciamento quando o serviço prestado por sociedade empresária de trabalho temporário for de intermediação, devendo, entretanto, englobar também os valores dos salários e encargos sociais dos trabalhadores por ela contratados nas hipóteses de fornecimento de mão de obra

33. IBFC - Advogado (CM Franca)/2016

Integra a competência tributária municipal a instituição de impostos sobre:

a) transmissão *causa mortis* e doação.

b) transmissão "inter-vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição.

c) operações relativas à circulação de mercadorias.

d) propriedade de veículos automotores.

34. CESPE - Auditor (TCE-PR)/2016

Considerando a jurisprudência do STF, assinale a opção correta acerca do sistema tributário nacional.

a) Município pode instituir contribuição previdenciária incidente sobre a remuneração dos servidores públicos municipais para custeio do regime próprio de previdência, devendo, entretanto, os trabalhadores temporários e comissionados contribuir para o RGPS.

b) Conforme o entendimento do STF, dado o pacto federativo celebrado pela República Federativa do Brasil, é possível a não incidência de contribuições previdenciárias sobre servidores e empregados públicos municipais.

c) De acordo com o entendimento do STF, é vedada a cobrança de taxa de coleta, remoção e tratamento ou destinação de lixo ou resíduos provenientes de imóveis calculada sobre a meimóvel, por ofensa ao princípio que veda a instituição de taxa com base de cálculo própria de imposto.

d) Conforme o STF, a validade da taxa instituída com fundamento na criação de órgão de poder de polícia independe do efetivo exercício desse órgão.

e) Constitui exemplo de contribuição interventiva no interesse de categorias profissionais a contribuição associativa ou confederativa fixada por assembleia geral de determinada categoria com vistas a custear o sistema confederativo de sua representação sindical.

35. FCC - Consultor Legislativo (CL DF)/Tributação/2018

A Constituição Federal, em seu art. 147, estabelece que "ao Distrito Federal cabem os impostos municipais".

Ao atribuir esta competência específica para o Distrito Federal instituir impostos municipais, a Constituição

a) proíbe que o Distrito Federal institua taxas pelo poder de polícia.

b) proíbe que o Distrito Federal institua a contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública.

c) proíbe que o Distrito Federal institua contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, do regime próprio de previdência.

d) permite, por via indireta, que o Distrito Federal institua o IOF, o ITR e o IPI.

e) não proíbe que o Distrito Federal institua contribuição de melhoria.

36. VUNESP - Procurador Jurídico (CM Indaiatuba)/2018

Um município promoveu o asfaltamento das ruas de certo bairro, acarretando a valorização dos imóveis nele localizados.

Em razão do asfaltamento realizado, o município em questão tem legitimidade para exigir

a) contribuição social diferida.

b) contribuição de melhoria.

c) imposto.

d) preço público.

e) tarifa.

37. CESGRANRIO - Advogado (PETROBRAS)/Júnior/2018

O estado X estabeleceu por lei uma contribuição de melhoria, cujo fato gerador era delimitado à valorização imobiliária decorrente de obra realizada por órgão sob sua administração no município Y, localizado em seu território. O proprietário de imóvel localizado na área onde foi realizada a obra foi cobrado da exação, sendo a base de cálculo composta pelo índice atualizado de valorização dos imóveis da região.

Em relação a essa cobrança, verifica-se que

a) é válida, pois a base de cálculo quantificou a valorização imobiliária decorrente de obra pública.

b) é válida, pois a competência para instituir a contribuição de melhoria é exclusiva dos estados.

c) é válida, pois a obra pública é condição suficiente para instituir o tributo.

d) não é válida, pois a lei deveria ser instituída pelo município Y, onde a obra foi realizada.

e) não é válida, pois a base de cálculo do tributo deveria ser o custo da obra estatal.

38. IBFC - Fiscal (Divinópolis)/Rendas/2018

O art. 77 do Código Tributário Nacional define – em linhas gerais – que as taxas tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público. Em seu art. 79, no entanto, o Código Tributário Nacional define detalhadamente quais são os serviços sujeitos a incidência do tributo. Nesse sentido, assinale a alternativa correta:

a) pode ser cobrada taxa em razão de serviço público que não tenha sido efetivamente prestado e que também não esteja posto a disposição do contribuinte, sob nenhuma forma

b) o serviço público para ensejar a cobrança de taxa deve, necessariamente, ser usufruído pelo contribuinte no momento de sua prestação ou em momento posterior

c) Para a cobrança de taxa o serviço não pode ser geral, mas específico, ou seja, deve ser destacado em unidades autônomas de intervenção, de utilidade, ou de necessidades públicas

d) E possível, por exemplo, a instituição de taxa de limpeza de praças públicas pelo Município de Divinópolis/MG, pois se trata de uma hipótese de serviço indivisível, o que é autorizado pela legislação tributária pátria

39. FGV - Especialista Legislativo Municipal (CM Salvador)/Advogado Legislativo/2018

O Município Delta aprovou a cobrança de taxa em razão da prestação do serviço público de coleta, remoção e tratamento de lixo. A base do cálculo desse tributo levaria em conta a dimensão de cada imóvel atendido pelo serviço.

João, irresignado com a cobrança, contratou advogado e ingressou com medida judicial para não pagar o tributo, isso sob o argumento de sua inconstitucionalidade.

À luz da sistemática constitucional, o entendimento de João está:

a) certo, pois não é possível individualizar os beneficiários do serviço público prestado;

b) errado, pois a taxa decorre da prestação de um serviço público específico e divisível;

c) certo, pois a taxa não pode utilizar um ou mais elementos da base de cálculo de imposto, ainda que não haja identidade;

d) errado, pois taxas, como impostos, têm como fato gerador atos ou fatos livremente escolhidos pelo Poder Público;

e) certo, pois não é identificado o exercício de um poder de polícia que justifique a cobrança da taxa.

40. FJG - RIO - 2013 - SMA-RJ - Assessor Jurídico

Compete aos Municípios instituir tributos sobre:

A) o serviço de comunicação

B) o serviço de locação de bens móveis

C) a cessão de direitos à aquisição de bens móveis

D) o custeio do serviço de iluminação pública

41. FEMPERJ - Analista de Controle Externo (TCE-RJ)/Controle Externo/Direito/2012

Não obstante haver divergência doutrinária em relação a que teoria deve ser adotada sobre a classificação dos tributos em espécie, o Supremo Tribunal Federal já consolidou seu entendimento sobre o tema. Segundo o STF, deve ser adotada a teoria:

a) tripartite, uma vez que são espécies de tributos os impostos, as taxas e as tarifas;

b) bipartite, uma vez que são espécies de tributos os impostos e os empréstimos compulsórios;

c) pentapartite, uma vez que são espécies de tributos os impostos, os empréstimos compulsórios, as taxas, as contribuições especiais e as contribuições de melhoria;

d) tetrapartite, uma vez que são espécies de tributos os impostos, as taxas, as contribuições e os empréstimos compulsórios;

e) tripartite, uma vez que são espécies de tributos os impostos, as taxas e as contribuições de melhoria.

42.INAZ do Pará - 2018 - CORE-MS - Assistente Jurídico:

No que diz respeito à classificação dos tributos no Brasil, várias teorias foram adotadas pela doutrina, pela jurisprudência e pelo Código Tributário Nacional ao longo do tempo, sempre tendo havido divergência sobre a classificação dos tributos e, consequentemente, sobre a teoria adotada. Apesar das diferenças de entendimento entre lei, doutrina e jurisprudência, o Código Tributário Nacional adota expressamente a teoria da:

A) Pentapartida, que considera como tributos: impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios e contribuições especiais.

B) Tetrapartida, considerando como tributos: impostos, empréstimos compulsórios, contribuições especiais e contribuições de melhoria.

C) Bipartida, apenas considerando como tributos os impostos e as taxas.

D) Tripartida, classificando os tributos como impostos, taxas e contribuições de melhoria.

43. FCC - Analista Legislativo (ALEPE)/Direito Tributário, Financeiro e Cidadania/Consultoria Legislativa/2014

O art. 156 da Constituição Federal atribui competência aos Municípios para instituir determinados impostos, nos seguintes termos:

"Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

I. propriedade predial e territorial urbana;

II. transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;

III. serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar."

O art. 7º do Código Tributário Nacional estabelece que essa competência é indelegável, embora as atribuições de fiscalização e arrecadação não o sejam, e o faz nos seguintes termos:

"Art. 7º A competência tributária é indelegável, salvo atribuição das funções de arrecadar ou fiscalizar tributos, ou de executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas em matéria tributária, conferida por uma pessoa jurídica de direito público a outra, nos termos do § 30 do artigo 18 da Constituição."

Os artigos 158 e 159 da Constituição Federal estabelecem que algumas receitas tributárias pertencem aos Municípios ou serão a eles entregues, tais como 50% do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis neles situados, desde que cobrado e fiscalizado pela União, 50% do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios e 25% do produto da arrecadação do ICMS. Considerando as regras acima transcritas, e o que dispõe a Lei Complementar 101/2000 acerca da gestão fiscal dos entes tributantes, se um Município decidir não exercer sua competência tributária constitucional, e deixar de instituir, em seu território, os impostos arrolados no art. 156 da Constituição Federal acima transcrito,

a) ficam vedadas as entregas de recursos a esse Município, seja ela a título de transferência voluntária, seja ela decorrente de repartição de receita determinada pela Constituição Federal, como estabelece, por exemplo, o art. 158 referido no enunciado.

b) ficam vedadas as transferências voluntárias de recursos a esse Município, nelas compreendidos os recursos decorrentes de repartição de receita determinada pela Constituição Federal, como estabelece, por exemplo, o art. 158 referido no enunciado.

c) não fica vedado nenhum tipo de entrega de recursos a esse Município, pois o exercício da competência tributária, embora indelegável, não é obrigatório e, portanto, não pode ocasionar qualquer tipo de sanção.

d) ficam vedadas apenas as transferências voluntárias de recursos a esse Município, mas não as decorrentes de determinação constitucional, como as previstas no art. 158 da Constituição Federal, que não se classificam como transferências voluntárias.

e) não fica vedado nenhum tipo de entrega de recursos a esse Município, quando esse Município, em substituição às receitas dos impostos não instituídos, instituir e efetivar a cobrança de taxas e contribuições de melhoria no âmbito de sua competência, de modo a compensar a receita perdida

44. FCC - Analista Legislativo (ALEPE)/Direito Tributário, Financeiro e Cidadania/Consultoria Legislativa/2014

Sobre a guerra fiscal entre os Estados e Distrito Federal, é correto afirmar que

a) um Estado pode conceder benefícios fiscais relativos ao ICMS desde que haja autorização de todos os demais Estados, o que ocorre pela aprovação de um Convênio no âmbito do CONFAZ.

b) benefícios fiscais relativos ao ICMS podem ser unilateralmente concedidos pelos Estados, por meio de Regimes Especiais ou Termos de Acordo entre o Fisco e o contribuinte.

c) as questões relativas à concessão unilateral de isenções do ICMS só afeta os contribuintes localizados nos Estados de destinação dos produtos.

d) como a concessão de incentivos fiscais em matéria de ICMS afeta indiretamente as receitas dos Municípios, em decorrência da repartição da arrecadação do ICMS, os Municípios devem ser previamente consultados, e devem manifestar sua concordância com relação à concessão de determinado benefício.

e) para eliminar a guerra fiscal, é necessário instituição de regras por meio de Lei Complementar.

45. FCC - Procurador Legislativo (CL DF)/2018

O Código Tributário Nacional, no Título II do Livro Primeiro, trata da competência tributária. De acordo com estas regras,

a) a competência dos Municípios para legislar concorrentemente sobre o IPVA, em razão da repartição de receita tributária deste imposto entre Estados e Municípios, alcança apenas os veículos de propriedade de pessoas naturais e jurídicas com domicílio nos referidos Municípios.

b) a competência dos Municípios para legislar concorrentemente sobre o IPVA, em razão da repartição de receita tributária deste imposto entre Estados e Municípios, alcança apenas os veículos que efetivamente circulam no Município, durante mais de 181 dias por ano, demonstrando o uso concreto de vias públicas.

c) a competência dos Municípios para legislar concorrentemente sobre o IPVA, em razão da repartição de receita tributária deste imposto entre Estados e Municípios, alcança apenas os veículos licenciados nos referidos Municípios.

d) a competência para legislar sobre o ITR será dos Municípios, sempre que estes optarem por fiscalizar e cobrar este imposto, como estabelecido no inciso III do § 4o do art. 153 da Constituição Federal, desde que, com isso, não ocorra redução do valor do imposto ou qualquer outra forma de renúncia fiscal.

e) o não exercício da competência tributária dos Municípios para instituir o ITBI não defere à União, nem aos Estados em que eles estão localizados, a competência para instituir o referido imposto.

46. CESPE - Auditor Estadual (TCM-BA)/Controle Externo/2018

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1988 a respeito da competência legislativa em matéria de finanças públicas, assinale a opção em que a espécie normativa é adequada à finalidade proposta.

a) definir valor adicionado objetivando cálculo do repasse de ICMS dos estados aos municípios: lei ordinária

b) estabelecer normas sobre a entrega de recursos do imposto sobre a renda da União ao fundo de participação dos municípios: lei ordinária

c) dispor sobre finanças públicas: medida provisória

d) fixar o orçamento anual: lei delegada

e) abrir crédito extraordinário: medida provisória

47. FGV - Procurador do Município de Niterói/2014

As opções a seguir apresentam tributos que têm previsão constitucional de repasse aos Municípios (diretamente ou por meio do Fundo de Participação dos Municípios – FPM), *à exceção de uma*. Assinale-a.

a) Imposto de Importação (II).

b) Imposto sobre a Renda retido na fonte sobre valores pagos pelos Municípios (IR-Fonte servidores municipais).

c) Imposto sobre a Renda do conjunto dos contribuintes (IR universo dos contribuintes).

d) Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

e) Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

48. CESPE - Analista de Controle (TCE-PR)/Contábil/2016

No regime de repartição de receitas tributárias,

a) classifica-se como participação direta aquela na qual o ente da Federação recebe parcela da arrecadação de receita tributária de outro ente por intermédio de fundos que distribuem os valores conforme critérios estabelecidos em lei.

b) os municípios podem ficar com a totalidade da arrecadação do imposto sobre a propriedade territorial rural, caso assumam a fiscalização e a cobrança do imposto.

c) os estados não estão autorizados a condicionar a entrega de recursos ao pagamento de seus créditos pelo município recebedor.

d) a União não está autorizada a condicionar a entrega de recursos à observância, pelo município recebedor, das regras constitucionais de aplicação de percentuais das receitas de impostos em ações e serviços públicos de saúde.

e) os estados devem repassar aos municípios 30% da receita de imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e prestação de serviço de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação

49. FUNDATEC - Auditor-Fiscal da Receita Estadual (SEFAZ RS)/2014

À luz da Constituição Federal, é correto afirmar que:

a) A União não está impedida de condicionar a entrega de recursos ao cumprimento, pelos estados e Distrito Federal, de aplicação anual em ações e serviços públicos de saúde, de recursos mínimos, derivados da aplicação de percentuais calculados sobre, por exemplo, o produto da arrecadação do imposto sobre operações

relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

b) A União condicionará a entrega de recursos ao Fundo de Participação dos estados e do Distrito Federal somente em relação ao pagamento de seus créditos.

c) A União está impedida de condicionar a entrega de recursos ao cumprimento, pelos estados e Distrito Federal, de aplicação anual em ações e serviços públicos de saúde, de recursos mínimos, derivados da aplicação de percentuais calculados sobre, por exemplo, o produto da arrecadação do imposto sobre a propriedade de veículos automotores.

d) Os estados estão impedidos de condicionar a entrega de recursos ao cumprimento, pelos municípios, de aplicação anual em ações e serviços públicos de saúde, de recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre, por exemplo, o produto da arrecadação do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana.

e) Os estados não estão impedidos de condicionar a entrega de recursos ao cumprimento, pelos municípios, de aplicação anual em ações e serviços públicos de saúde, de recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre, por exemplo, o produto da arrecadação da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública.

50. SMA-RJ (antiga FJG) - Fiscal de Rendas do Munícipio do RJ/2002

A compulsoriedade, como elemento conceitual do tributo, decorre da:

a) natureza legal da obrigação tributária

b) obrigatoriedade do pagamento do tributo

c) vontade do sujeito passivo da obrigação tributária

d) contratualidade que caracteriza a relação tributária

51. FUMARC - Procurador (CM Pouso Alegre)/2012

Com referência ao poder de tributar do Município e ao direito tributário, assinale a afirmativa errada.

a) O princípio da irretroatividade da lei tributária não é incompatível com a existência de leis tributárias municipais que produzam efeitos jurídicos sobre atos pretéritos.

b) O princípio da anterioridade da lei tributária não é absoluto para todos os tributos, como ocorre, por exemplo, com o imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários, uma vez que estes podem ser majorados e cobrados no mesmo exercício da norma que os houver elevado.

c) O principal critério de efetivação do princípio da igualdade tributária se revela no tratamento igualitário dos contribuintes em função de sua capacidade contributiva, de modo que os contribuintes com mesma capacidade contributiva devem obrigatoriamente sujeitar-se aos mesmos tributos.

d) Segundo o princípio da tipicidade tributária, o legislador municipal precisa definir na lei todos os elementos essenciais à válida cobrança do tributo, aí incluídas a hipótese de incidência e a alíquota; apenas excepcionalmente, é válida a fixação de algum desses elementos, como a alíquota, por ato infralegal.

52. CESPE - Auditor Federal de Controle Externo/Controle Externo/Auditoria Governamental/2007

Com referência ao Sistema Tributário Nacional e aos princípios da ordem orçamentária, julgue os itens a seguir.

O princípio da estrita legalidade tributária deriva do princípio da legalidade, em sentido amplo, e atende ao postulado da segurança jurídica

( ) Certo

( ) Errado

53. Órgão: SEAD-PA Prova: UEPA - 2013 - SEAD-PA - Auditor Fiscal de Receitas Estaduais - Conhecimentos básicos

Analise as afirmativas abaixo e assinale a alternativa correta.

I. O caráter extrafiscal de tributos como o Imposto de Importação, Imposto de Exportação, IPI e IOF gerou a mitigação do Princípio da Legalidade.

II. O Princípio da tipicidade não é um corolário do Princípio da legalidade.

III. Segundo o STF, a fixação de prazo para recolhimento do tributo é matéria que foge ao Princípio da Estrita Legalidade.

IV. A alteração da alíquota de ICMS sobre combustíveis, na regra do art. 155, §4°, IV da CF/88, é um exemplo de exceção ao Princípio da Estrita Legalidade.

V. Segundo entendimento do STF fere o Princípio da Estrita Legalidade a majoração de tributo por meio de Medida Provisória.

A alternativa que contém todas as afirmativas corretas é:

A) I, III e IV

B) I, III e V

C) II, III e IV

D) I, II e V

E) II, IV e V

54. FUNDEP - Juiz Estadual (TJ MG)/2014

Em relação ao conceito de fontes formais do direito tributário, assinale a alternativa CORRETA.

a) Fontes formais do direito tributário são apenas as leis especificamente votadas e sancionadas ou promulgadas.

b) As fontes formais do direito tributário compreendem as leis, os tratados e as convenções internacionais, os decretos e as normas complementares que versem, no todo ou em parte, sobre tributos e relações jurídicas a eles pertinentes.

c) As fontes formais não contemplam os tratados e as convenções internacionais.

d) As fontes formais não contemplam os decretos legislativos e as resoluções.

55. CEPERJ - Oficial de Fazenda (SEFAZ RJ)/2010

Dentre as fontes formais principais do Direito Tributário, não se incluem:

a) Resoluções do Senado Federal

b) Medidas Provisórias

c) Decretos Legislativos

d) Emendas Constitucionais

e) Ordens de Serviço

56. NC-UFPR - Analista Judiciário (TJ PR)/Assessor Jurídico/2012

No que concerne às disposições do Código Tributário Nacional sobre sujeitos ativos e passivos da obrigação tributária, bem como sobre solidariedade, assinale a alternativa correta.

a) Sujeito ativo da obrigação principal é a pessoa obrigada ao pagamento de tributo ou penalidade pecuniária.

b) As convenções particulares, relativas à responsabilidade pelo pagamento de tributos, sempre poderão ser opostas à Fazenda Pública, para modificar a definição legal do sujeito passivo das obrigações tributárias correspondentes.

c) As pessoas que tenham interesse comum na situação que constitua o fato gerador da obrigação principal serão subsidiariamente obrigadas. A ordem se determina pela data da constituição do crédito tributário.

d) Um dos efeitos da solidariedade, não havendo disposição em contrário, é o de que a interrupção da prescrição, em favor ou contra um dos obrigados, favorece ou prejudica os demais.

57. Instituto AOCP - Analista Legislativo (CM RB)/Direito/2016

Sobre o Crédito Tributário, assinale a alternativa correta.

a) O crédito tributário decorre da obrigação principal e tem natureza diversa desta.

b) As circunstâncias que modificam o crédito tributário, sua extensão ou seus efeitos, ou as garantias ou os privilégios a ele atribuídos, ou que excluem sua exigibilidade, afetam a obrigação tributária que lhe deu origem.

c) O crédito tributário regularmente constituído somente se modifica ou extingue, ou tem sua exigibilidade suspensa ou excluída, nos casos previstos em decretos criados pela Administração Pública, fora dos quais não podem ser dispensadas, sob pena de responsabilidade funcional, a sua efetivação ou as respectivas garantias.

d) Compete privativamente à autoridade administrativa constituir o crédito tributário pelo lançamento, assim entendido o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo e, sendo caso, propor aplicação da penalidade cabível.

e) Sempre que o valor tributário estiver expresso em moeda estrangeira, no lançamento far-se-á sua conversão em moeda nacional ao câmbio do dia da ocorrência do fato gerador da obrigação

58. PUC PR - Procurador Municipal de Maringá/2015

Sobre a responsabilidade tributária no Código Tributário Nacional, assinale a alternativa CORRETA.

a) Para a responsabilização tributária pessoal, é necessário que a obrigação tributária seja resultante de atos praticados com excesso de poderes ou infração de lei, contrato social ou estatutos.

b) Todos os casos de responsabilidade dos sucessores dizem respeito à responsabilidade do crédito tributário, entendido como o tributo e a penalidade pecuniária, e não apenas à responsabilidade pelo tributo.

c) A responsabilidade por infrações da legislação tributária jamais independe da intenção do agente ou do responsável e da efetividade, natureza e extensão dos efeitos do ato.

d) Os enunciados prescritos relativos à responsabilidade tributária aplicam-se apenas aos créditos tributários definitivamente constituídos.

e) Desde que acompanhada do pagamento do tributo devido, a denúncia espontânea pode ser apresentada antes ou após o início de qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização relacionados com a infração.

59. VUNESP - Procurador Jurídico (CM Marília)/2016

Assinale a alternativa correta acerca da isenção.

a) A entidade tributante que conceder a isenção não poderá restringi-la a determinada região do território, ainda que em função de condições a ela peculiares.

b) A isenção aplica-se exclusivamente aos impostos, não sendo, em qualquer hipótese, extensiva às taxas.

c) Salvo disposição de lei em contrário, a isenção não se aplica aos tributos instituídos anteriormente à sua concessão.

d) Quando concedida em caráter geral, a isenção é efetivada, em cada caso, por despacho da autoridade administrativa.

e) Se concedida por prazo certo e em função de determinadas condições, a isenção não pode ser revogada ou modificada a qualquer tempo

60. VUNESP - 2013 - TJ-SP - Juiz

Assinale o veículo introdutor habilitado para delimitar a zona urbana, com a finalidade de incidência do IPTU.

A) Lei Municipal.

B) Decreto Municipal.

C) Resolução do IBGE.

D) Decreto Estadual.

61. CESPE - Procurador Federal/2003

Quanto ao poder de tributar, ao direito tributário e ao Código Tributário Nacional (CTN), julgue o item

O decreto, no direito tributário, somente pode ter a finalidade de execução, ou seja, não se admite nesse subsistema jurídico a figura do decreto autônomo, que é admitido no direito constitucional brasileiro para cestas matéria; na hipótese de o poder Executivo baixar decreto autônomo em matéria tributaria, este poderia, a depender das circunstâncias, se atacado por ação direta de inconstitucionalidade.

( ) Certo

( ) Errado

62. FCC - Auditor Fiscal Tributário Municipal (São Paulo)/Gestão Tributária/2012

Um determinado município paulista, ao instituir o ISS, imposto de competência municipal, criou, na mesma lei ordinária, várias obrigações acessórias, no interesse da arrecadação e fiscalização desse imposto.

Com relação à referida lei ordinária, é correto afirmar que

a) cabe à lei complementar criar tanto obrigações principais, como obrigações acessórias.

b) ela não poderia ter criado obrigações acessórias, pois isso é atribuição de decreto.

c) ela não poderia ter criado obrigações acessórias, pois isso é atribuição de normas regulamentares e infrarregulamentares.

d) não há irregularidade alguma em ela ter criado obrigações acessórias.

e) lei ordinária só pode criar obrigação principal e normas infralegais só podem criar obrigações acessórias.

63. FGV - Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal (Cuiabá)/2014

O Presidente da República editou medida provisória alterando o regramento do Código Tributário Nacional relativo à prescrição dos créditos tributários, ampliando os prazos para sua configuração, a fim de aumentar a arrecadação.

Diante do exposto, assinale a afirmativa correta.

a) A medida provisória é constitucional, eis que nem toda matéria tratada pelo Código Tributário Nacional é relativa a lei complementar.

b) A medida provisória é constitucional, eis que não há restrição quanto a matérias a serem tratadas, mas apenas, necessidade de observância dos requisitos de relevância e urgência.

c) A medida provisória é inconstitucional, eis que não poderia tratar de temas afetos a lei complementar.

d) A medida provisória é inconstitucional, eis que o Código Tributário Nacional só pode ser alterado por lei complementar.

e) A medida provisória é inconstitucional, eis que alterações legislativas prejudiciais aos cidadãos só podem derivar de lei ordinária ou complementar.

64. VUNESP - Procurador Municipal (Sertãozinho)/2016

A respeito do processo legislativo brasileiro, assinale a alternativa correta.

a) É constitucional projeto de lei municipal proposto por vereador que disponha sobre o aumento de remuneração de servidor público estatutário vinculado ao Poder Executivo.

b) O veto do chefe do Poder Executivo deve ser expresso. A exposição da sua motivação, contudo, é dispensada, uma vez que se trata de ato de natureza política.

c) É possível a edição de medida provisória por parte de Estado-Membro, desde que prevista tal possibilidade expressamente na Constituição Estadual.

d) É vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria relativa a direito penal, processual penal, direito civil e processual civil.

e) O sistema jurídico brasileiro não contempla hipótese de projeto de lei cuja iniciativa é vinculada.

65. CESGRANRIO - Advogado Júnior (TRANSPETRO)/2018

Os governos do Brasil e do Canadá celebram um tratado que, entre outras disposições, prevê a isenção de ICMS em relação a determinadas mercadorias importadas que sejam pertencentes ao mesmo gênero de produtos nacionais, quando estes também possuírem isenção do imposto.

Nessa condição, o(a.)

a) tratado estabeleceu diferença tributária entre os entes da federação sobre seus bens e serviços em razão de sua procedência ou destino.

b) tratado respeita a competência legislativa dos estados, pois a União representa os interesses dos entes federativos ao se apresentar na ordem externa.

c) União ultrapassou sua competência legislativa ao instituir isenção sobre tributo da competência dos estados.

d) uniformidade da tributação no território nacional é prejudicada pela isenção concedida aos produtos importados.

e) isenção tributária não poderia ser objeto de tratado internacional, uma vez que a matéria é reservada para convenções internacionais.

66. FCC - Auditor Fiscal da Receita Estadual (SEFAZ MA)/Administração Tributária/2016

Tratado internacional em matéria tributária

a) dispensa aprovação pelo Congresso Nacional.

b) requer aprovação pelas Assembleias Legislativas estaduais.

c) pode criar hipótese de isenção de tributos estaduais e municipais.

d) tem nível constitucional automático.

e) não se submete a normas gerais do Código Tributário Nacional

67. FUNDEP - Auditor do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais/2018

No que compete à lei complementar em matéria tributária, é incorreto afirmar:

a) O Código Tributário Nacional é formalmente lei ordinária e foi recepcionado materialmente pela Constituição da República Federativa do Brasil com status de lei complementar.

b) Lei complementar pode estabelecer critérios especiais de tributação, com o objetivo de prevenir desequilíbrios da concorrência, sem prejuízo da competência de a União, por lei, estabelecer normas de igual objetivo.

c) Cabe à lei complementar dispor sobre conflitos de competência, em matéria tributária, entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios.

d) Cabe à lei complementar estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, inclusive no que se refere à definição de tributos e de suas espécies, bem como, em relação aos impostos e as taxas, os respectivos fatos geradores, bases de cálculo e contribuintes.

e) Somente a União pode, mediante lei complementar, instituir empréstimos compulsórios

68. FMP - Procurador do Estado do Acre/2017/VII

No que tange ao direito tributário, é CORRETO dizer que cabe à lei complementar

a) resolver eventuais conflitos de competência que possam surgir entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

b) estabelecer as limitações ao poder de tributar votadas pelo Congresso Nacional, além daquelas já previstas na Constituição Federal.

c) explicitar a definição dos tributos e suas espécies, tão somente.

d) estabelecer o teto máximo das multas tributárias.

e) determinar o percentual de partição das receitas tributárias entre os entes da federação.

69. Prova: VUNESP - 2017 - TJ-SP - Juiz Substituto

A lei referida no parágrafo 7º do artigo 195 da Constituição Federal que estabelece os requisitos para o reconhecimento da imunidade para a seguridade social das entidades beneficentes de assistência social, segundo o julgamento do tema 32 pelo plenário do STF, deve ter hierarquia de

A)Lei complementar de caráter nacional.

B)Lei ordinária de caráter suplementar editada pelos entes federativos.

C)Lei ordinária de caráter nacional.

D)Lei ordinária a ser editada por cada ente federativo

70. Com. Exam. (TRF 4) - Juiz Federal (TRF 4ª Região)/2014/XVI

Assinale a alternativa INCORRETA.

Em relação à lei complementar em matéria tributária:

a) Compete à lei complementar regular os conflitos de competência entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

b) Compete à lei complementar regular as limitações constitucionais ao poder de tributar.

c) Compete à lei complementar estabelecer normas gerais sobre definição de tributos e de suas espécies, bem como, em relação aos impostos discriminados na Constituição, a dos respectivos fatos geradores, bases de cálculo e contribuintes.

d) Compete à lei complementar estabelecer normas gerais sobre o adequado tratamento tributário ao ato cooperativo praticado pelas sociedades cooperativas.

e) Segundo a orientação do Supremo Tribunal Federal, matéria veiculada por lei complementar só pode ser revogada por lei complementar, mesmo que o objeto nela tratado não esteja, segundo a Constituição Federal, sujeito a essa espécie normativa.

Gabarito

1. E
2. D
3. A
4. A
5. B
6. ERRADA
7. B
8. B
9. A
10. C
11. A
12. B
13. A
14. C
15. ERRADA
16. A
17. B
18. B
19. C
20. A
21. D
22. C
23. CERTA
24. C
25. C
26. ERRADA
27. B
28. C
29. B
30. C
31. C
32. E
33. B
34. A
35. E
36. B
37. A
38. C
39. B
40. D
41. C
42. D
43. D
44. A
45. E
46. E
47. A
48. B
49. A
50. A
51. C
52. CERTO
53. A
54. B
55. E
56. D
57. D
58. A
59. E
60. A
61. CERTO
62. D
63. C
64. C
65. B
66. C
67. D
68. A
69. A
70. E